



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## **ORDEM DO DIA**

ORDEM DO DIA PARA A 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS, QUINTA-FEIRA.

### **ITEM I**

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018, (Nº 019/2018, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 203/2018, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2003 E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ISSQN). APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 44 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

### **ITEM II**

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 040/2018, PROCESSO Nº 177/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA (VER. CICINHO), DISPONDO SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA QUE ESPECIFICA. (FICA DENOMINADA PRAÇA ESMERALDA GARCIA O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, DELIMITADO PELA RUA TREZE DE MAIO E RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, NO BAIRRO JARDIM CANHEMA). PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. NOS TERMOS DO ARTIGO 189, PARÁGRAFO 3º, ITEM I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.428, DE 04 DE JULHO DE 1995, O PRESENTE PROJETO DE LEI TERÁ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA E DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

## **ITEM III**

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 047/2018, PROCESSO Nº 201/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO MARCOS ZAROS MICHELS (VER. MARCOS MICHELS), DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL MATÉRIA RIMA. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. NOS TERMOS DO ARTIGO 189, PARÁGRAFO 3º, ITEM 2 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, TERÁ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

## **ITEM IV**

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2018, PROCESSO Nº 079/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, O MÊS "DEZEMBRO VIOLETA", E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (AÇÕES EDUCATIVAS PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PELE). APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

## **ITEM V**

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 034/2018, PROCESSO Nº 154/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, INSTITUINDO O DIA MUNICIPAL DOS AVENTUREIROS, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE MAIO). APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

## **ITEM VI**

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2018, (Nº 017/2018, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 164/2018, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE DIADEMA E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (FIXA NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DOS SEUS ÓRGÃOS COM VISTAS À GARANTIA DO DIREITO E CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS PELO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.



ITEM

I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROC. Nº 203/2018

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº:	<u>203/2018</u>
Início:	<u>22/ Junho /2018</u>
Termino:	<u>19/ Agosto /2018</u>
Prazo:	<u>45 dias</u>
<u>Lizete</u> Funcionário Encarregado	

Diadema, 15 de junho de 2018.

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: .....

OF.ML. nº 019/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

DATA 21/06/2018

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que versa sobre alterações da Lei Complementar 189, de 20 de dezembro de 2.003 e dá providências correlatas.

Em razão do eminente início de vigência da Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, que alterou a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, foi publicada a Lei Complementar Municipal nº 440, de 29 de setembro de 2017, que alterou a Lei Complementar Municipal 189, de 20 de dezembro de 2003, bem como revogou Leis Municipais que contrariavam as novas determinações da Lei Complementar Federal nº 116/03, especialmente seu novo art. 8º-A.

Uma destas leis revogadas foi a Lei Complementar Municipal nº 140, de 05 de julho de 2001, concedia isenção ao pagamento do ISSQN para os motoristas de táxi, caminhões, veículos de aluguel, veículos utilizados no transporte de escolares e os motociclistas prestadores do serviço municipal de transporte de moto-entrega.

Para que não houvesse grande impacto tributário em razão da isenção, que já decorria de leis anteriores, especialmente para os taxistas e condutores de transporte escolares, foi estabelecido um valor fixo de ISSQN.

Contudo, este valor fixo apurado mostrou-se ainda desproporcional para os atingidos pela revogação da Lei Complementar nº 140/01, considerando especialmente a grave crise econômica e os problemas com transporte clandestino. Aos taxistas, ainda existe a forte concorrência dos aplicativos de transportes, tais como o UBER, que ainda não encontrou regularização plena no Município.

Assim, analisando os demais itens da própria tabela anexa da Lei Complementar Municipal nº 116/03, realmente verificou-se que o patamar estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 440/17.

Dessa forma, está se propondo a redução do valor fixo do ISSQN do item 16.02 para 50 (cinquenta) UFDs.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA 21-JUN-2018 09:54 001249 1/2



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS.....	03
	203/2018
Protocolo	α.

OF.ML. n° 019/2018

Para que seja feito um mínimo de justiça tributária, uma vez que a cobrança deste novo ISSQN, por ser um valor fixo, apenas se inicia em meados de junho deste ano, torna-se necessário adequar o valor lançado contra os contribuintes que já tiveram que pagar ou parcelar o tributo em razão da renovação de seus alvarás de transporte.

Assim, está se propondo também a remissão do ISSQN já lançado no que extrapolou o novo valor fixo.

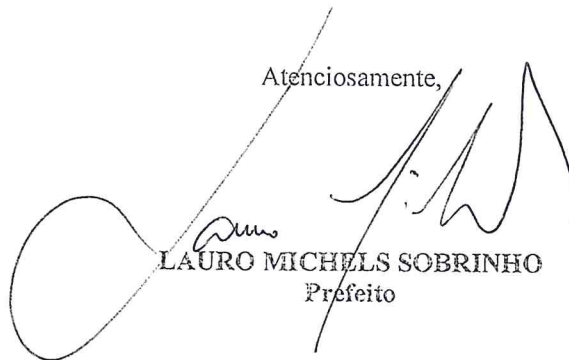
Como não houve previsão orçamentária, a redução do valor do ISSQN fixo proposto pelo projeto de lei que ora se apresenta, não gera impacto orçamentário-financeiro, já que se tratava de receita não prevista, nem na Lei Orçamentária Anual vigente em 2018, muito menos nos dois exercícios seguintes, bem como da vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Da mesma maneira, tal redução não gera alteração das metas de resultados fiscais, já que a arrecadação deste ISSQN fixo, mesmo com a redução proposta, é superavitária. Também não exige compensação, já que não gera redução da previsão orçamentária.

Nesta conformidade, considerando o elevado alcance social dessa mudança legal, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal o mais breve possível, invocando para tanto o regime de URGÊNCIA, com fulcro no art. 52, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes deste Sodalício os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

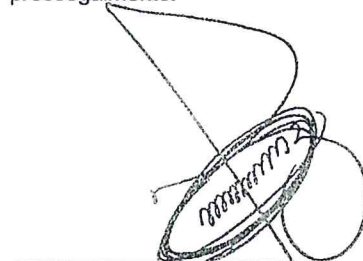


LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Vereador ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS  
Presidente da Câmara Municipal  
DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminho a Procuradoria Legislativa para  
prosseguimento.

Data: 21/6/2018



MARCOS MICHELS  
Presidente

PMD - 01.001





Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS.....	04
	203/2018
Protocolo	α.

PROC. Nº 203/2018.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº:	203/2018
Início:	22/ junho / 2018
Termino:	19/ agosto / 2018
Prazo:	45 dias
Funcionário Encarregado	Leite

ALTERA dispositivos da Lei Complementar nº 189, de 20 de dezembro de 2.003, e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

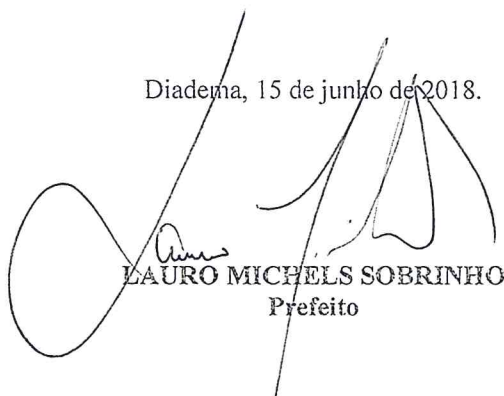
Art. 1º - Fica alterado o valor fixo do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza do item 16.02 da Tabela de Serviços da Lei Complementar 189, de 20 de dezembro de 2.003, para 50 (cinquenta) UFDs/Anual.

Art. 2º - Ficam remidos os débitos decorrentes do lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza em razão do item 16.02 da Tabela de Serviços da Lei Complementar 189, de 20 de dezembro de 2.003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 440, de 29 de setembro de 2017, no que excederam o valor fixado pelo artigo anterior.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 15 de junho de 2018.

  
LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2003**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2003**  
**( Nº 066/2003, na origem)**

FLS.	05
	203/2018
Protocolo	2.

**DISPÕE** sobre a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

JOSE DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

## **CAPÍTULO I**

### **FATO GERADOR E HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA**

**ARTIGO 1º** - Constitui fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a prestação de serviços constantes da lista anexa ainda que esses não se constituam como atividades preponderantes do prestador.

**PARÁGRAFO 1º** - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

**PARÁGRAFO 2º** - Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

**PARÁGRAFO 3º** - O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.



15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	-0-	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	-0-	5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	-0-	5%
<b>16 – Serviços de transporte de natureza municipal.</b>		
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	-0-	2%
→ 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	300	4%
<b>17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	200	3%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.		
a) Serviços de call-center e telemarketing.	100	2%
b) Demais casos.	100	3%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	200	3%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	200	5%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		
a) Fornecimento de mão de obra especializada como motorista ou operador acompanhada de máquinas, equipamentos, veículos automotores e unidades geradoras de energia que pertençam ao prestador de serviço.	-0-	3%
b) Demais casos.	200	5%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas,	100	3%



ITEM

||



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 040 / 18

PROCESSO Nº 177 / 18

FLS. - 02 -
177/2018
Protocolo

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
07/06/2018  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação de praça que especifica.

O Vereador CÍCERO ANTONIO DA SILVA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça Esmeralda Garcia o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Treze de Maio e Rua Vinte e Dois de Abril, no bairro Jardim Canhema.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 29 de Maio de 2018.

Vereador CÍCERO ANTONIO DA SILVA




# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

FLS.	-03-
	17/05/2018
	Protocolo



Ora encaminho este Projeto de Lei, justificando abaixo assinado dos moradores do bairro do Jardim Canhema, onde os mesmos solicitam a denominação da Praça, para que a mesma passe a denominar Praça Esmeralda Garcia, justificado pelo trabalho comunitário, que a mesma realizou por longos anos com a comunidade.

Esmeralda Garcia, nascida no dia 23 de julho de 1944, na Cidade de Tanabi, interior de São Paulo, foi para São Paulo ainda menina, com sua mãe e irmãos para fazer sua vida, já que a Cidade de Tanabi era pequena, sem muitos recursos para trabalho, conheceu Francisco Assis de Sousa, que após uns anos veio se tornar seu esposo no dia 30 de dezembro de 1970, veio então comprar uma casa em Diadema, na Rua 13 de Maio, número 431, Jardim Canhema. Construiu sua família com quatro filhos, sendo eles Davison, Franciele, Alessandra e Anderson, sendo ela uma grande mãe, que em 1988 veio a se separar do seu esposo e criou seus quatro filhos sozinha, com muitas dificuldades, já que seu ex-esposo não ajudava.

Ela batalhou para sempre dar o melhor, como educação e alimentação, trabalhando em dois empregos, fazendo serviço de manicure em casa, conseguindo pagar a faculdade para seu filho mais velho, Davison, que com o passar dos anos, veio fazer o papel de homem da casa, ajudando sua mãe com a criação de seus irmãos, e com tudo isso, ela tinha tempo ainda para fazer trabalhos na igreja da comunidade Maria Mãe do Pobre, dando aulas de catequese e crisma para as crianças e jovens do Jardim Canhema. E como líder do grupo da Legião de Maria, muitas vezes abria mão da sua diversão com a família para estar na igreja, isso fazia muito bem para ela. Fazia entrega da comunhão para pessoas doentes e acamadas, fazia visita levando a Palavra em asilos, sistema prisional.

Nunca deixou de fazer a obra de Deus. Era uma pessoa muito ativa, mas em 2011 ela veio a contrair um câncer no pâncreas, o que tirou o brilho em seu olhar e a coisa que ela mais gostava, de estar na igreja com seus alunos, fazendo o que ela mais gostava. Com tudo isso, ela começou a viver entre hospital e casa, sempre com fortes dores tendo que abandonar tudo que fazia ela feliz, e viver pela doença. No dia 18 de junho de 2012, às 07h30 da manhã, ela perdia a grande batalha da vida para o câncer deixando quatro filhos e oito netos, com todos seus filhos bem encaminhados na vida e com sua família, onde ela viveu por 42 anos, em Diadema, na mesma casa, dedicando sua vida e tempo pela formação religiosa, e de caráter não só da sua família, mas sim de centenas de crianças e jovens na comunidade, não só com a Palavra de Deus, mas sim com uma lição de vida e dignidade que quando passo pelo bairro tem pessoas que ainda lembra-se dela na missa de domingo, no mercado ela é lembrada pela mãe e pessoa maravilhosa que ela foi para cada um.

Diadema, 29 de Maio de 2018.

Vereador CÍCERO ANTONIO DA SILVA

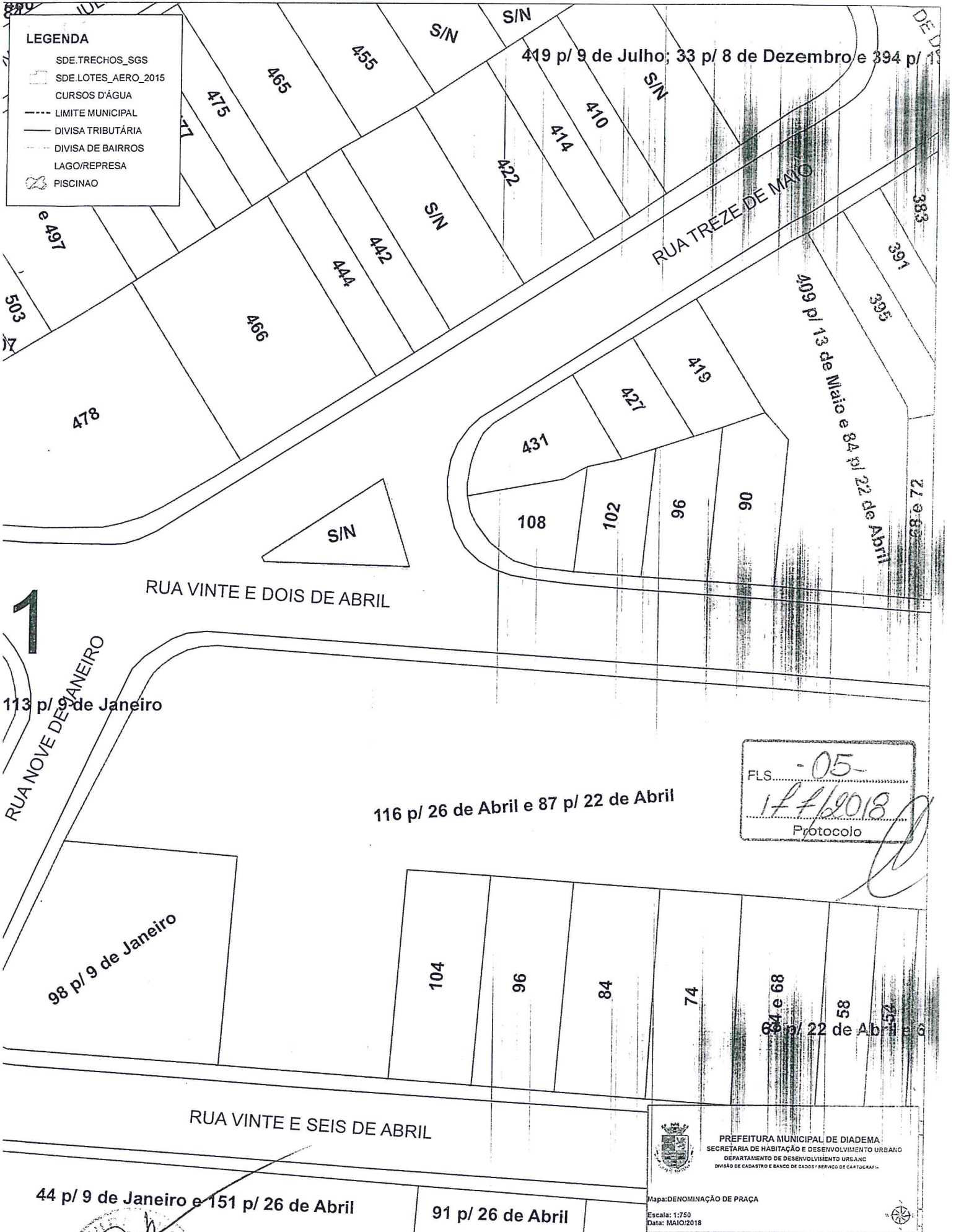




**LEGENDA**

- SDE.TRECHOS\_SGS
- SDE.LOTES\_AERO\_2015
- CURSOS D'ÁGUA
- LIMITE MUNICIPAL
- DIVISA TRIBUTÁRIA
- DIVISA DE BAIRROS
- LAGO/REPRESA
- PISCINAO


419 p/ 9 de Julho; 33 p/ 8 de Dezembro e 394 p/ 1



FLS. -05-  
17/7/2018  
Protocolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
DIVISÃO DE CADASTRO E BANCO DE DADOS / SERVIÇO DE CARTOGRAFIA

Mapa: DENOMINAÇÃO DE PRAÇA  
Escala: 1:750  
Data: MAIO/2018

  
**NANCY MATOS FRAGOSO JUNIOR**  
Chefe do Departamento de Cadastro  
DDBD - SEHAB





**Câmara Municipal de Diadema**  
 Estado de São Paulo  
 GABINETE DO VEREADOR CICERO ANTONIO

FLS. -06-  
 17/4/2018  
 Protocolo

**ABAIXO ASSINADO**

Nós moradores da Rua 13 de Maio X 22 de Abril – Jd. Canhema, solicitamos através deste a denominação da Praça.

Tal solicitação se faz necessário para que a Praça posse a denominar-se **ESMERALDA GARCIA**.

NOME: [Redacted]

DATA DE NASCIMENTO: [Redacted]

ENDEREÇO: [Redacted] Nº [Redacted] BAIRRO: [Redacted]

RG: [Redacted] TEL: [Redacted] ASSINATURA: [Redacted]

NOME: [Redacted]

DATA DE NASCIMENTO: [Redacted]

ENDEREÇO: [Redacted] Nº [Redacted] BAIRRO: [Redacted]

RG: [Redacted] TEL: [Redacted] ASSINATURA: [Redacted]

NOME: [Redacted]

DATA DE NASCIMENTO: [Redacted]

ENDEREÇO: [Redacted] Nº [Redacted] BAIRRO: [Redacted]

RG: [Redacted] TEL: [Redacted] ASSINATURA: [Redacted]

NOME: [Redacted]

DATA DE NASCIMENTO: [Redacted]

ENDEREÇO: [Redacted] Nº [Redacted] BAIRRO: [Redacted]

RG: [Redacted] TEL: [Redacted] ASSINATURA: [Redacted]

CDP

NOME: [Redacted]

DATA DE NASCIMENTO: [Redacted]

ENDEREÇO: [Redacted] Nº [Redacted] BAIRRO: [Redacted]

RG: [Redacted] TEL: [Redacted] ASSINATURA: [Redacted]



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

DEIXAMOS DE ENCAMINHAR CÓPIA DO  
ABAIXO ASSINADO NA ÍNTEGRA,  
CONTENDO 111 FOLHAS, QUE SE  
ENCONTRA JUNTADO AO PROCESSO.





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS..... 121
177/2018
Protocolo

## PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 040/2018, PROCESSO Nº 177/2018.

De iniciativa do nobre Vereador Cícero Antonio da Silva, o Projeto de Lei em destaque dispõe sobre denominação de espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Treze de Maio e Vinte e Dois de Abril, localizado no Jardim Canhema.

A propositura veio acompanhada da planta cartográfica da área, obtida junto à Secretaria de Habitação e Planejamento Urbano.

A área em questão passará a ser denominada Praça Esmeralda Garcia, em atendimento a solicitação dos moradores da área, conforme abaixo assinado anexo ao Projeto de Lei em apreciação.

Do ponto de vista econômico, o projeto de lei em exame não está a merecer qualquer reparo, porquanto as despesas decorrentes da confecção e fixação das placas com a nomenclatura das vias públicas serão suportadas com recursos orçamentários consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, conforme dispõe o artigo 2º da propositura.

Isto posto, no que tange o aspecto econômico, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 040/2018, na forma como se acha redigido.

É o Parecer.

Diadema, 11 de junho de 2018.

  
**Econ. Paulo Francisco do Nascimento**  
Analista Técnico Legislativo



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 122  
177/2018  
Protocolo

**PROJETO DE LEI Nº 040/2018**

**PROCESSO Nº 177/2018**

**AUTOR: CÍCERO ANTONIO DA SILVA**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.**

**RELATOR: VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR AVOCADO.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Colega Vereador Cícero Antonio da Silva que dispõe sobre denominação de Área Livre delimitada pelas Ruas Treze de maio e Vinte e Dois de Abril, localizada no Jardim Canhema, neste Município.

A propositura vem acompanhada de justificativa subscrita pelo Autor, Abaixo Assinado dos moradores das proximidades e planta cartográfica da área.

Apreciando a propositura, na esfera de sua atribuição legal, o Senhor Analista Técnico Legislativo emitiu parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em apertada síntese, o Relatório.

## P A R E C E R

A presente propositura dispõe sobre a denominação de Área Livre delimitada pelas Ruas Treze de maio e Vinte e Dois de Abril, localizada no Jardim Canhema, neste Município, com o nome de Praça Esmeralda Garcia.

Em justificativa, o nobre colega Vereador, autor da propositura em apreço, nos conta que a Senhora Esmeralda Garcia, falecida em 18/06/2012, foi uma moradora muito querida na região por sua dedicação a por muitos anos ao serviço comunitário.

Quanto ao mérito a propositura não está a merecer qualquer reparo, eis que se trata de atender a reivindicação dos moradores dos arredores, conforme se vê do Abaixo Assinado anexo.

No tocante ao aspecto econômico, acolhe este Relator o parecer favorável do Senhor Analista Técnico Legislativo à aprovação da propositura em destaque, eis que existem recursos disponíveis,





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....123  
177/2018  
Protocolo

consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para ocorrer às despesas provenientes da execução da lei, tal como dispõe o artigo 2º.

Nesta conformidade, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 040/2018, na forma como se acha redigido.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2018.

  
**VER. PASTOR JOÃO GOMES**  
Relator

Acompanhamos o bem lançado Parecer do Nobre Relator, eis que somos, também, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 040/2018, de iniciativa do Nobre Colega Vereador Cícero Antonio da Silva que dispõe sobre denominação de Área Livre delimitada pelas Ruas Treze de maio e Vinte e Dois de Abril, localizada no Jardim Canhema, neste Município.

Diadema, data supra.

**VER. SÉRGIO RAMOS SILVA**  
(Vice-Presidente)

  
**VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO JR.**  
(Membro)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS..... 124
177/2018
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 040/2018 - PROCESSO Nº 177/2018

Apresentou o Ver. Cícero Antonio da Silva o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a denominação de praça que especifica.

Pelo presente Projeto de Lei, o Ver. Cícero Antonio da Silva denomina Praça Esmeralda Garcia o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Treze de Maio e Rua Vinte e Dois de Abril, no bairro Jardim Canhema, conforme prevê o artigo 1º do Projeto de Lei em comento.

O artigo 17, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Diadema atribui à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, a disposição sobre as matérias de competência municipal, especialmente, para dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos e autorizar sua alteração.

Ressalte-se, por oportuno, que o Projeto de Lei atende às exigências legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.428, de 04 de julho de 1995: o Projeto de Lei adota nome de pessoa falecida que residiu em Diadema (artigo 5º, § 1º, alínea “a”, da referida Lei) e conta com abaixo-assinado, no original, com mais de 500 assinaturas (artigo 5º, §§ 2º e 3º, da referida Lei).

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade e legalidade.

É o parecer.

Diadema, 12 de junho de 2018.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

  
Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA  
Vice-Presidente

Ver. RODRIGO CAPEL  
Membro



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....125
177/2018
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE,  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS  
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 040/2018 - PROCESSO Nº 177/2018

Através do presente Projeto de Lei, pretende o Ver. Cícero Antonio da Silva dispor sobre a denominação de praça que especifica.

Pretende o Ver. Cícero Antonio da Silva denominar Praça Esmeralda Garcia o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Treze de Maio e Rua Vinte e Dois de Abril, no Bairro Jardim Canhema, conforme prevê o artigo 1º do Projeto de Lei em comento.

Segundo justificativa apresentada pelo autor, “*ora encaminho este Projeto de Lei, justificando o abaixo-assinado dos moradores do bairro do Jardim Canhema, onde os mesmos solicitam a denominação da Praça, para que a mesma passe a denominar Praça Esmeralda Garcia, justificado pelo trabalho comunitário que a mesma realizou por longos anos com a comunidade*”.

Além disso, o Projeto de Lei encontra amparo legal no artigo 17, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Diadema, que confere à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, a disposição acerca das matérias de competência municipal, especialmente, para dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos e autorizar sua alteração.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Parecer.

Diadema, 12 de junho de 2018.

  
Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA  
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SÉRGIO RAMOS SILVA  
Vice-Presidente

Ver. SÉRGIO MANO FONTES  
Membro





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. .... 126 .....
177/2018
..... Protocolo

## PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 040/2018, Processo nº 177/2018, que dispõe sobre a denominação de praça que especifica.

AUTORIA: Ver. Cícero Antonio da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ver. Cícero Antonio da Silva, dispondo sobre a denominação de praça que especifica.

No presente Projeto de Lei, o Ver. Cícero Antonio da Silva denomina como Praça Esmeralda Garcia o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Treze de Maio e Rua Vinte e Dois de Abril, no bairro Jardim Canhema, conforme prevê o artigo 1º do Projeto de Lei em comento.

Segundo justificativa apresentada pelo autor, “*ora encaminho este Projeto de Lei, justificando o abaixo-assinado dos moradores do bairro do Jardim Canhema, onde os mesmos solicitam a denominação da Praça, para que a mesma passe a denominar Praça Esmeralda Garcia, justificado pelo trabalho comunitário que a mesma realizou por longos anos com a comunidade*”.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 17, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

(...)

XVI. dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos e autorizar sua alteração;

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal a competência para denominar próprios, vias e logradouros públicos, bem como para autorizar sua alteração.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....127.....
177/2018
.....
Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 040/2018 – Processo nº 177/2018)

Atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.428/1995, o Projeto de Lei em análise veio acompanhado de cópia da certidão de óbito de Esmeralda Garcia, bem como de abaixo-assinado com mais de 500 assinaturas e de justificativa, em atendimento às exigências legais.

O Projeto de Lei em comento encontra respaldo no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.428/1995, abaixo colacionado:

ARTIGO 5º - No caso excepcional de se adotar a denominação de pessoas falecidas, esta, de preferência, deverá recair sobre próprios e logradouros públicos, devendo as vias manter o padrão adotado no loteamento como forma de facilitar suas localizações.

PARÁGRAFO 1º - Somente será permitida a adoção de denominação de pessoas falecidas nos seguintes casos:

- a) De pessoas residentes em Diadema, desde que tenham, quando em vida, participado de entidades e movimentos comunitários ou que tenham sido pessoas beneméritas, ou que tenham colaborado, efetivamente, para o engrandecimento de nosso Município.
- b) De pessoas que, embora não tenham residido em Diadema, tenham prestado relevantes serviços à comunidade local e à humanidade.
- c) É vedada a denominação de vias e logradouros quando se tratar de designação referente à autoridade que tenha cometido crime contra a humanidade ou grave violação aos direitos humanos. (Alínea acrescida pela Lei Municipal nº 3.347/2013)

PARÁGRAFO 2º - A adoção do nome de pessoas falecidas dar-se-á, de preferência, no bairro em que residia o homenageado, devendo ser anexada consulta assinada favoravelmente por, no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos moradores da via pública indicada, ou de 500 (quinhentas) assinaturas dos moradores próximos ao local indicado, em se tratando de praças e próprios municipais.

PARÁGRAFO 3º - A consulta referida no artigo anterior, consistirá de um abaixo-assinado, no original, no qual deverá constar o nome legível dos subscritores, além de suas assinaturas, número da Cédula de Identidade e endereço completo, não devendo conter assinaturas de menores de 16 (dezesseis) anos de idade.



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

FLS.....128
177/2018
Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 040/2018 – Processo nº 177/2018)

PARÁGRAFO 4º - Ficam dispensados da exigência a que aludem os parágrafos anteriores, as denominações atribuídas aos ex-Prefeitos e ex-Vereadores do Município.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 12 de junho de 2018.

*Laura E.M. Carneiro*

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO  
Procurador II

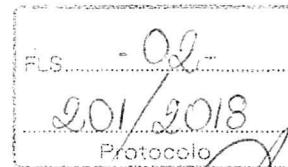
ITEM

III





Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 047 /2018  
PROCESSO Nº 201/2018

Declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima.

(S) COMISSÃO(OES) DE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
31/06/2018  
  
PRESIDENTE

O Vereador Antônio Marcos Zaros Michels, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima, com sede na Rua Guarani, nº 115, Vila Conceição, em Diadema.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 18 de junho de 2018.

Ver. ANTONIO-MARCOS ZAROS MICHELS





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -  
201/2018  
Protocolo

## JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima, inscrito no CNPJ sob o nº 22.243.689/0001-18, foi fundado em 16 de fevereiro de 2014, sediado na Rua Guarani, nº 115, Vila Conceição, neste Município. É uma associação civil de caráter cultural, educativo e assistencial. Pessoa jurídica de direito privado e de interesse público, sem fins lucrativos e sem qualquer vínculo partidário, religioso, com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira regida por Estatuto.

Matéria Rima surgiu em 2002, com iniciativa do MC. Joul, como um grupo de Hip Hop e, desde então, tem desenvolvido um trabalho socioeducativo em escolas da rede pública, palestras e apresentações artísticas em praças e palcos de todo Brasil e também em Senegal, Alemanha e França.

Em 2014, institucionalizou-se e passou a denominar-se Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima. O trabalho de parceria com escolas públicas levou o projeto a ser referência em educação integral no Brasil, recebendo em 2015, o Prêmio Regional e Nacional Itaú Unicef “Educação Integral: Aprendizagem que Transforma”.

O Instituto atende, em suas dependências, crianças e adolescentes, estendendo as vivências socioeducativas aos alunos da rede pública e/ou particulares, mas, sobretudo, às crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem o Instituto prestam serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não são remunerados e nem recebem qualquer tipo de vantagem, tal como bonificações ou prêmios.

O Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima é realmente um instituto voltado à prestação de serviços de utilidade pública, cujo público-alvo são famílias carentes (em especial, crianças e adolescentes). Em sua sede, o atendimento é voltado para 135 crianças e adolescentes, onde são oferecidas Danças Urbanas, Rap, Discotecagem, Canto, Pandeiro e Graffiti.

Em 16 escolas da rede municipal de Diadema, o atendimento foi para 1.024 crianças do ensino fundamental, com as oficinas de Danças Urbanas, Graffiti, Discotecagem, Canto, Rima, Pandeiro e Brinquedos Musicais.

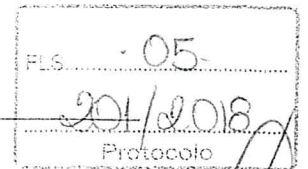
Segue, em anexo, toda a documentação exigida pela Lei Municipal nº 635, de 20 de novembro de 1979 e suas alterações posteriores.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis, no sentido de que o presente Projeto de Lei venha a ser aprovado.

Diadema, 18 de junho de 2018.

  
Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 22.243.689/0001-18 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/12/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL MATERIA RIMA				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MATERIA RIMA				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 330-1 - Organização Social (OS)				
<b>LOGRADOURO</b> R GUARANI		<b>NÚMERO</b> 115	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 09.991-060	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CONCEICAO	<b>MUNICÍPIO</b> DIADEMA	<b>UF</b> SP	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CONTATO.MATERIARIMA@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (11) 4308-0339		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 11/12/2014		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/05/2017 às 14:57:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

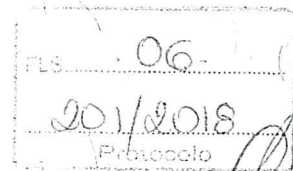
Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





## C E R T I D ã O

Eu, **PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ**, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Cidade e Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.-

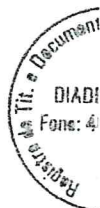
**CERTIFICO**, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório os livros relativos ao **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIADEMA**, bem assim os microfimes, fichários e demais papéis, verifiquei constar o ato constitutivo registrado sob n. **74.324**, em 01.12.2014 e demais registro, sendo o último registro sob nº 75.521, em 08.05.2017.

**Entidade:** INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL MATÉRIA RIMA.

**Fundação:** 16.02.2014.

**Sede:** Rua Guarani, 115 – Conceição – Diadema/SP.

**Finalidade:** Produzir, agregar e difundir informações sobre as organizações da sociedade civil no Brasil e no exterior, bem como de suas relações com os governos e com setor privado; Atuar de forma articulada com o Estado, associados e outros setores da sociedade civil no país ou no exterior, estabelecendo alianças e parcerias; Produzir, agregar e difundir informações sobre as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil no Brasil e no exterior, entre os quais: programa de geração de trabalho e renda; ações de prevenção e tratamento de saúde; educação; cultura; esporte; saneamento; habitação; medidas socioeducativas; penas e medidas alternativas; população em situação de risco social, no Brasil e no exterior, assim como fomentar estudos e pesquisas; Produzir, agregar e difundir a promoção da assistência social; Fomentar e ampliar a esfera pública não-estatal, especialmente por meio de instituições de origem empresarial, sem fins lucrativos, que sejam comprometidas e dispostas a investir recursos privados para fins públicos; Promover, agregar e difundir promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promover, agregar e capacitar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social das áreas mais carentes da sociedade; Organizar-se como um centro de referência especializado nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação e sistematizar, disponibilizar e disseminar ao público em geral, informações relativas ao seu objetivo social; Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação, conforme Lei 9.790.99; Desenvolver formação inicial e educação continuada para representantes dos diferentes segmentos das escolas e da comunidade na perspectiva filosófico-pedagógica, desenvolvendo ações articuladas com os eixos da Política de Governo – Democracia, Inclusão, Desenvolvimento sustentável e as diretrizes da política educacional: democratização do acesso e garantia de permanência, democratização da gestão e qualidade social da educação; Oferecer formação inicial e educação continuada a todos os segmentos; Promover o fortalecimento do Protagonismo Infante-Juvenil, criando condições de exercício da cidadania desde a infância para a participação ativa e criativa das crianças, adolescentes e jovens; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação, conforme Lei 9.790.99; Aperfeiçoar e capacitar profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários e workshops, bem como produzir, editar, distribuir e comercializar publicações e produtos educacionais afetos ao seu objetivo social; Planejar e desenvolver ações de formação à distância no âmbito de projetos realizados em parceria com o poder público, privado e terceiro setor; Planejar e desenvolver cursos à distância; Realizar estudos e pesquisar que contribuam para o desenvolvimento de uma "Educação a Distância"; Promoção de segurança alimentar e nutricional; Produzir trabalhos escritos e audiovisuais, seminários, cursos, debates, conferências e congressos no Brasil e exterior; Prestar assistência técnica para as empresas no planejamento, mobilização de recursos e implantação de projetos sociais; incentivar soluções voluntárias, adoção de código de ética e de conduta empresarial, promovendo os direitos humanos nos locais de trabalho e na comunidade; Realizar investimentos e exercer atividades econômicas consentâneas com seu objeto e que não incidam em vedação legal, desde que os resulta-







dos de uns outros se destinem integralmente à consecução de seu objeto social, inclusive através do aumento do seu patrimônio; Desenvolver e coordenar políticas para a preservação, conservação e desenvolvimento sustentável dos recursos naturais; Promover campanhas da arrecadação de fundos, publicações, periódicos, revistas, livros, etc; Prestar serviços, fornecer e intermediar bens culturais de qualquer tipo, informações e dados produzidos através do MATÉRIA RIMA; bem como de assinaturas e espaços virtuais (home pages, etc.) de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercer comercialização desde que o produto de toda sua atividade econômica reverta integralmente para a realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes; Promoção do voluntariado; Promover intercâmbio entre entidade que buscam a ampliação do campo da cidadania, a constituição e expansão dos direitos fundamentais, a justiça e a consolidação de uma democracia participativa; Fomentar experiência de economia solidária; Estimular diferentes formas de intercâmbio, interajuda e solidariedade, inclusive financeira, entre as instituições parceiras e/ou associadas, contribuindo para a financeira, entre as instituições parceiras e/ou associadas, contribuindo para a circulação de informações, a consolidação e o diálogo com instituições similares de outros países e a informação sobre a atuação de agências governamentais e multilaterais de cooperação para o desenvolvimento; Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; Combater todas as formas de discriminação, racial, étnica e de gênero, enquanto obstáculos à construção de cidadania e constituição dos direitos fundamentais; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Planejar, organizar e implantar Programas de Qualificação Profissional e Social, nos diversos setores da cadeia produtiva; Promover cursos em educação profissional de níveis básico, técnico e tecnológico, seminários, simpósios, estudos, debates e troca de experiências sobre formação educacional, qualificação profissional e outros assuntos correlatos; Planejar, organizar e implantar Cursos de Formação Profissionalizante, com graduação técnica; Planejar, organizar e implantar Cursos de Formação em Política Social; Participar junto aos órgãos governamentais, para que se estabeleça procedimento mais justo, na questão da habitação popular, prestando assistência técnica e orientação ao Mútuário; Participar junto ao deficiente físico, buscando recursos e voluntariado, proporcionando orientação e assistência à saúde física e mental; Celebrar convênios e com universidade e entidades de ensino superior para a pesquisa e desenvolvimento dos projetos e programas; Realizar trabalhos de assistência, consultoria, prestação de serviços, auditoria, fiscalização de atividade, dentre outras; Participar de movimentos sociais e cordos técnico-científico e cultural, nacional ou internacional, que tenham por princípios o desenvolvimento humano e estejam de acordo com a finalidade do MATÉRIA RIMA; Execução de programa que garantam o desenvolvimento socioeconômico, político, cultural e saúde integral da mulher, viabilizando projetos de casa-abrigos que acolham mulheres vítimas de violência sob variadas formas e os seus filhos menores; Desenvolver programas de assistência para crianças, adolescentes e jovens garantindo a integridade física e moral da vítima de violência e/ou criança, adolescentes e jovens encaminhadas pela Vara da Infância e Conselhos Tutelares; Desenvolver programas de assistência psicológica, social e judiciária para as pessoas privadas de liberdade, de ambos os sexos, em ações que garantam e resguardem o direito à inclusão social; Desenvolver projetos sociais de cultura, esporte, recreação e lazer; Estudos e pesquisar, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste estatuto;

8108/108  
901/2018  
07

**Composição:** Diretoria Executiva, Assembleia Geral e Conselho Fiscal, com mandato de 4 (quatro) anos.

**Representante Legal:** Maria Lourdes de Lima Silva, Presidente, com mandato até 15/02/2018.

É o que cabe certificar com relação ao pedido feito do que dou fé. – Diadema, Estado de São Paulo, aos 30e Maio de 2017. Eu Victor Hugo Lopes Santana, Auxiliar, efetuei as buscas. Eu Elisângela Rocha Vidal Montealbano Escrevente, conferi e subscrevo.

Elisângela R. V. Montealbano  
Escrevente

CERTIDÃO - PROTOCOLO Nº 4.766

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	Imp. Municipal	T. JUSTIÇA	Min. Público	TOTAL
R\$ 10,80	R\$ 3,10	R\$ 2,10	R\$ 0,28	R\$ 0,20	R\$ 0,74	R\$ 0,52	R\$ 18,02



## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

## FICHA INFORMATIVA - PREENCHER SOMENTE O QUE A ENTIDADE JÁ POSSUI

01 - NOME DA ENTIDADE:

Instituto Cultural e Educacional MATERIA RIMA

FLS.

- 03 -

02 - ENDEREÇO DA ENTIDADE:

RUA GUARANI, 115

201/2018

Protocolo

03 - BAIRRO:

CONCEIÇÃO

04 - MUNICÍPIO:

DIADAMA

05 - UF:

SP

06 - CEP:

09991-060

07 - N° REGISTRO ATUAL DO ESTATUTO SOCIAL:

074 324

08 - TELEFONE:

(11) 4308-0339

09 - FAX:

10 - E-MAIL:

contato.materia.rima@gmail.com

11 - CCM:

69020

12 - DATA DA FUNDAÇÃO:

16/02/2014

13 - CNPJ:

22.243.689/0001-18

14 - NÚMERO, DATA E VALIDADE DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

15 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (DIA, MÊS E ANO)

16 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (DIA, MÊS E ANO)

17 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP (DIA, MÊS E ANO):

18 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS (DIA, MÊS E ANO)

## INFORMAÇÕES DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

11 - NOME COMPLETO DO DIRIGENTE EXECUTIVO DA ENTIDADE:

12 - PERÍODO DO MANDATO (MÊS E ANO)

/ / A / /

## OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

) ASSISTÊNCIA SOCIAL (X) EDUCAÇÃO

( ) SAÚDE

) REPASSE RECURSOS (X) CULTURA

( ) ESPORTE

) CRECHE

( ) MEIO AMBIENTE

( ) PESQUISA

) OUTRAS: \_\_\_\_\_

INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL MATÉRIA RIMA  
CNPJ/MF - 22.243.689/0001-18

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE MAIO DE 2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE MAIO DE 2017

	2016	2017
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	-	321.400,00
RECEITA BRUTA	-	321.400,00
RECEITAS DE DOAÇÃO	-	-
RECEITAS DE PROJETOS T.C. 25.138/2016	-	321.400,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	-	(283.249,80)
DESPESAS COM PESSOAL-INSTRUTORES	-	(262.529,27)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	(20.155,19)
DESPESAS TRIBUTARIAS	-	(454,69)
DESPESAS FINANCEIRAS	-	(110,65)
RECEITAS FINANCEIRAS	-	74,54
RENTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	74,54
SUPERAVIT	-	38.224,74

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE MAIO DE 2017 EM REAIS R\$.

A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ESTA APURADA CONFORME COMPROVANTE CONTABILIZADOS E LEGAMENTE

*Maria L. Lima Silva*

Presidente  
MARIA LOURDES DE LIMA SILVA  
CPF. 107.622.248-00

*Antonio Rodrigues Lima*  
Contador ANTONIO RODRIGUES LIMA  
CRC/SP - 1/SP149974/O-5  
CPF/MF - 011.310.598-32

Fls. - 09 -  
201/2016  
Protocolo





FLS. -11-  
201/2018  
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
075521

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

#### INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL MATÉRIA RIMA

No dia Dezoito de Abril de Dois Mil e Dezessete (18/04/2017), às 17h, na rua Bororós, 768 vila Conceição – Diadema- SP Cep.: 09990-270 foram convocados todos os associados para Assembleia Geral Extraordinaria a ser realizada no dia 19/04/2017 as 17h;

Com a Ordem do dia:

- **Alteração de Endereço da Sede da Entidade**

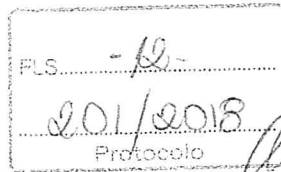
Diadema, 18 de Abril de 2017.

*Maria L. Lima Silva*

Maria Lourdes de Lima Silva

Presidente





**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**  
**INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL MATÉRIA RIMA**

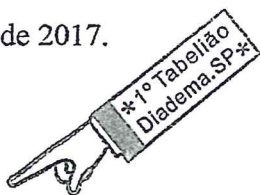
Aos Dezenove Dias do Mês de Abril de Dois Mil e Dezessete (19/04/2017), às 17h, na rua Bororós, 768 vila Conceição – Diadema- SP Cep.: 09990-270 reuniram-se em primeira convocação todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária , para discutirem o seguinte tópico:

- Alteração do Endereço da sede da entidade para; Rua Guarani, 115 – Conceição – Diadema-SP-Cep.:09991-060

E por unanimidade, foi aprovada a mudança de sede, levando em conta que o atual endereço não estava atendendo às necessidades da entidade.

A Sra Presidente abriu espaço para que os presentes se manifestassem sobre qualquer assunto referente ao Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima, que lhes fosse de interesse, mas não houve qualquer manifestação. Então, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos, e declarou encerrados os trabalhos dessa reunião. A presente ata foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual juntamente com o Sra. Presidente Maria Lourdes de Lima Silva, a assino eu Thamires Layla Souza Lima, que a redigi e digitei.

Diadema, 19 de Abril de 2017.



Maria L. Lima Silva  
MARIA LOURDES DE LIMA SILVA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

Thamires Layla S. Lima  
THAMIRES LAYLA SOUZA LIMA  
SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA

Junia Mara R. Ferreira  
JUNIA MARA R FERREIRA  
OAB/SP 108.353

REG. CIV. PESSOA JURIDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
075521

FLS. -13-  
201/2018  
Protocolo



SEM EFEITO  
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Diadema  
Rua Graciosa, 406 - Centro - CEP. 09910-660 - Diadema/SP

Emol.	R\$ 83,74
Estado	R\$ 23,82
Ipsop	R\$ 16,29
R. Civil	R\$ 4,40
T. Judicial	R\$ 5,75
Mín. Público	R\$ 4,02
Imp. Municipal	R\$ 1,66

Prenotado sob o n.80.964 em  
20/04/2017. Registrado e microfilmado hoje,  
sob n.75.521, do Registro Civil de Pessoas  
Jurídicas. Anotado à margem do registro n.  
74324/11/12/0214.

Diadema, 08 de Maio de 2017.

SEM EFEITO  
Total R\$ 139,68  
Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

SEM EFEITO  
Elisângela Rocha Vidal Montealbano  
Escrevente



SEM EFEITO  
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Diadema  
Rua Graciosa, 406 - Centro - CEP. 09910-660 - Diadema/SP

Emol.	R\$ 83,74
Estado	R\$ 23,82
Ipsop	R\$ 16,29
R. Civil	R\$ 4,40
T. Judicial	R\$ 5,75
Mín. Público	R\$ 4,02
Imp. Municipal	R\$ 1,66

Prenotado sob o n.80.964 em  
20/04/2017. Registrado e microfilmado hoje,  
sob n.75.521, do Registro Civil de Pessoas  
Jurídicas. Anotado à margem do registro n.  
74324/11/12/0214.

Diadema, 08 de Maio de 2017.

SEM EFEITO  
R\$ 139,68  
Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

SEM EFEITO  
Elisângela Rocha Vidal Montealbano  
Escrevente

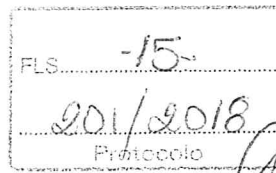
19 TABELADO DE NOTAS DE DIADEMA - SP  
Av. Ver. Juares Rios de Vasconcelos, 73 -  
Fone: 4099-7470 - Diadema - São Paulo

Reconheço por semelhança a Firma(s) de:  
MARIA LOURDES DE LINA SILVA (330353).  
Ses.: 4851485330484955494845515155

Diadema, 08 de maio de 2017.  
Por Ver Verdade Firma o Presente

ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS  
VALIDO SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICIDADE  
Total: 5,83  
Vinculo: 02704A 0396038





## CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

**Artigo 1º** - INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL MATÉRIA RIMA, ou pela forma simplificada MATÉRIA RIMA, constituída em 16/02/2014, é uma associação civil de caráter cultural, educativo e assistencial; pessoa jurídica de direito privado e de interesse público, sem fins lucrativos e sem quaisquer vínculos partidários ou religiosos, de duração indeterminada, com autonomia didático-científica administrativa, disciplinar e de gestão financeira regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

**Artigo 2º** - O MATÉRIA RIMA tem foro e sede na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, sito a Rua Bororós, 768 Vila Conceição Diadema – SP - CEP 09990-270.

**Artigo 3º** - A fim de cumprir as finalidades, o MATÉRIA RIMA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

**Parágrafo Único** : A Diretoria independente de autorização da Assembléia Geral, poderá criar ou fechar escritório ou filiais em qualquer ponto do país e no exterior a seu crédito, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

**Artigo 4º** - O MATÉRIA RIMA poderá ter um regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

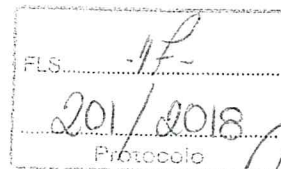
**Artigo 5º** - O prazo de duração do MATÉRIA RIMA é indeterminado.

**Artigo 6º** - O MATÉRIA RIMA tem por finalidade e atividades, não exaustivamente:

1. Produzir, agregar e difundir informações sobre as organizações da sociedade civil no Brasil e no exterior, bem como de suas relações com os governos e com setor privado;
2. Atuar de forma articulada com o Estado, associados e outros setores da sociedade civil no país ou no exterior, estabelecendo alianças e parcerias;
3. Produzir, agregar e difundir informações sobre as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil no Brasil e no exterior, entre os quais: programa de geração de trabalho e renda; ações de prevenção e tratamento de saúde; educação; cultura; esporte; saneamento; habitação; medidas socioeducativas; penas e medidas alternativas; população em situação de risco social, no Brasil e no exterior, assim como fomentar estudos e pesquisas;
4. Produzir, agregar e difundir a promoção da assistência social;
5. Fomentar e ampliar a esfera pública não estatal, especialmente por meio de instituições de origem empresarial, sem fins lucrativos, que sejam comprometidas e dispostas a investir recursos privados para fins públicos;
6. Promover, agregar e difundir promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
7. Promover, agregar e capacitar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social das áreas mais carentes da sociedade;

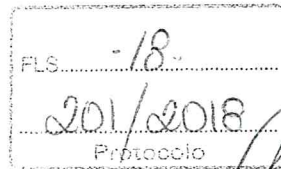
8. Organizar-se como um centro de referência especializado nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação e sistematizar, disponibilizar e disseminar ao público em geral, informações relativas ao seu objetivo social;
9. Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação, conforme Lei 9.790.99;
10. Desenvolver formação inicial e educação continuada para representantes dos diferentes segmentos das escolas e da comunidade na perspectiva filosófico-pedagógica, desenvolvendo ações articuladas com os eixos da Política de Governo – Democracia, Inclusão, Desenvolvimento Sustentável e as diretrizes da política educacional: democratização do acesso e garantia de permanência, democratização da gestão e qualidade social da educação;
11. Oferecer formação inicial e educação continuada a todos os segmentos;
12. Promover o fortalecimento do Protagonismo Infante-Juvenil, criando condições de exercício da cidadania desde a infância para a participação ativa e criativa das crianças, adolescentes e jovens;
13. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação, conforme Lei 9.790.99;
14. Aperfeiçoar e capacitar profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários e workshops, bem como produzir, editar, distribuir e comercializar publicações e produtos educacionais afetos ao seu objeto social;
15. Planejar e desenvolver ações de formação à distância no âmbito de projetos realizados em parceria com o poder público, privado e terceiro setor;
16. Planejar e desenvolver cursos à distância;
17. Realizar estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento de uma “Educação a Distância”;
18. Promoção de segurança alimentar e nutricional;
19. Produzir trabalhos escritos e audiovisuais, seminários, cursos, debates, conferências e congressos no Brasil e exterior;
20. Prestar assistência técnica para as empresas no planejamento, mobilização de recursos e implantação de projetos sociais; incentivar soluções voluntárias, adoção de código de ética e de conduta empresarial, promovendo os direitos humanos nos locais de trabalho e na comunidade;
21. Realizar investimentos e exercer atividades econômicas consentâneas com seu objeto e que não incidam em vedação legal, desde que os resultados de uns outros se destinem integralmente à consecução de seu objeto social, inclusive através do aumento do seu patrimônio;
22. Desenvolver e coordenar políticas para a preservação, conservação e desenvolvimento sustentável dos recursos naturais;
23. Promover campanhas de arrecadação de fundos, publicações, periódicos, revistas, livros, etc;
24. Prestar serviços, fornecer e intermediar bens culturais de qualquer tipo, informações e dados produzidos através do MATÉRIA RIMA; bem como de assinaturas e espaços virtuais (home pages, etc.) de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercitar comercialização desde que o produto de toda sua atividade econômica reverta integralmente para realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;





25. Promoção do voluntariado;
26. Promover intercâmbio entre entidades que buscam a ampliação do campo da cidadania, a constituição e expansão dos direitos fundamentais, a justiça e a consolidação de uma democracia participativa;
27. Fomentar experiência de economia solidária;
28. Estimular diferentes formas de intercâmbio, interajuda e solidariedade, inclusive financeira, entre as instituições parceiras e/ou associadas, contribuindo para a circulação de informações, a consolidação e o diálogo com instituições similares de outros países e a informação sobre a atuação de agências governamentais e multilaterais de cooperação para o desenvolvimento;
29. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
30. Combater todas as formas de discriminação, racial, étnica e de gênero, enquanto obstáculos à construção da cidadania e constituição dos direitos fundamentais;
31. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
32. Planejar, organizar e implantar Programas de Qualificação Profissional e Social, nos diversos setores da cadeia produtiva;
33. Promover cursos em educação profissional de níveis básico, técnico e tecnológico, seminários, simpósios, estudos, debates e troca de experiências sobre formação educacional, qualificação profissional e outros assuntos correlatos;
34. Planejar, organizar e implantar Cursos de Formação Profissionalizante, com graduação técnica;
35. Planejar, organizar e implantar Cursos de Formação em Política Social;
36. Participar junto aos órgãos governamentais, para que se estabeleça procedimento mais justo, na questão da habitação popular, prestando assistência técnica e orientação ao Mutuário;
37. Participar junto ao deficiente físico, buscando recursos e voluntariado, proporcionando orientação e assistência à saúde física e mental;
38. Celebrar convênios com universidades e entidades de ensino superior para a pesquisa e desenvolvimento dos projetos e programas;
39. Realizar trabalhos de assistência, consultoria, prestação de serviços, auditoria, fiscalização de atividades, dentre outras;
40. Participar de movimentos sociais e acordos técnico-científico e cultural, nacional ou internacional, que tenham por princípios o desenvolvimento humano e estejam de acordo com a finalidade do MATÉRIA RIMA;
41. Execução de programa que garantam o desenvolvimento socioeconômico, político, cultural e saúde integral da mulher, viabilizando projetos de casa-abrigos que acolham mulheres vítimas de violência sob variadas formas e os seus filhos menores;
42. Desenvolver programas de assistência para crianças, adolescentes e jovens garantindo a integridade física e moral da vítima de violência e/ou criança, adolescentes e jovens encaminhadas pela Vara da Infância e Conselhos Tutelares;
43. Desenvolver programas de assistência psicológica, social e judiciária para as pessoas privadas de liberdade, de ambos os sexos, em ações que garantam e resguardem o direito à inclusão social;
44. Desenvolver projetos sociais de cultura, esporte, recreação e lazer;





45. Estudos e pesquisar, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste estatuto;

**Parágrafo Único :** Para atingir plenamente os seus objetivos, o MATÉRIA RIMA, com recursos próprios ou de terceiros, postos a sua disposição, poderá:

1. Criar e manter instituições de pesquisa, extensão e ensino regular de qualquer grau técnico, artístico, musical, profissionalizante e de qualquer espécie, visando elevar o padrão sócio-cultural das pessoas e da comunidade;
2. Criar e manter instituições de natureza científica e cultural;
3. Desenvolver, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o financiamento e desenvolvimento da agricultura familiar;
4. Criar e manter ambulatórios, laboratórios, creches, orfanatos, abrigo de idosos, postos de saúde e hospitais;
5. Criar e manter serviços de radiodifusão, comunicação audiovisual e produção gráfica;

**Artigo 7º** - Poderão utilizar todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais;

**Parágrafo Único :** O MATÉRIA RIMA se dedica às atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins não econômicos, setor privado e a órgãos do setor público.

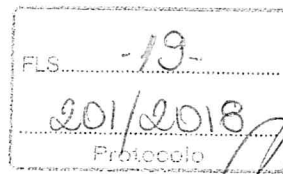
**Artigo 8º** - No desenvolvimento de suas atividades, o MATÉRIA RIMA, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

## CAPITULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

**Artigo 9º** - O MATÉRIA RIMA é constituída por número ilimitado de associados, sendo: associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da MATÉRIA RIMA.

**Parágrafo Único :** A admissão dos associados ocorrerá através da apresentação do (a) candidato (a) por pelo menos, três outros associados, e deliberada sobre sua aceitação e categoria, pela Diretoria, na primeira reunião após o formulário da inscrição. O critério para sua admissão será o do comprometimento tático com o objetivo e princípios sociais do MATÉRIA RIMA.

**Artigo 10º** - O quadro de associados do MATÉRIA RIMA compreende as seguintes categorias de associados:



1. **FUNDADORES:** os que assinarem a ata de fundação da Associação;
2. **BENEMÉRITOS:** os representantes de associados de qualquer categoria que tenham prestado relevantes serviços ao Setor;
3. **HONORÁRIOS:** as pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao quadro social, que tenham prestado relevantes serviços ao Setor;
4. **CONTRIBUINTE:** os que contribuírem financeiramente com os valores e periodicidade estabelecidos pela Diretoria.

**Parágrafo Único:** As categorias previstas no item 1, 2 e 3 deste artigo correspondem a títulos concedidos “ad perpetuam memoriam”, por deliberação da Diretoria, não ensejando a seus titulares qualquer outro privilégio senão o de freqüentar a Entidade merecendo sempre tratamento diferenciado e respeitoso.

**Artigo 11º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações constituídas pela associação.

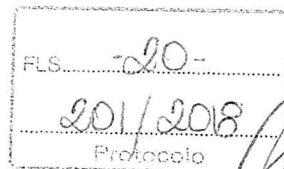
**Artigo 12º** - É direito dos associados, quites com suas obrigações estatutárias:

1. Participar das atividades do MATÉRIA RIMA;
2. Tomar parte nas assembléias gerais com igual direito a voto;
3. Votar e ser votado para os cargos da Administração e do Conselho Fiscal; e
4. Solicitar a sua exclusão do quadro associativo a qualquer momento, sendo garantido o seu direito à liberdade de expressão.

**Artigo 13º** - São deveres do associado:

1. Respeitar e cumprir as decisões das assembléias e demais órgãos dirigentes da entidade;
2. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
3. Zelar pelo nome do MATÉRIA RIMA;
4. Comparecer às reuniões para as quais seja convocado, observando os horários estabelecidos e justificando eventuais ausências;
5. Contribuir, na medida das suas possibilidades, para o aperfeiçoamento das decisões adotadas nas reuniões promovidas pela Entidade;
6. Observar as normas regimentais, abstendo-se de atitudes que prejudiquem a boa ordem dos trabalhos;
7. Apoiar os trabalhos técnicos desenvolvidos pela Entidade, prestando as informações solicitadas que estiverem ao seu alcance;





8. Dirigir-se com urbanidade e respeito aos dirigentes, aos demais associados, bem como aos funcionários e a todos aqueles que prestem serviços ou mantenham relações de parceria com o MATÉRIA RIMA;
9. Manter atualizados, junto à Secretaria da Entidade, os seus dados cadastrais, conforme vier a ser estabelecido pela Diretoria, comunicando imediatamente quaisquer alterações;
10. Participar das Assembléias Gerais.

**Artigo 14º - Os associados perdem seus direitos:**

1. Pedido de desligamento;
2. Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
3. Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
4. Se praticarem atos nocivos ao interesse do MATÉRIA RIMA;
5. Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito do MATÉRIA RIMA ou de seus membros ou;
6. Se praticarem atos ou valerem-se do nome do MATÉRIA RIMA para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

**Parágrafo Primeiro** -- Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do MATÉRIA RIMA por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

**Parágrafo Segundo** -- Da decisão da Diretoria que pretende excluir um associado, cabe recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria dos votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 15º** - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada à entidade.

**Artigo 16º** - Os associados far-se-ão representar, em suas relações com o MATÉRIA RIMA pessoalmente ou, por procuradores com poderes específicos para esse fim.

FLS. - 21  
201/2018  
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURÍDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
074324

**Artigo 17º** - Nas Assembleias Gerais, estando presentes dois ou mais representantes de um mesmo associado com direito a voto, apenas um deles poderá exercer este direito, observado, quando for o caso, o critério de precedência na assinatura das listas de presença.

**Artigo 18º** - O representante-procurador poderá exercer todos os direitos assegurados por este Estatuto ao associado representado, exceto o de candidatar-se a cargos eletivos na Entidade.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO e FISCALIZAÇÃO

**Artigo 19º** - O MATÉRIA RIMA será administrado, deliberado e fiscalizado respectivamente pelos seguintes órgãos:

1. Diretoria Executiva;
2. Assembleia Geral;
3. Conselho Fiscal.

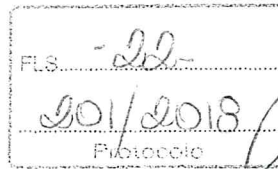
#### Seção I – Da Assembleia Geral

**Artigo 20º** - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será composta por associados em pleno gozo de seus direitos estatutários que serão convocados por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou por email e carta, todos, endereçados aos membros da entidade com o prazo mínimo de 24 horas de antecedência da data designada para a realização da assembleia. Não se realizando a assembleia, será encaminhada nova convocação, sempre respeitando o prazo mínimo de 24 horas de antecedência.

**Artigo 21º** - Compete a Assembleia Geral:

1. Eleger os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
2. Destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
3. Referendar a admissão dos associados feita pela Diretoria;
4. Aprovar a exclusão dos associados da entidade;
5. Alterar ou reformar, parcialmente ou de forma geral o Estatuto, inclusive no tocante a administração, e





6. Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

**Parágrafo Único** : Para as atribuições previstas nesse artigo é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, podendo ela deliberar, em primeira convocação, com o quorum mínimo 2/3 dos associados, ou com quorum mínimo de 1/3 dos associados nas convocações seguintes, a sef realizada em no máximo 10 dias após a primeira convocação para este fim, admitindo-se para este fim o voto por procuração escrita.

**Artigo 22º** - A Assembleia Geral é a reunião dos associados do MATÉRIA RIMA, que se realizará em caráter:

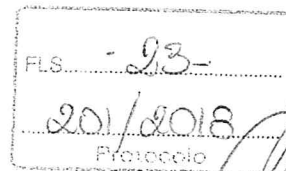
1. **Ordinária**, no mês de maio de cada ano, para examinar e deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal a respeito das contas e do relatório de atividades da Diretoria, relativamente ao exercício anterior.
2. **Eleitoral** , a cada 4 (quatro) anos para eleger os membros efetivos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
3. **Extraordinário**, por iniciativa do Presidente, da Diretoria Executiva, ou, ainda a requerimento de associados que representem 1/5 (um quinto) ou mais do quadro associativo com direito a voto, para:

**Artigo 23º** - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou por email e carta, com antecedência mínima de 24 horas , contendo data, local e horário das chamadas, o intervalo entre elas e seus respectivos quoruns, além de nome e assinatura de quem convocou, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

**Parágrafo Primeiro** : A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções prevista no Estatuto.

**Parágrafo Segundo** : O Presidente ou quem o substituir, ao instalar a sessão constituirá a Mesa, convocando para auxiliá-lo outros representantes de associados ou funcionários da Matéria Rima, inclusive um Secretário “ad hoc”, que, ao final lavrará a ata da Assembléia, assinado-a juntamente com quem tiver presidido os trabalhos.

**Artigo 24º** - Das Assembléias Gerais serão sempre lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelo Presidente, pelo Secretário “ad hoc” e no mínimo por 2 (dois) associados presentes, sendo que as atas das Assembléias Gerias Eleitorais e das Assembléias Gerais Extraordinárias que aprovarem alterações do Estatuto Social ou destituição de membros dos órgãos da administração da entidade deverão ser registradas no Cartório competente.



## Seção II – Da Diretoria Executiva

**Artigo 25º** - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, Vice Presidente, Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, associados que estiverem quites com suas obrigações estatutárias, devidamente eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

### Artigo 26º - Compete a Diretoria Executiva:

1. Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
2. Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
3. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
4. Convocar a Assembléia Geral;
5. Contratar e demitir funcionários;
6. Praticar atos de gestão administrativa;
7. Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
8. Referendar, quando for o caso, atos praticados pelo Presidente;
9. Deliberar sobre a delegação de funções específicas aos Diretores, exceto aquelas cujas atribuições estejam expressamente definidas neste Estatuto, e
10. Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovado pela Assembléia Geral.

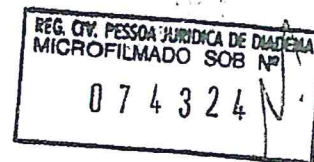
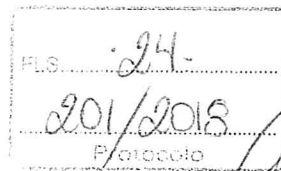
### Artigo 27º - Compete ao Presidente:

1. Exercer a administração do MATÉRIA RIMA, cumprindo a legislação pertinente, o Estatuto, os regimentos, os regulamentos e as deliberações da Assembléia Geral;
2. Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;
3. Criar comissões de assessoramento Técnico, Político e Estratégico;

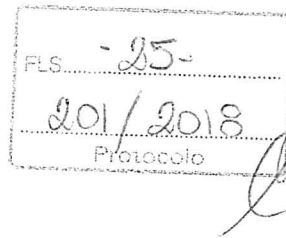
PRENOTADO PJ/DIADEMA

PRENOTADO PJ/DIADEMA





4. Autorizar a celebração de contratos ou convênios para o desenvolvimento das atividades do MATÉRIA RIMA.
5. Assinar, em nome da entidade, documentos de qualquer natureza, inclusive contratos, bem como a correspondência externa; as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, os livros, balanços e demais demonstrativos econômicos e financeiros, estes últimos em conjunto com o contador responsável;
6. Ordenar as despesas e as contas a pagar, assinando cheques e movimentando as contas bancárias da entidade, podendo para tanto nomear procuradores;
7. Fixar normas de organização e de execução de serviços;
8. Deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação de bens do MATÉRIA RIMA, conforme critérios definidos em conjunto com o Conselho Fiscal;
9. Decidir “ad referendum” da Diretoria e da Assembléia Geral, no interregno de suas reuniões, assuntos de manifesta urgência;
10. Representar o MATÉRIA RIMA nas formas ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como perante Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Tabelionatos de Notas, órgãos públicos municipais, estaduais e federais e particulares, podendo firmar ajustes, convênios, contratos ou quaisquer outros atos de convergências e cooperação;
11. Dirigir e supervisionar todas as atividades do MATÉRIA RIMA, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso;
12. Definir a estrutura organizacional do MATÉRIA RIMA, fixar as atribuições do seu corpo profissional, bem como o sistema de remuneração, e admitir e demitir empregados;
13. Constituir procuradores, por instrumento público ou particular, sendo a procuração sempre outorgada com fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto as procurações judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado;
14. Praticar todos os demais atos típicos da gestão, não reservados por este Estatuto a outros órgãos de administração da Entidade;
15. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam delegadas por este Estatuto ou por deliberação da Assembléia Geral, podendo também praticar atos ordinários de gestão do MATÉRIA RIMA , respeitados os limites da lei e deste Estatuto;
16. Além das atribuições já fixadas neste Estatuto, representar institucionalmente o MATÉRIA RIMA, promovendo articulações com o Estado, associados e outros



setores da sociedade civil e, também fomentar debate, nos Conselhos, na rede e fora dela, sobre o investimento social privado.

**Artigo 28º** - Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e o sucederá, no de vaga, o Vice Presidente.

**Artigo 29º - Compete ao Vice Presidente:**

1. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
3. Assessorar o Presidente nas suas funções

**Artigo 30º** - Vagando o cargo de Vice Presidente, far-se-á nova eleição 60 (sessenta) dias depois de aberta a última vaga; por convocação do Presidente em exercício, salvo se restar menos de 6 (seis) meses para o encerramento do mandato; hipótese em que este exercerá o cargo até o final da gestão.

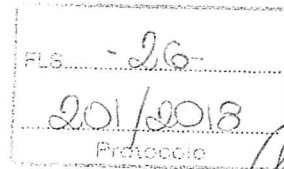
**Artigo 31º - Compete ao Diretor Administrativo:**

1. Planejar, organizar, dirigir, acompanhar, avaliar, controlar e fiscalizar as atividades pertinentes à sua área específica, com a colaboração de todos os Órgãos e Departamentos da Estrutura Organizacional da Entidade;
2. Zelar para que sejam adotados e mantidos, na gestão das atividades do MATÉRIA RIMA, procedimentos que lhe assegurem segurança e transparência administrativa, contábil e fiscal;
3. Zelar pela realização das receitas do MATÉRIA RIMA e pela adequada aplicação de suas disponibilidades financeiras;
4. Auxiliar o Presidente na tarefa de supervisionar os serviços e as atividades do MATÉRIA RIMA;
5. Manifestar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas e executar outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral, na esfera de sua competência;
6. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
7. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas, por delegação da Assembléia Geral;
8. Lavrar atas das Assembléias Gerais realizadas, devidamente assinadas pelo Presidente da Assembléia, pelo Secretário "ad hoc" e por 2 (dois) associados presentes, e registrá-las no cartório competente,

PRENOTADO PJ/DIADEMA

PRENOTADO PJ/DIADEMA





**Artigo 32º** - Vagando o cargo de Diretor Administrativo, far-se-á nova eleição 60 (sessenta) dias depois de aberta a última vaga; por convocação do Presidente em exercício, salvo se restar menos de 6 (seis) meses para o encerramento do mandato; hipótese em que este exercerá o cargo até o final da gestão.

**Artigo 33º - Compete ao Diretor Financeiro:**

1. Ordenar, sempre em conjunto com o Presidente, as despesas e as contas a pagar,
2. Manter a Diretoria permanentemente informada sobre a situação econômica e financeira do MATÉRIA RIMA, propondo a adoção das medidas que entender convenientes;
3. Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
4. Prestar informações ao Conselho Fiscal ou à auditoria externa independente, sempre que houver solicitação neste sentido;
5. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
6. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
7. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
8. Praticar todos os demais atos típicos de gestão financeira, previstos ou não neste Estatuto;

**Artigo 34º** - Vagando o cargo de Diretor Financeiro, far-se-á nova eleição 60 (sessenta) dias depois de aberta a última vaga; por convocação do Presidente em exercício, salvo se restar menos de 6 (seis) meses para o encerramento do mandato; hipótese em que este exercerá o cargo até o final da gestão.

**Artigo 35º** - Fica expressamente vedado o uso do nome do MATÉRIA RIMA para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

**Artigo 36º** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou metade mais um de seus membros, deliberando pelo voto da maioria dos presentes, por votação aberta e simbólica, salvo se qualquer dos Diretores, dada a natureza da matéria em exame; requerer votação secreta.

*[Handwritten signatures]*



### Seção III \_ Do Conselho Fiscal

**Artigo 37º** - Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo das atribuições previstas em outros dispositivos deste Estatuto:

1. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, bem como as decisões da Assembléia Geral;
2. Reunir-se, ordinariamente, antes de cada reunião ordinária da Assembléia Geral e extraordinária, sempre que convocado pelo seu coordenador ou pela maioria dos seus membros;
3. Emitir parecer sobre as contas da Diretoria e sobre a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte;
4. Opinar sobre a situação econômico-financeira da Entidade, por iniciativa de seus membros ou mediante solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral;
5. Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e documentos necessários à verificação da regularidade de aplicação dos recursos do MATÉRIA RIMA;
6. Opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
7. Emitir parecer sobre outras questões, no âmbito de suas atribuições;

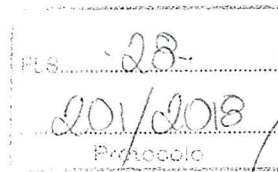
**Artigo 38º** - O Conselho Fiscal terá um coordenador, eleito dentre seus membros para convocar e conduzir suas reuniões, às quais se aplicarão, no que couber, as normas do Regimento;

**Artigo 39º** - As atas de reuniões do Conselho Fiscal, assinadas por todos os seus membros presentes, serão encaminhadas, para conhecimento e eventuais providências, ao Presidente e ao Diretor Administrativo;

**Artigo 40º** - O Conselho Fiscal poderá convocar, para prestar esclarecimentos em suas reuniões, qualquer conselheiro, diretor, associado, empregado ou assessor da Entidade, sendo-lhe facultado, também acesso livre às dependências ou documentos do MATÉRIA RIMA;

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário;





**Artigo 41º** - O Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

**Parágrafo Segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Artigo 42º** - São condições para que alguém se candidate a membro do Conselho Fiscal:

1. Ser titular, associado de Entidade que, na data da inscrição da candidatura, integre, há pelo menos 2 (dois) anos, o quadro social do MATÉRIA RIMA, e esteja quite com os cofres da Entidade;
2. Ter, pelo menos, 21 (vinte um) anos de idade;
3. Não estar respondendo a processo disciplinar na Entidade;
4. Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
5. Eleição pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo à destituição dos membros da Diretoria que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização do MATÉRIA RIMA, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

#### CAPÍTULO IV DA PERDA DE MANDATO

**Artigo 43º** - Os exercentes de cargos eletivos na Entidade sujeitar-se-ão à perda do mandato nos seguintes casos:

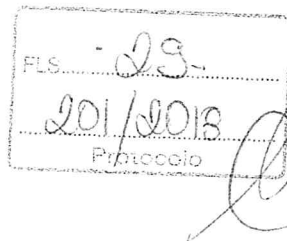
1. Mal versão ou dilapidação do patrimônio do MATÉRIA RIMA;
2. grave violação deste Estatuto;
3. prática de crime infame, comprovada por sentença condenatória transitada em julgado;

**Parágrafo Único** – As condições de elegibilidade não se confundem com as de exercício do cargo, pelo que a alteração daquelas condições pessoais, no curso do mandato, não enseja a perda deste.

**Artigo 44º** - A perda do mandato, poderá ser proposta por qualquer membro da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por um grupo de associados, devendo a representação ser fundamentada e dirigida ao Presidente do MATÉRIA RIMA.

**Parágrafo Primeiro** – A perda do mandato será decidida pela Assembléia Geral Extraordinária, assegurada ampla defesa ao acusado.





**Parágrafo Segundo** – O acusado será cientificado de todas as acusações formuladas, mediante comunicação escrita, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa escrita.

**Parágrafo Terceiro** – A Assembléia Geral apreciará a defesa e as provas eventualmente produzidas pelo acusado, decidindo por votação secreta.

**Parágrafo Quarto** – A representação que versar sobre a perda do mandato do Presidente do MATÉRIA RIMA somente terá validade se subscrita pela maioria absoluta dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, que, ocorrendo esta hipótese convocará a Assembléia Geral Extraordinária, que se reunirá sob a presidência de um dos Conselheiros para deliberar sobre a matéria, com observância das normas previstas nos parágrafos anteriores deste artigo, dispondo também, quando for o caso, sobre a substituição do Presidente eventualmente destituído do cargo.

## CAPÍTULO V DA VACÂNCIA

**Artigo 45º** - Vacância de qualquer dos cargos eletivos do MATÉRIA RIMA poderá ocorrer por:

1. morte ou invalidez permanente do titular;
2. perda do mandato, nos termos do Capítulo anterior;
3. renúncia.

**Parágrafo único** – Realizando-se eleição para provimento de cargo vago, o eleito completará o período de seu antecessor.

**Artigo 46º** - A renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal deverá ser manifestada, por escrito, ao Presidente do MATÉRIA RIMA.

**Parágrafo único** – Tratando-se de renúncia do Presidente, a comunicação será dirigida por este a seu substituto estatutário, que convocará imediatamente a Diretoria, para ciência do ocorrido, e adoção das providências pertinentes, com observância das disposições deste Estatuto.

**Artigo 47º** - Manifestação unilateral de vontade, a renúncia produzirá os seus efeitos a partir do momento em que for apresentada, independentemente de aprovação ou homologação.

PRENOTADO PJ/DIADEMA



## CAPITULO VI DAS PENAS E DO PROCESSO DISCIPLINAR

**Artigo 48º** - A infração às disposições deste Estatuto sujeitará o infrator a uma das seguintes penas, a ser aplicada ao associado, conforme o caso:

- 1 – advertência;
- 2 – suspensão;
- 3 – eliminação por falta de pagamento;
- 4 – expulsão.

**Parágrafo Primeiro** – Na aplicação da pena, serão considerados os antecedentes do infrator e as demais circunstâncias agravantes e atenuantes.

**Parágrafo Segundo** – O amplo direito a defesa e o duplo grau de jurisdição serão assegurados e garantidos no processo disciplinar sob pena de nulidade processual.

**Artigo 49º** - A pena de advertência será aplicada em caso de infração de natureza leve, sendo o infrator primário.

**Artigo 50º** - A pena de suspensão será aplicada em caso de infração de natureza grave ou quando o infrator registrar antecedentes disciplinar na Entidade.

**Parágrafo único** – A pena de que trata este artigo será imposta por prazo certo, fixado pelo órgão julgador à vista das circunstâncias agravantes e atenuantes, podendo variar de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias.

**Artigo 51º** - A pena de eliminação por falta de pagamento será aplicada ao associado que deixar de pagar os valores devidos à Entidade por prazo superior a 3 (três) meses ou ainda, ao associado ou representante que, devidamente notificado, deixar de ressarcir prejuízo causado ao patrimônio do MATÉRIA RIMA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação.

**Artigo 52º** - São circunstâncias que sempre agravam a infração:

- 1 – ser o infrator membro de órgão da administração da Entidade;
- 2 – ser o infrator reincidente;
- 3 – ser o infrator revel;
- 4 – ser a infração cometida com dolo.

**Artigo 53º** - São circunstância que sempre atenuam a infração:

- 1 – apresentar o infrator bons antecedentes na Entidade;
- 2 – ser a infração de natureza culposa;

PRENOTADO P/J/DIADEMA

FLS. - 31 -  
201/2018  
Protocolo

REG. CIV. PESSOA JURÍDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
074324

## CAPITULO VII DAS FINANÇAS

**Artigo 54º** - A receita do MATÉRIA RIMA classifica-se em ordinária e extraordinária.

**Artigo 55º - Receita ordinária** é aquela oriunda das contribuições de associados ou de terceiros, previstas no Orçamento e no Plano de Atividades para o exercício, aprovados pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria.

**Parágrafo Primeiro:** A receita de que trata este artigo compreende as seguintes categorias:

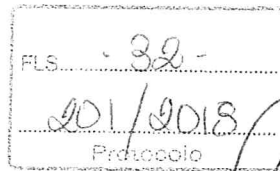
1. **Contribuição social:** devida pelos membros contribuintes, com periodicidade e valores estabelecidos pela Diretoria;
2. **Taxas de serviços:** devidas pelos usuários de serviços prestados pela Entidade, associados ou não, garantindo tratamento preferencial e mais benéfico aos associados;
3. **Aluguéis, royalties, taxas de uso** ou quaisquer outros valores que venham a ser recebidos pela Entidade em decorrência da utilização ou exploração, por terceiros, de bens ou direitos incorporados ao seu patrimônio;
4. **Outras receitas** previstas no Orçamento, inclusive as decorrentes de aplicações financeiras e de multas moratórias por impontualidade no pagamento de taxas contribuições previstas nos incisos anteriores deste parágrafo.

**Parágrafo Segundo** – O valor da contribuição social poderá ser estabelecido por faixas diferenciadas, conforme a categoria do associado, seu porte ou especialização.

**Artigo 56º - Receita extraordinária** é aquela não prevista no Orçamento, podendo compreender as seguintes categorias:

1. **Contribuição extraordinária:** devida por associado de qualquer categoria, instituída pela Diretoria, “ad referendum” da Assembléia, para fazer face a situações emergenciais ou despesas imprevistas;





2. **Contribuição especial:** devida por associados de qualquer categoria, integrantes de Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho, e fixada de comum acordo entre os seus participantes, exclusivamente para a cobertura de despesas específicas, de interesse peculiar do respectivo grupo;
3. **Taxas de inscrição ou verbas de patrocínio,** decorrentes de eventos realizados pela Entidade;
4. **Comissões** ou outras formas de remuneração, por serviços prestados ou eventos realizados pela Entidade, em parceria com terceiros;
5. **Doações;**
6. **Termos de Parceria, Convênios e Contratos** firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
7. **Contratos e acordos** firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
8. **Doações,** legados e heranças;
9. **Rendimentos de aplicações** de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
10. **Recebimento** de direitos autorais;
11. **Outras Rendas,** não especificadas neste Capítulo.

**Artigo 57º** - Os valores recebidos pela Entidade na forma do artigo anterior serão incorporados, para efeito de sua destinação, à verba ordinária, podendo ser utilizados na cobertura de despesas correntes ou de investimentos, previstos ou não no orçamento.

## CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

**Artigo 58º** - O patrimônio do MATÉRIA RIMA será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

**Artigo 59º** - O MATÉRIA RIMA não distribuirá, entre seus associados, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou



parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 60º** - Todo patrimônio e receitas do MATÉRIA RIMA deverão ser destinados aos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**Artigo 61º** - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais do MATÉRIA RIMA somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**Artigo 62º** - A alienação ou constituição de qualquer ônus sobre bens ou direito integrante do Ativo Permanente do MATÉRIA RIMA, será feita somente respeitando-se as disposições legais e Estatutárias.

**Parágrafo único** – O MATÉRIA RIMA poderá fazer doação, patrocinar e emprestar recursos financeiros e materiais para pessoas jurídicas e pessoas físicas conforme seus Programa e Projetos, desde que estejam de acordo com as suas atividades estatutárias e legais, e mediante regulamento específico devidamente aprovado.

**Artigo 63º** - O MATÉRIA RIMA não aceitará a doações ou contribuições de atividades ilícitas e com encargos contrários a lei.

**Artigo 64º** - O MATÉRIA RIMA poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que convocada Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas no presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

**Artigo 65º** - O MATÉRIA RIMA entrará em liquidação nos caso previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada, mediante voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados.

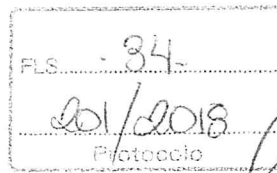
**Artigo 66º** - Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do MATÉRIA RIMA obter e , posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social em atendimento ao Artigo 4º, inciso V, da Lei 9.790/99.

PRENOTADO P./DIADEMA

PRENOTADO P./DIADEMA





**Artigo 67º** - A mesma Assembleia que deliberar a liquidação ou dissolução poderá determinar a destinação dos bens e patrimônio remanescente, sem prejuízo da liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação.

**Artigo 68º** - O presidente é o liquidante nato do MATÉRIA RIMA. Em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembléia poderá nomear outro membro do quadro social participante.

## CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 69º** - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 70º** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como uma discriminação das origens e aplicações de recursos.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 71º** - O MATÉRIA RIMA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios e as normas de prestação de contas deverão determinar, no mínimo:

1. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade;
2. A publicidade, por qualquer meio eficaz, eletrônico ou não, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da organização, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer Associado;
3. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos, sempre que julgar necessário ou determinar a lei;
4. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela MATÉRIA RIMA, obedecerão aos rigores da Lei, conforme determina o **parágrafo único de artigo 70º da Constituição Federal**.

**Artigo 72º** - O Diretor Presidente exercerá o voto de qualidade no caso empate das votações.

**Artigo 73º** - O MATÉRIA RIMA, visando imprimir maior operacionalidade às ações da MATÉRIA RIMA, poderá nomear e contratar Diretoria de Comunicação, de Saúde; de



FLS. - 35 -  
201/2018  
Processo

REG. CIV. PESSOA JURÍDICA DE DIADEMA  
MICROFILMADO SOB Nº  
074324

Meio Ambiente, de Educação, e de Ação Social para gerenciar e coordenar atividades gerais específicas da MATÉRIA RIMA.

**Artigo 74º** - O título de Presidente de Honra do MATÉRIA RIMA poderá ser outorgado pela Diretoria, por prazo certo e mediante votação secreta.

**Parágrafo único** – O título de que trata este artigo assegurará ao seu detentor o direito de assento à Mesa, em reuniões festivas e nas dos órgãos de administração do MATÉRIA RIMA, sempre com direito a voz e sem prejuízo das prerrogativas de Diretor.

**Artigo 75º** - As disposições do presente Estatuto Social serão complementadas por Ordens Normativas emanadas em conformidade com suas disposições.

**Artigo 76º** - O presente Estatuto Social é plenamente reformável, e poderá sofrer alterações parciais ou gerais, a qualquer tempo, inclusive no tocante a administração, em Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada para este fim, podendo ela deliberar, em primeira convocação, com o quorum mínimo 2/3 dos associados, ou com quorum mínimo de 1/3 associados nas convocações seguintes, a ser realizada em no máximo 10 dias após a primeira convocação para este fim, admitindo-se para este fim o voto por procuração escrita.

**Artigo 77º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

**Artigo 78º** - O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada aos dias dezesseis do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze entrar em vigor no momento de sua aprovação.

DIADEMA, 16 de Fevereiro de 2014

1º Tabelião  
Diadema SP

JODSON N. SILVA

JODSON DO NASCIMENTO SILVA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

ROBERTA N. GONÇALVES

ROBERTA NOMEIANA GONÇALVES  
SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA

Júlia Mara R. Ferreira  
JUNIA MARA RAYMUNDO FERREIRA  
ADVOGADO OAB/SP OAB Nº 108.353

PRENOTADO P.J/DIADEMA

PRENOTADO PJ/DIADEMA

### PROPOSTA DE TRABALHO

#### Apresentação Institucional

O MATÉRIA RIMA surgiu em 2002 como um grupo de Hip Hop e, desde então, tem desenvolvido um trabalho socioeducativo inovador em escolas da rede pública, além de realizar palestras e apresentações artísticas em praças e palcos de todo o Brasil e em alguns lugares fora do país, como: Senegal, Alemanha e França. Em 2014 institucionalizou-se e passou a denominar-se Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima. O trabalho em parceria com escolas públicas levou o projeto a ser referência em educação integral no Brasil recebendo, em 2015, o Prêmio regional e nacional Itaú Unicef “Educação Integral: Aprendizagem que Transforma.

A ideia de criar o Matéria Rima foi de MC. Joul, um jovem aluno inquieto que não se sentia parte da escola; ou melhor, sentia que essa escola o expulsava com o seu currículo maçante e desmotivador. Mas o menino cheio de criatividade não se conformou, fez a matéria da escola virar poesia e arte. Criou uma ferramenta socioeducativa pioneira que visa alcançar a comunidade escolar (alunos, pais, professores, coordenadores, diretores) e o seu entorno. A metodologia é inovadora porque acredita nos elementos da cultura urbana como facilitadores da interação e, conseqüentemente, do ensino e aprendizagem. A proposta é baixar os muros das escolas, ou seja, aproximar-se dos gestores -sendo parceiros destes- para em contato com a criança e/ou adolescente fazê-los perceberem que esse ambiente pode e deve ser plural e significativo, já que envolve relações humanas. Em outras palavras, levar o aluno- por meio de vivências artísticas e lúdicas, articuladas às matérias curriculares e aos temas transversais- a compreender que ele é protagonista do processo educativo e, por isso, responsável pelo espaço escolar.

Como facilitador do ensino e aprendizagem, o projeto tem alcançado resultados positivos, entre eles: contribuiu para elevar o IDEB das escolas atendidas; tem aproximado às famílias do ambiente educativo e elevado a autoestima dos alunos, desenvolvendo as suas capacidades sociopsicológicas, como resiliência, perseverança, empatia e habilidade para trabalhar em grupo e aprender com os seus erros.



O MATÉRIA RIMA acredita que só a Educação pode promover a justiça e a igualdade entre os povos, por isso, utiliza a força dessa cultura urbana chamada Hip Hop para disseminar a sua ideologia de vida. Partindo desse pressuposto, propõe-se também a ajudar na construção de territórios educativos, onde sociedade, escolas, OSCs, empresas, poder público, enfim os atores educativos estejam envolvidos em espaços diversos, criando novas formas de empoderar indivíduos para que esses possam expandir suas liberdades e se tornar cidadãos mais efetivos em suas comunidades.

Atualmente, o instituto atende também em suas dependências crianças e adolescentes, estendendo as vivências socioeducativas aos alunos da rede pública e/ou particulares, mas, sobretudo, às crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social. Assim, vai cumprindo o seu principal objetivo que é inovar a educação, mostrando o poder que ela tem de agregar, empoderar, transformar e libertar o ser humano.

## Apresentação da Proposta

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

#### OBJETO:

- 1) **Execução de (Workshops) vivências socioculturais** para toda a comunidade escolar, atendendo nos dois períodos de aula, durante duas horas, alunos, pais e profissionais da educação. Totalizando o atendimento de 13.704 alunos (treze mil e setecentos e quatro) anual.

#### Objetivos

- ✓ Desenvolver atividades socioculturais, envolvendo a cultura hip hop (Danças Urbanas, Discotecagem, Graffiti e Rima);
- ✓ Ajudar a construir um ambiente escolar acolhedor, alegre e mais humano;
- ✓ Levar a criança a compreender que o sentido de preservar a sua vida é produzir um país diferente onde possam recuperar os sonhos;
- ✓ Promover a Integração entre OSCs e Escolas;
- ✓ Promover a interação entre educandos e os atores educativos;
- ✓ Sensibilizar sobre a importância da cultura e da arte na escola;
- ✓ Aproximar as famílias da escola;



- ✓ Oportunizar momentos em que pais, professores e diretores compreendam o projeto que será desenvolvido nas oficinas ao longo do ano letivo;
- ✓ Envolver a comunidade escolar no processo socioeducativo;

2) **Execução de oficinas socioculturais para 1.024 preferencialmente dos 4ºs e 5ºanos** , podendo ser ampliado aos demais.

## Objetivos

- ✓ Estender as vivências socioculturais aos alunos dos 4ºs e 5ºanos;
- ✓ Atender o aluno no contraturno das aulas, ampliando o tempo de permanência na escola;
- ✓ Propiciar o acesso a diferentes expressões culturais;
- ✓ Estabelecer- sempre que possível- uma conexão entre a cultura hip hop e os componentes curriculares;
- ✓ Ampliar a visão de mundo para que, mais adiante, o educando possa conhecer mais sobre determinadas áreas, tomar decisões, fazer escolhas.
- ✓ Estimular o educando a gostar de aprender para que ele mesmo engaje-se mais na própria aprendizagem;
- ✓ Contribuir para a educação integral das crianças atendidas pelo projeto;
- ✓ Melhorar a aprendizagem dos alunos da rede municipal.

3) **Execução de atividades de Integração Escola/Comunidade** que ocorrerão nos meses de abril, junho, agosto, outubro, dezembro nas regiões das escolas atendidas, podendo ser em suas quadras, pátios ou mesmo no entorno delas.

## Objetivos

- ✓ Levar ao conhecimento da comunidade as atividades socioculturais desenvolvidas com os educandos nas escolas;
- ✓ Aproximar a comunidade da escola, promovendo uma integração entre os atores educativos;
- ✓ Discutir com os pais sobre o que podem fazer e como ajudar a escola para que os conhecimentos culturais das crianças possam ser ampliados;
- ✓ Levar os pais a tomar parte em eventos esportivos e culturais, assumindo uma postura ativa e atribuindo-lhes o devido valor.

- ✓ Incentivar os pais a conversarem sobre os gostos e as preferências dos filhos em relação à literatura, à música, às artes, aos esportes, aos jogos, aos cuidados com o corpo;
- ✓ Levar os pais a valorizar a construção coletiva de conhecimentos e compreender que a escola está aberta à participação da comunidade;
- ✓ Informar aos educandos que eles terão uma participação importante na atividade para comunicar algumas de suas aprendizagens;
- ✓ Conhecer melhor o trabalho integrado entre a escola e OSCs;
- ✓ Reconhecer o trabalho profissional das OSCs, dos professores, do gestor e demais funcionários das escolas;
- ✓ Atender a comunidade local onde estão as famílias dos educandos;
- ✓ Estabelecer uma conexão com o território;
- ✓ Promover momentos culturais em que os educandos sejam os protagonistas das ações;
- ✓ Ampliar a rede de diálogos entre OSCs, Poder Público e Empresas do município;
- ✓ Fortalecer as parcerias Pais/Escolas/OSCs;
- ✓ Promover o encontro entre as escolas;

4) **Execução de atividades de Integração OSCs/Escolas Públicas:** a proposta é que os atores educativos se aproximem num dia, em especial, escolhido no calendário escolar para a formação cultural dos profissionais de educação.

### Objetivos

- ✓ Desenvolver vivências socioculturais nas áreas de Danças Urbanas, Rima, Pandeiro, Discotecagem, Graffiti, Brinquedos Musicais e Canto;
- ✓ Promover a integração e interação dos educadores das OSCs e os profissionais de educação das escolas atendidas;
- ✓ Incentivar os professores a discutir as condições para as possibilidades de ação interdisciplinar;
- ✓ Fortalecer a parceria e ampliar a rede de diálogos entre OSCs e Escolas Públicas;
- ✓ Dialogar com os diversos atores educativos e refletir juntos as vivências socioeducativas;
- ✓ Levar a comunidade escolar a conhecer o projeto sociocultural que será desenvolvido ao longo do ano letivo com os educandos;
- ✓ Ajudar a construir o PPP (Plano Político Pedagógico) das escolas atendidas;
- ✓ Mostrar a importância da parceria entre OSCs e as escolas públicas;
- ✓ Criar um clima de entretenimento e diversão por meio da arte, cultura e educação.
- ✓ Fomentar discussões sobre as práticas bem-sucedidas do Projeto Vencedor Nacional do Prêmio Itaú Unicef 2015: Educação Integral Aprendizagem que Transforma;



- ✓ Compartilhar e socializar os diversos saberes;
- ✓ Favorecer a troca de experiências entre os participantes.

**Execução de atividades de Integração entre as Escolas:** os alunos das escolas atendidas se apresentam para escolas vizinhas às suas.

## Objetivos

- ✓ Destacar a importância de acreditar no que as crianças e os jovens dizem e fazem, valorizando as produções e as contribuições deles;
- ✓ Contribuir para que os educandos assumam um protagonismo e tenham sonhos e projetos de vida que os incentivem a aprender cada vez mais.
- ✓ Assegurar o protagonismo da criança e do jovem, promovendo eventos em que os educandos participem ativamente do planejamento e da realização de atividades;
- ✓ Incentivar o voluntariado, promovendo ações que propiciem o contato dos educandos com instituições assistenciais ou culturais da cidade;
- ✓ Propor apresentações temáticas, musical ou teatral;
- ✓ Explorar as preferências e os conhecimentos individuais dos educandos para propor a inclusão de um repertório que possa até então ser desconhecido dos demais;
- ✓ Propor que os educandos pesquisem diferentes pontos de vista sobre o tema/atrações musicais/diferentes linguagens que poderão apresentar;
- ✓ Discutir as formas de exposição das informações no evento;
- ✓ Organizar com o grupo a programação, a lista de convidados, a agenda.
- ✓ Proporcionar momentos em que os educandos possam expor o que aprenderam;
- ✓ Incentivá-los a enfrentar desafios, mediando o processo de aprendizagem;
- ✓ Ampliar o universo cultural e linguístico, como conversar e perguntar; declamar poemas; improvisar; ouvir e cantar músicas juntos; produzir coreografias, fazer apresentações em público.
- ✓ Encorajar a postura questionadora;
- ✓ Propiciar momentos em que os educandos mostrem talentos e possam se expressar livremente;
- ✓ Propor uma autoavaliação sobre a forma como assumiram a palavra e se responsabilizaram por apresentar os conhecimentos e as preferências. Avaliar os aspectos positivos e aqueles que ainda podem melhorar.

## PROPOSTA



# MATÉRIA RIMA

FLS. 43.  
201/2018  
Protocolo

Com o estabelecimento de parceria com a Secretaria da Educação para o desenvolvimento do programa, o objetivo é possibilitar que o universo dos alunos do ensino fundamental seja ampliado, não só pela formação intelectual, mas pela visão de mundo e futuro. As ações a serem desenvolvidas possibilitarão ampliar a visão de escola e mudar diversos paradigmas da educação, que irão ultrapassar os muros da escola e vão requerer um olhar de valorização para o indivíduo que, com certeza, será preenchido de experiências nas diversas áreas a que eles têm acesso.

O trabalho em parceria é valioso para a educação porque favorece o estabelecimento de redes e o diálogo entre diferentes educadores e instituições. A parceria possibilita maior integração e participação social, vivência plena dos direitos e deveres de cidadãos. Isso implica uma noção de educação mais plural e abrangente do que aquela com a qual nos acostumamos a pensar. Em suma, trata-se de compreender que toda a comunidade, composta pelas diversas instituições e pessoas de um território, é corresponsável pelas crianças e adolescente que ali habitam. Todos são responsáveis pela sua educação, seu bem estar e proteção social. Enfim, pela garantia de todos os seus direitos. Se parceiros podem ajudar a atingir melhores resultados juntos, também é preciso ter claro que parcerias dão trabalho, envolvem muito diálogo. "Elas (as parcerias) exigem esforço de gestão, demandam planejamentos e reuniões sistemáticas, divisão de trabalho, interação em diversos níveis; ou seja, investimento de tempo, esforço e recursos" (Esteffanio, 2008, p.44). Para produzir efeitos na comunidade, escolas e OSCs precisam compreender a cultura de cada lugar e considerar as diferenças como elementos para a aprendizagem. Precisam promover a troca de saberes, partilhar as vivências e manter o espaço aberto para o diálogo.

A parceria com a escola busca ampliar o leque de oportunidades educativas, por meio de atividades vinculadas à cultura Hip Hop, que objetivam sensibilizar os diversos atores educacionais em vivências de música, graffiti, rima, dança e discotecagem, tornando-os parte de todo o processo socioeducativo. O projeto constitui-se de atividades integradas ao Currículo Escolar, que oportuniza a aprendizagem e visa ampliar a formação do aluno. O atendimento do programa é para alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, bem como para as necessidades socioeducacionais, considerando o contexto social descrito no Projeto Político Pedagógico da Escola e o baixo Ideb. Mas também se estende a todos os outros alunos que também acabam contagiados pela vontade de aprender e interagir por meio da cultura hip hop. Ainda que se considere a importância de melhorar índices educacionais, como o Ideb, as parcerias podem mais do que isso. Parcerias vivas



fortalecem o trabalho da escola e das OSC porque ampliam as aprendizagens e os modos de ensinar e aprender.

O desenvolvimento de atividades nas diferentes linguagens socioculturais têm o intuito de ampliar o tempo de permanência da criança e do jovem na escola, frente às necessidades que o ensino integral demanda, como também através das novas experiências e informações que essas diferentes linguagens proporcionam aos alunos. O objetivo é levá-los a criar uma rede de conexões com os saberes adquiridos na escola e na vida em sociedade, visando à formação integral do indivíduo, estabelecendo canais de reflexão, atuação e transformação das diversas áreas do conhecimento. As metodologias aplicadas têm um grande papel de estimular a autonomia dos jovens, resgatando sua autoestima, ajudando-os a desenvolver competências e habilidades necessárias para serem protagonistas de sua própria história, visando conscientizá-los de seu papel na sociedade. Nas atividades coletivas, buscam-se resgatar os valores, sensibilizá-los em relação às diferenças e a importância do respeito a si e aos colegas em relação às crenças, costumes e tradições que orientam nossos pensamentos e atitudes. O projeto empenha-se em promover ações de prevenção e enfrentamento do *bullying* na escola. A cultura urbana envolvendo o lúdico, em que adultos e crianças interagem, contribui de sobremaneira para a sensibilização, a tomada de consciência, o respeito mútuo, a valorização da escola e do entorno e a elevação da autoestima; contribui também para desenvolver na criança e no jovem o gosto pela leitura e pelos estudos, reconhecendo-se o ambiente escolar como local proativo, democrático aberto e, por isso, ideal para fomentar saberes e formar cidadãos capazes de transformar a si próprios e a sua realidade.

Sabe-se que alguns problemas de aprendizagem podem ser resultantes da interação da criança com o seu meio. A capacidade de concentração, de trabalho e de reflexão se altera dependendo do estado emocional e quando se consegue um controle adequado do nível da ansiedade, a capacidade criativa, o pensar, o perceber e o aprender passa a ter significados e, a partir de então, supera-se as dificuldades. A proposta desse projeto é que os saberes sejam articulados e integrados para que as aprendizagens ocorram de maneira sistematizada e façam a diferença, promovendo a inclusão social, o sucesso escolar, o fortalecimento das inteligências múltiplas e maior estima entre os alunos. Segundo Gardner, não se deve cobrar do aluno somente o desenvolvimento da inteligência lógico-matemática e a linguística, pois, o ser humano tem outras competências e, qualquer uma delas pode estar mais evidente que as outras, oferecendo condições de progressão intelectual/produziva. O psicólogo atribui ao ser humano, outras inteligências, além das citadas, como: a inteligência espacial, intrapessoal, interpessoal, musical e a naturalista.



Sendo assim, o MATÉRIA RIMA empenha-se na criação de oportunidades para o envolvimento não só da comunidade escolar mas também do entorno e procura estabelecer parcerias com diversos atores sociais: indivíduos, grupos, instituições e empresas, dentre eles, as Escolas Municipais e Estaduais, que reúnem grande parte destes importantes ativos: alunos, professores, gestores e pais, e busca junto a estes, gerar ações que sejam compartilhadas e aplicadas em prol da promoção de um desenvolvimento comunitário sustentável nos diversos aspectos e segmentos, social, cultural e principalmente econômico.

As condições que se seguem em torno da ação educativa e cultural do MATÉRIA RIMA incorporam os ensinamentos e a revisão crítica de alguns dos aspectos contidos nas diversas práticas educativas e pedagógicas, implementadas em instituições que se preocupam com a educação.

A própria história do Hip Hop mostra que essa cultura descendeu dos jovens - moradores de bairros afastados dos grandes centros nos E.U.A.- em situação de vulnerabilidade social e, que ao chegar no Brasil, caiu nas graças de crianças e jovens em situação semelhante. A riqueza contida na metodologia de ensino da cultura Hip Hop (Grafiti, Rap, Dança e Discotecagem) propicia aos professores e alunos a abertura de um leque de situações de aprendizagem, no qual questões como cidadania, meio ambiente, drogadição, bullying, sexualidade, gênero e raça, são facilmente abordados

de forma tranquila, segura e eficaz. Absorvendo o conteúdo dessas oficinas, os educadores se sentirão aptos e totalmente seguros para lidar com o alunado, preservando o caráter de formação, sem deixar de lado o compromisso com a formação lúdica dos educandos. Dessa forma, podemos dizer que o elo Escola - Família – Sociedade se fortalece e consegue-se, assim, alcançar o universo desses alunos, tarefa árdua nos dias de hoje, dado o avanço dos meios de comunicação e o apelo sexual contido nessas mídias, que os levam à perda de valores afetivos, éticos e familiares.

A Cultura Hip Hop é então utilizada como instrumento de socialização para a formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis, além de funcionar como uma ferramenta para ativar nas crianças e jovens a criatividade e desenvoltura nas habilidades cognitivas, psicomotoras e afetivas. Sendo um mosaico de possibilidades, essa cultura urbana amplia as possibilidades artísticas e vai incluindo no seu repertório outros elementos, como: pandeiro, canto e brinquedos musicais.



A **Dança**, por ser uma experiência corporal, possibilita aos alunos novas formas de expressão e comunicação, levando-os à descoberta da sua linguagem corporal, o que contribui para o processo ensino e aprendizagem.

O trabalho com o **Graffiti** proporciona além do embelezamento, o debate sobre as manifestações artísticas em espaços não-convencionais e o respeito ao patrimônio público. As crianças compreendem também a diferença entre pichação e grafite e reconhecem aspectos de vandalismo espalhados no ambiente escolar.

As atividades com as **Rimas** são muito importantes no processo de alfabetização das crianças, pois auxilia na assimilação e fixação das sílabas, além de valorizar a oralidade e a improvisação pondo em destaque a criatividade e expressividade do aluno. A **Música** promove uma espécie de encantamento e ao mesmo tempo uma conscientização dos valores humanos;

Com a **Discotecagem** pode-se compreender a paisagem sonora, o conjunto de sons do ambiente para ativar a escuta atenta.;

A ação educativa do Matéria Rima está, assim, voltada para assegurar as melhores condições para que o aluno esteja em contato com a cultura Hip-Hop. Além de ampliar conhecimentos e reafirmar os já existentes, uma das metas é resgatar a autoestima deles, fazendo-os protagonistas de suas próprias histórias e conscientes do seu papel como cidadão. Além disso, essa proposta tem como

objetivo essencial estimular nas crianças e jovens o hábito do estudo e da pesquisa, fazendo-os interagir com o outro, respeitando assim as diferenças entre todos e favorecendo a Cultura da Paz. Atender o aluno em contraturno implica em cuidar da sua guarda, da sua proteção, da sua segurança, do seu bem estar, da sua saúde; ter cuidado com seus afetos, emoções e sentimentos; ter cuidado com sua inteligência, com suas descobertas, com sua imaginação, com sua curiosidade e, principalmente, cuidar de suas relações interpessoais e com o ambiente que o cerca. Dessa forma, entendendo que apenas por meio da educação é possível transformar para melhor toda uma sociedade.

## Diagnóstico de Diadema

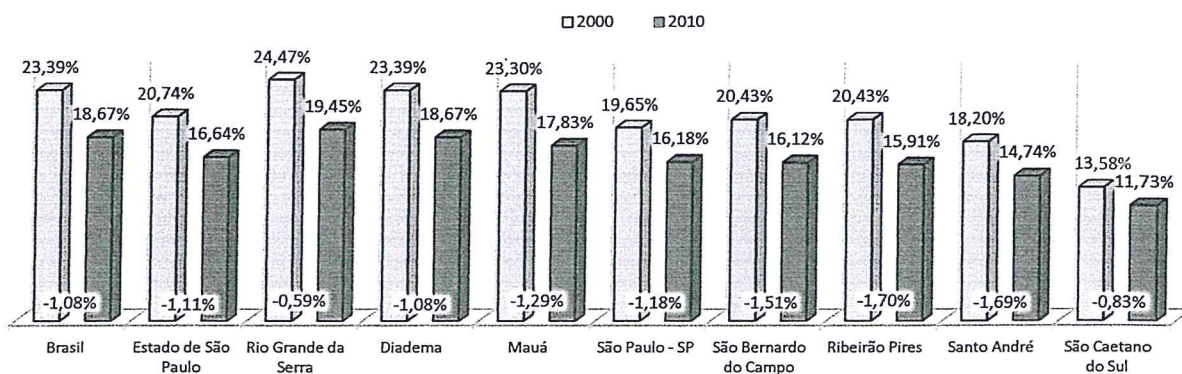
É oportuno destacar que Diadema tem um número significativo de equipamentos educacionais e culturais, a maioria distribuída nos bairros periféricos da cidade que para garantir o acesso da população aos bens culturais, mas que acaba não atendendo a maior parte da população visto que esta ainda entende a cultura como objeto da elite financeira, além do que os recursos limitados são usados

para subsistência. Por isso, a meta é a - longo prazo - transformar a cidade em um grande Centro de Referência de Educação e Cultura Urbana, assim a cidade se tornará um ponto de referência de pesquisas e estudos e prestará grande serviço de atendimento a estudantes, educadores e instituições e o público em geral. O foco de ação deste projeto está nas escolas do município, onde se promove grande parte das políticas públicas de educação, cultura e cidadania.

Diadema é um dos 39 municípios pertencentes à Região Metropolitana de São Paulo. De acordo com os dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010 o município possuía 30,84 km e 386.089 habitantes apresentando a segunda maior densidade populacional do Brasil.

No que diz respeito às crianças observamos também um grande crescimento anual conforme gráfico abaixo:

Percentual de população de crianças (0 a 11 anos) e taxa de crescimento anual

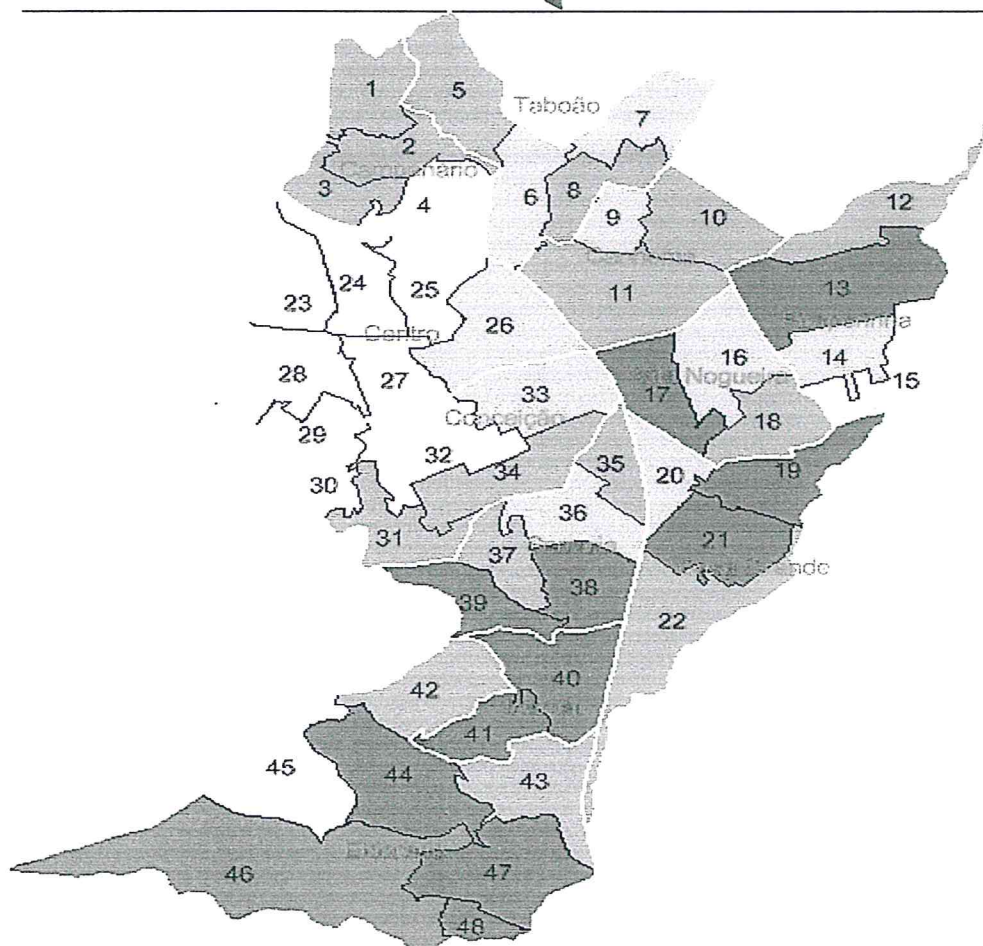


Fonte: IBGE - Censo Demográfico

O Município de Diadema possui grande concentração de domicílios com renda inferior a meio salário mínimo. O que reflete diretamente no modo de sobrevivência das famílias. Cabendo ao município a criação de políticas públicas que possam interferir significativamente para a alteração desta realidade.



FLS. - 48 -  
201/2018  
Protocolo



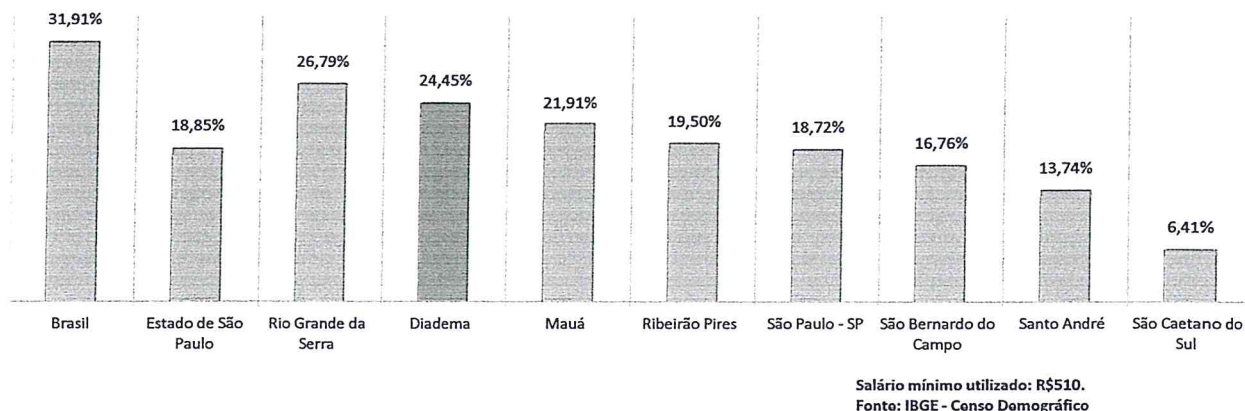
Percentual de domicílios pobres por loteamentos  
Censo IBGE 2010 (%)

- 29 a 55
- 27 a 29
- 22 a 27
- 17 a 22
- 8 a 17

Os índices indicam a diminuição da taxa de violência por números de habitantes no Município de Diadema. Por outro lado os números de furtos e roubos de veículos têm aumentado. Em territórios de alta vulnerabilidade, onde há poucos equipamentos e serviços, escolas e OSCs têm feito diferença no desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens. A educação é a principal estratégia para romper o ciclo de reprodução da pobreza, entre uma geração e outra. Daí porque as instituições educativas dessas regiões auxiliam na mudança desse quadro. Além disso, por seu histórico de lutas sociais e de defesa de direitos, geralmente as OSCs gozam de grande prestígio junto às comunidades. Assim, a parceria entre o setor público e privado busca soluções para estas situações. As atividades que serão desenvolvidas com os alunos da rede municipal de ensino visam diminuir estes índices.

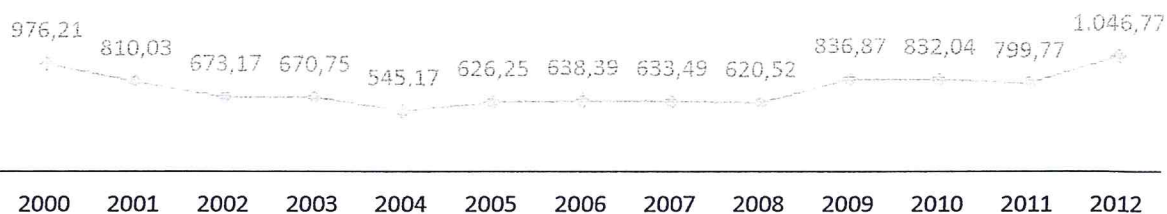
Ao entrar em contato com diferentes formas de aprendizagem estaremos proporcionando melhorias na qualidade da aprendizagem e conseqüentemente melhores condições de acessar oportunidades de trabalho e geração de renda e ainda a possibilidade do exercício pleno da cidadania.

Percentual dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar de até ½ s.m. (domicílios pobres) em 2010 - DADOS DO UNIVERSO



Fonte: Secretaria Estadual de Segurança Pública

### Taxa de furto e roubo de veículos por 100 mil habitantes em Diadema



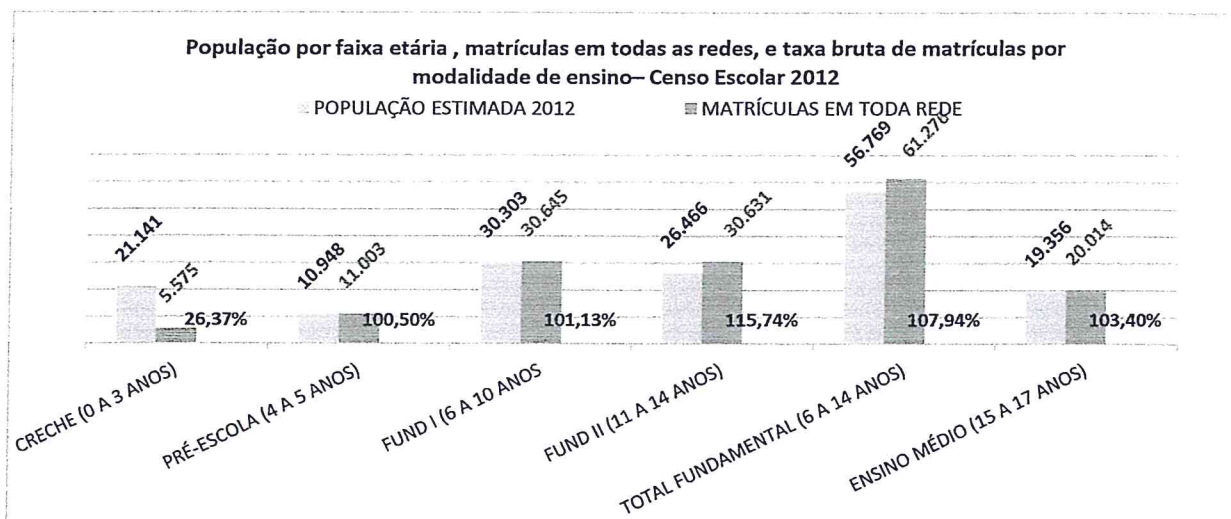
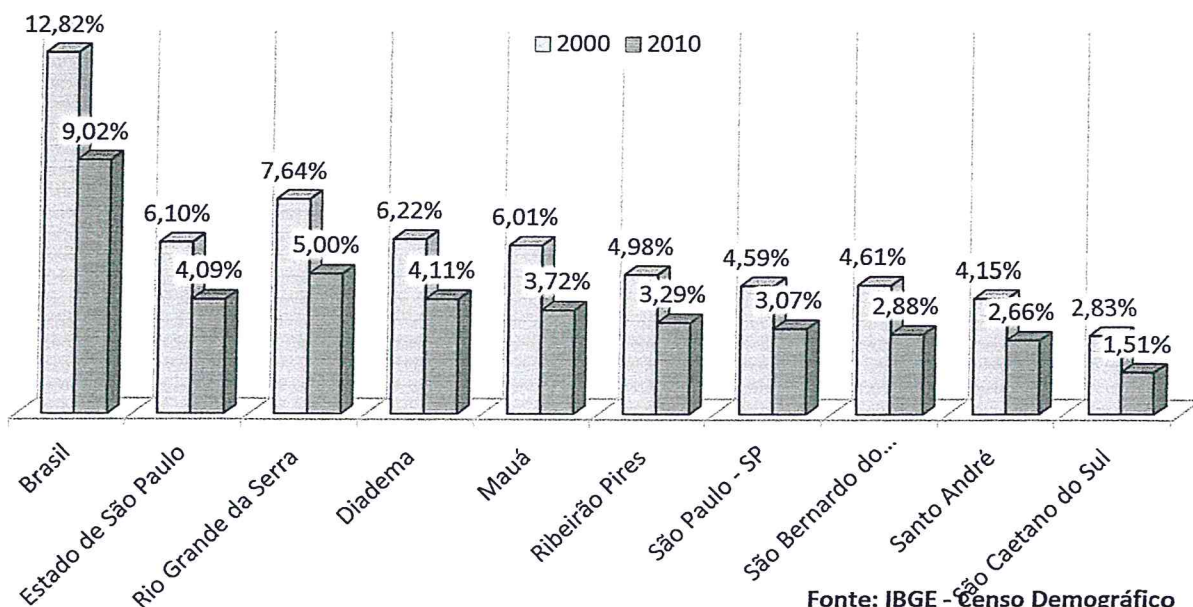
Fonte: Secretaria Estadual de Segurança Pública



## Investir na Educação, Cultura e Cidadania para uma Diadema de Paz e Prosperidade.

Para o atendimento dos alunos que ainda não são alfabetizados, as oficinas serão outra oportunidade de propiciar momentos de alfabetização, para que futuramente haja mudança significativa no quadro abaixo.

**Percentual de pessoas de 10 anos ou mais não-alfabetizadas**



### **Projeto Matéria Rima Vencedor Nacional do Prêmio Itaú Unicef: Organização da Sociedade Civil e Escola Pública – Uma parceria que transforma**

O Prêmio Itaú-Unicef busca estimular parcerias entre organizações da sociedade civil (OSCs) e escolas públicas no desenvolvimento de projetos socioeducativos. Esses projetos devem contribuir com as políticas públicas de educação Integral para crianças, adolescentes e jovens em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

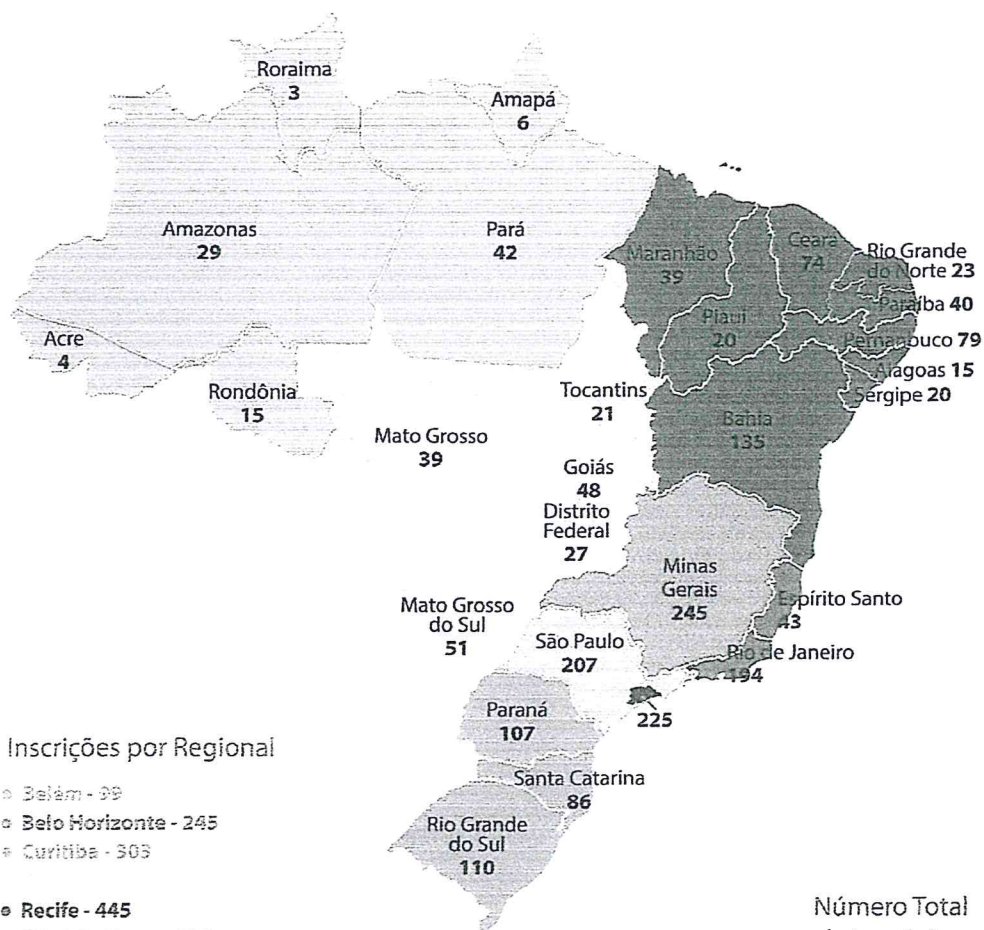
Com essa opção estratégica, o Prêmio procura dar visibilidade a experiências que transformam possíveis situações de risco em situações de aprendizagem e de garantia de direitos.





2015  
Educação Integrada  
Aprendizagem que transforma

## Projetos inscritos Localização geográfica



### Inscrições por Regional

- Belém - 39
- Belo Horizonte - 245
- Curitiba - 303
- Recife - 445
- Ribeirão Preto - 207
- Rio de Janeiro - 237
- São Paulo - 225

Número Total  
de Inscrições

**1.947**

**Prêmio Itaú-Unicef 2015**

## IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)

RESULTADOS ALCANÇADOS DO IDEB	ANO	2005	2007	2009	2011	2013	2015
ESCOLAS DE DIADEMA-SP GERAL	META	4,8	5	5,2	5,4	5,9	6,3

IDEB POR ESCOLAS ATENDIDAS	ANO	2005	2007	2009	2011	2013	2015
----------------------------	-----	------	------	------	------	------	------

E.M.E.B ANITA CATARINA MALFATTI	5.1	5.4	6.1	6.4	6.7	6.7
E.M.E.B ANNETE MELCHIRETO	4.9	5.1	5.2	5.5	6.4	6.1
E.M ATILA FERREIRA VAZ			4.7	5.1	5.2	6.1
E.M PROF. FABIOLA DE LIMA GOYANO			4.7	4.6	5.5	5.4
E.M.E.B FLORESTAN FERNANDES	4.5	5.0	5.1	5.1	5.0	6.1
E.M FRANCISCO DANIEL TRIVINHO			6.2	6.3	6.4	6.8
E.M MIN. FCO DE PAULA QUINTANILHA				5.1	6.2	7,2
E.M DEP. FREITAS NOBRE				5.5	5.8	6.4
E.M DR JOSE MARTINS			5.1	5.3	6.1	6.6
E.M.E.B PROFª LETICIA BEATRIZ PESSA	4.6	4.5	5.1	5.2	5.7	6.1
E.M DR. MARIO SANTALUCIA				5.5	5.7	6.4
E.M.E.E OLGA BENARIO PRESTES				6.2		6.3
E.M. INSP. REINALDO PIRO SANTANA				5.6	5.8	6.3
E.M SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS				4.5	5.7	6.3
E.M PROFª ZILDA GOMES DOS REIS ALMEIDA				6.2	6.4	6.4

METAS PROJETADAS IDEB	ANO	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
DIADEMA/SP	META	4,8	5,2	5,6	5,8	6,1	6,3	6,5

POR ESCOLAS ATENDIDAS	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
EMEB ANITA CATARINA MALFATTI	5.1	5.4	5.8	6.1	6.3	6.5	6.8
EMEB ANNETE MELCHIRETO	5.0	5.3	5.7	5.9	6.2	6.4	6.7
EM ATILA FERREIRA VAZ			4.9	5.2	5.5	5.7	6.0
EM PROF. FABIOLA DE LIMA GOYANO			5.0	5.3	5.5	5.8	6.1
EMEB FLORESTAN FERNANDES	4,5	4,9	5,3	5,5	5,8	6	6,3
EM FRANCISCO DANIEL TRIVINHO			6.4	6.6	6.8	7.0	7.2
E.M MIN. FCO DE PAULA QUINTANILHA				5.4	5.6	5.9	6.1
E.M DEP. FREITAS NOBRE				5.8	6.0	6.3	6.5
E.M DR JOSE MARTINS			5.3	5.6	5.8	6.1	6.3
EMEB PROFª LETICIA BEATRIZ PESSA	4.7	5.0	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4
EM DR. MARIO SANTALUCIA				5.8	6.0	6.2	6.5
EMEE OLGA BENARIO PRESTES				6.4	6.7	6.9	7.1
EM. INSP. REINALDO PIRO SANTANA				5.9	6.1	6.4	6.6
EM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS				4.7	5.0	5.3	5.6
EM PROFª ZILDA GOMES DOS REIS ALMEIDA				6.4	6.6	6.8	7.0



## Justificativa

As mudanças que vêm acontecendo na educação ocorrem tanto pela exaustão do modelo escolar tradicional, quanto pelos estudos que questionam conteúdos e formas escolares. Todos eles se preocupam com as competências, saberes e habilidades que são e serão exigidas neste século XXI. Na verdade, a discussão sobre quais competências, temas e linguagens seriam socialmente relevantes inquieta educadores de OSCs e da escola, e também acadêmicos.” Se ampliar o tempo de permanência das crianças está atrelado ao objetivo de buscar a aprendizagem de todos, os meios para fazê-lo deverão passar pela reconfiguração de tempos, espaços e, também, de saberes. A relação da escola com a cultura local e com as outras instâncias educativas da região exigirá, de certo, como algumas propostas já atestam, uma nova composição e articulação do currículo e uma nova organização de tempos, espaços e trabalho da escola.” (GALIAN, Cláudia V.A; SAMPAIO, Maria das M.F. Educação em tempo integral: implicações para o currículo da escola básica. Currículo sem Fronteiras, v.12, n.2,p 403-422, maio/agosto 2012.

A formação integral é um compromisso não só da escola, mas também da família e da comunidade. Para tanto, propõe-se um novo arranjo educativo, em conexão com o território. As ações socioeducativas devem englobar as várias áreas do saber e do desenvolvimento humano e social. Já há indícios de que as parcerias estabelecidas pela escola são um fator de melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes. Em 2006, uma pesquisa realizada pelo UNICEF, MEC e Inep estudou 33 escolas com nota acima da média nacional na Prova Brasil, procurando identificar quais eram os seus componentes que distinguiam boas práticas de aprendizagem. Os resultados foram organizados em cinco dimensões do aprender: práticas pedagógicas; papel do professor; gestão democrática e participação da comunidade escolar; participação dos alunos; e parcerias externas. Na quinta dimensão, afirma-se que: “segundo a análise das boas práticas das 33 escolas do estudo Aprova Brasil, a construção de parcerias com instituições externas à comunidade escolar é uma das práticas que pode contribuir para enriquecer e fortalecer a escola. As parcerias ajudam a viabilizar projetos nas escolas e criam ainda importantes espaços de mobilização social pela qualidade da educação”. Como se vê, a Educação Integral e integrada, apoiada na pluralidade de instituições educativas, é uma saída mais do que possível para o nosso país. Ela é necessária e enriquecedora.

Os sujeitos estão situados no meio de espaços de diferenças de classe, gênero, e sem dúvida



cabe a nós, educadores, promover a comunicação entre os diversos saberes e práticas." Faz-se indispensável superar o "daltonismo cultural", ainda bastante presente nas escolas. O professor "daltônico cultural" é aquele que não valoriza o arco-íris de culturas" que encontra nas salas de aulas e com que precisa trabalhar, não tirando, portanto, proveito da riqueza que marca esse panorama. É aquele que vê todos os estudantes como idênticos, não levando em conta a necessidade de estabelecer diferenças nas atividades pedagógicas que promove. (Stoer e Cortesão, 1999).

De acordo com Fleuri (1999), a estratégia intercultural consiste antes de tudo em promover a relação entre as pessoas, enquanto membros de sociedades históricas e culturalmente muito diversificadas. Através desse contato dialógico, é possível a construção de cidadãos emancipados e de uma sociedade democrática, mais justa e igualitária em sua diversidade.

A educação, a cultura e a arte têm papel fundamental na solidificação dos valores estéticos e humanos, na formação do cidadão crítico e na transformação das relações humanas e sociais. A fruição do conhecimento conduz o indivíduo para o desenvolvimento das paixões humanas fomentando, sobretudo, a tomada de consciência do Eu e do mundo. A arte a cultura propícia o desenvolvimento da capacidade de criação e criatividade. O entretenimento e o conhecimento universal provocam o embate das emoções para compartilhar e promover a comunhão social. A cultura e a sociedade contemporânea apresentam-se como fenômeno mundial marcadamente protagonizado por jovens. Traz no seu bojo marcas e denúncias de uma qualidade de vida deteriorada pelas desigualdades dos grandes centros urbanos.

A capacidade criativa da criança e do jovem na abordagem de temáticas socioculturais nos permite inferir que é possível provocar uma revolução na qualidade de vida que se pretende, motivada por novas expressões educacionais, esportivas, culturais e artísticas, principalmente para esta geração e para as que virão. Nesse sentido, pode-se garantir a construção e/ ou o resgate de uma possível identidade perdida, reforçar a autoestima dessas crianças e jovens a partir da afirmação positiva de sua identidade e provocar processos de conscientização sobre os problemas do mundo que os afligem cotidianamente, desenvolvendo desta forma o senso crítico. Isto posto, o projeto em questão tem potencialidade para contribuir na superação das dificuldades enfrentadas pelos jovens, na escola e na vida, bem como estimulá-los a protagonizarem efetivamente processos de transformação da qualidade de suas realidades e de sua comunidade.



A construção dos conceitos de escola, cultura, arte e cidadania se dão desde o momento em que estes jovens exercem a sua liberdade de expressão e de criação. A partir das expressões artísticas – o rap, a dança de rua, a discotecagem e o graffiti – esses jovens conhecerão o contexto histórico, econômico e político e compreenderão o seu papel na mobilização e organização de processos de transformações sociais.

## **A depredação de escolas é algo que preocupa diretores**

Em um ano, 16% das instituições de ensino brasileiras tiveram pichação de muros, 18% passaram por depredação das dependências internas e 26% vivenciaram destruição de banheiros. A informação é dos questionários de diretores da Prova Brasil 2011. Luciene Togneta, pesquisadora da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), explica que a violência de alunos contra a escola só se resolve quando eles se sentem parte dela, e completa: “ Enquanto a gestão escolar não propuser a discussão de questões de convivência promovendo a participação dos estudantes, eles continuarão se sentido não pertencentes ao ambiente”. **(Violência nova escola-maio 2014).**

## **Combater o preconceito na escola é garantir a liberdade de cada um**

Ninguém discorda que a escola é um espaço de formação, em que o respeito deve ser a base para o convívio. Essa premissa está não só nas leis que regem a Educação mas na maioria dos projetos políticos pedagógicos (PPP), em que aparece como objetivo a formação de cidadãos autônomos, respeitosos, plurais e capazes de lidar com a diversidade. Diferentemente da família, que transmite à criança valores individuais e referentes ao ambiente privado, a escola deve formar o cidadão coletivo, que se preocupa não só com suas prioridades mas também com o bem comum. Paulo Freire (1921-1997) contradizia o senso comum ao afirmar que a liberdade de qualquer indivíduo começa exatamente onde começa a do outro, e que ela termina a todo o momento em que um cidadão e uma classe social perdem a sua. Enquanto houver alunos sendo oprimidos por violência simbólica ou por força física todos estão violentados. Combater o preconceito na escola é garantir a liberdade de cada um. **(Combater a discriminação para promover a liberdade: Revista Nova Escola-Maio 2014).**

## **A educação da alma pelo corpo: A realização ou a frustração de crianças e jovens com o seu físico depende muito da orientação que recebem da escola**

Todos estudam, mas nem todas etapas escolares mobilizam corpo e mente. Especialmente na



Educação infantil se dá continuidade à formação familiar para o afeto, a alimentação e à higiene. Nessa fase, o corpo é central para a realização de práticas como o canto, a dança, o desenho e os jogos . Os pequenos só gostam de ir a essa escola, em que seu desenvolvimento socioafetivo passa pelo afago da professora e pelos esbarrões ou abraços dos colegas. A avaliação não se restringe ao cognitivo, pois se quer saber se eles estão felizes e saudáveis. À medida que a criança avança nas séries, no entanto, é comum seu corpo se tornar mero portador da mente e seu bem-estar só merecer atenção se interferir nas notas, pois disciplinas limitadas ao cognitivo não tratam de aspectos corporais ou socioafetivos. Quando o ensino é assim, a Educação Física (e as outras atividades que trabalham com o corpo) se desvalorizam em suas dimensões ética, estéticas e práticas, que dariam continuidade à formação do ser que brinca e joga, o Homo ludens, da mesma espécie do Homo sapiens. O que se vê, então, é muita gente que detesta ir à aula ou que recebe equivocados diagnósticos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Não por acaso, a sociedade em que escolas ignoram o corpo também vive um lamentável culto ao corpo, a cultura da malhação a serviço de uma estética ditatorial, que condena baixinhos, magrelos e gordo e exclui dos palcos e das telas quem não atenda a seus padrões, exceto para ridicularizar seu tipo destoante. Disso decorre a abominação das diferenças, que dá lugar ao bullying, o assédio moral para a infelicidade de muitos. Dessa forma, as oficinas de Dança dentro das escolas acabam preenchendo esse vazio porque utiliza a linguagem corporal para trabalhar elementos como: tristeza, alegria, medo entre outros enfatizando a conexão do teatro e dança num só corpo. (A educação da alma pelo corpo: A realização ou a frustração de crianças e jovens com o seu físico depende muito da orientação que recebem da escola- Luis Carlos Menezes- é físico e educador da Universidade de São Paulo USP).

## **Atendimento**

Unificando as ações dos projetos o Matéria Rima visa atender o Ensino Fundamental da rede de Ensino Municipal de Diadema e/ou participantes do EDUCAÇÃO INTEGRAL: PROGRAMA “CIDADE NA ESCOLA” sendo o atendimento feito nas dependências das escolas programadas divididas nas linguagens educacionais-artístico-cultural-esportiva de acordo com o quadro abaixo:



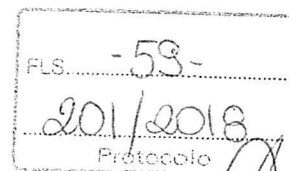
## Quadro de oficinas.

Oficina	Quant.oficina mensal	Vagas Oferecidas	Turmas
Letramento, Matemática e Ed. Artística: Graffiti	12	256	04 turmas de 64 alunos
Letramento, Matemática, Ed. Física e Ed. Artística Dança de Rua	12	256	04 turmas de 64 alunos
Letramento, Matemática e Ed. Artística: Discotecagem	12	256	03 turmas de 64 alunos
Letramento, Matemática e Ed. Artística: Musica RAP	12	256	04 turmas de 64 alunos
<b>Total oficina mensal</b>	<b>48</b>	<b>Total de vagas Oferecidas/ Atendimento</b>	
		1.024	Graffiti Dança de Rua Discotecagem Musica RAP
		<b>1.024</b>	<b>Total Mensal</b>

A duração da oficina será em média de 2hs/aula por semana. Serão atendidas 16 escolas de ensino fundamental da rede municipal de Diadema. São elas:

E.M.E.B Anita Catarina Malfatti,  
 E.M.E.B Annete Melchiorreto  
 E.M Átila Ferreira Vaz,  
 E.M Profª Fabiola de Lima Goyano,  
 E.M.E.B Florestan Fernandes,  
 E.M Francisco Daniel Trivinho,  
 E.M Min. Fco de Paula Quintanilha,  
 E.M Dep. Freitas Nobre,  
 E.M.E.B Jorge Amado  
 E.M Dr. José Martins,  
 E.M.E.B Profª Leticia Beatriz Pessa,  
 E.M Dr. Mario Santalucia,

E.M.E.E Olga Benário Prestes,  
E.M Insp. Reinaldo Piró Santana,  
E.M Sagrado Coração de Jesus,  
E.M Profª Zilda Gomes dos Reis Almeida



## Plano de Ação

O início das atividades se dará sempre com reuniões entre a coordenadora pedagógica do Matéria Rima, a equipe do Programa Cidade na Escola, juntamente com as equipes gestoras, no intuito de conhecer o perfil e a realidade das escolas atendidas para a elaboração dos planos de ação. Em seguida, o projeto será iniciado em formato de apresentações de cunho cultural e educativo para toda a comunidade escolar nos dois períodos de aula. Terminada as vivências socioeducativas para a comunidade escolar, iniciam-se as oficinas.

Desta forma, o Matéria Rima, atenderá **nos doze meses de convênio** o total de **13.704 mil alunos**, durante a execução do cronograma do Programa “CIDADE NA ESCOLA” da rede Municipal de Ensino de Diadema distribuída nas atividades proposta neste plano de trabalho.

## Objetivo Geral

O objetivo da parceria com a Secretaria da Educação é promover a educação, avivar a criatividade e a percepção de corpo, espaço, relação e mundo; a partir do contato com a cultura, a arte e comunicação que neste processo assumem o papel de facilitadores da aprendizagem, garantindo a reflexão e valorização dos bens socioculturais apresentados aos alunos. Além disso, através do contato com esses conhecimentos, será construída uma “Nova Atitude” no convívio social, dentro ou fora da escola, favorecendo e enriquecendo educacional, social e culturalmente os alunos do Ensino Fundamental, bem como os grupos dos quais fazem parte. Possibilitar o processo de regate da autoestima. Desmistificar a cultura e o Hip Hop, dissipando quaisquer ideias pejorativas e agressivas no ambiente escolar, bem como esclarecer aos pais, professores, gestores o papel imprescindível dessa cultura na formação das crianças e adolescentes. Com essas ações espera-se também ajudar a elevar o IDEB das escolas de forma significativa e prazerosa.



## Objetivos Específicos

- Possibilitar momentos de enriquecimento cultural;
- Elevar os índices do IDEB;
- Oferecer vivência com o teatro, artes plásticas e música;
- Promover o lúdico e a autoestima através de apresentações públicas;
- Desenvolver ações ligadas ao letramento através de rodas de leitura, jogos dramáticos, escritas de paródias, poemas e letras de música e contação de histórias;
- Relacionar as diversas ações culturais com a Proposta Curricular e PPP das Escolas Municipais;
- Sensibilizar e capacitar alunos para os elementos do Hip Hop: Rap, Dança de Rua, Discotecagem, Graffiti;
- Criar administrar um acervo de Cultura Hip Hop as bases teóricas, de formação e informação sobre a cultura negra;
- Desenvolver os conhecimentos básicos de composição literária, estilos musicais particularmente os gêneros da musicalidade negra como: blues, jazz, soul, funk, samba, rock de raízes negras, repente, musica popular brasileira, potencializados pela iniciação ao Rap;
- Diferenciar sons e ramificações musicais (Ritmo, compasso, tempo);
- Reconhecer e manusear equipamentos eletrônicos de sonoplastia como: toca disco, amplificadores, caixa de som, instalação elétricas destes equipamentos, pela iniciação de discotecagem;
- Conhecer seu corpo, limitações possibilidades e potencialidades físicas e fisiológicas, contribuindo para elevação de sua autoestima;
- Qualificar-se nas relações humanas solidárias e atividades em grupos;
- Conhecer os vários movimentos e estilos da dança de rua original funk, locking, popping, up rocking e breaking;
- Apropriar-se de conceitos das artes plásticas, particularmente a pintura, e das técnicas do graffiti;
- Iniciar-se nas técnicas do desenho a partir de esboços de letras, personagens e cores;
- Identificar suas potencialidades sócias econômicas a partir das informações desse curso;
- Reconhecer seu papel enquanto sujeito de direitos e deveres sociais, políticos e transformador atuante em seu meio;
- Ampliação da visão de mundo;

- Mudança na postura em relação a si, ao meio e ao próximo: resgate de valores;
- Ampliação da capacidade de raciocínio lógico;
- Ampliação do repertório artístico, linguístico e literário;
- Conhecer, manipular e construir diferentes portadores de texto;
- Melhorar a qualidade da produção escrita.

## Metodologia

A metodologia aplicada pretende motivar o espírito coletivo, a solidariedade, a construção da autoestima, o espírito empreendedor, tudo para facilitar buscas nas possibilidades de inclusão social e cultural e construção de uma melhor qualidade de vida. Nossos arte-educadores se baseiam em estratégias de educação popular participativa e cada aula é desenvolvida a partir do reconhecimento das experiências de vida trazidas pelos educadores somada às informações teóricas e práticas de cada linguagem das diferentes áreas propostas. Dinâmicas de grupo e reflexão sobre temas específicos como referências para a formação cidadã. Todas as linguagens estão submetidas a quatro pilares de condução do processo, trazidas da Pedagogia para servirem a Ação Educativa do Matéria Rima, assim à metodologia segue algumas premissas de norteamto pedagógico, organizadas da seguinte forma:

1. Aprender a ser (desenvolvimento pessoal);
2. Aprender a conviver (desenvolvimento social);
3. Aprender a aprender (competência cognitiva).
4. Aprender a fazer (competência produtiva).



## Quadro de Atividades e Principais Conteúdos

Linguagem	Conteúdo
<p>Rap</p> <p>Ritmo, Poesia e Rima.</p>	<p><b>Oficina de Rima:</b> Desenvolve-se o hábito de aprender, estimula-se a prática da leitura e da escrita desenvolvendo o senso crítico; eleva-se a autoestima e promove o respeito e o amor ao próximo. E, ainda, desenvolve-se o espírito cooperativo e de humildade, a comunicação, a iniciativa e a intuição.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Uma arma chamada palavra.</li> <li>2. A força da palavra quer para construir quer para destruir.</li> <li>3. Exercícios com os diferentes usos da palavra e seu poder na construção do imaginário.</li> </ol> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comunicação uma necessidade humana.</li> <li>2. O uso da palavra na comunicação e no entretenimento.</li> <li>3. Leitura de noticiário de jornal ou revista – Destaca para a publicidade (visualização de outdoor) –</li> <li>4-Exercícios de leitura coletiva – Contar histórias e criar frases de efeito, a partir de referências e estímulos.</li> </ol> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Poesia e Prosa</li> <li>2. Os recursos da poesia frente aos da prosa.</li> <li>3- A força e a beleza da cultura popular. “É mais universal aquele que melhor canta a sua aldeia”.</li> </ol> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Leitura de um Texto corrido e de versos. Enumerar as palavras enfáticas da poesia (Marteladas) e o que aumenta seu poder de compreensão e assimilação. Ler coletivamente. (Jogral)</li> </ol> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Escutar X Ouvir</li> <li>2. Introdução para o Rap. Aprendendo a ouvir as letras, pois a maioria dos jovens apenas a decoram, mas não as ouvem (aprendem).</li> <li>3. Análise e Interpretação de algumas letras, através de audição musical. Discussão sobre seus conteúdos.</li> </ol> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ritmo e Poesia</li> </ol>

2. Reconhecimento dos princípios e formas de construção literária do gênero Rap.

3. Exercícios de construção de alguns versos ritmados a partir de temas propostos.

1. Composição

2. Desenvolvimento de técnicas e formas de construção do gênero Rap.

3. Exercícios de composição já sobre uma base musical, através de temas desenvolvidos em sala.

1. Construção Coletiva

2. Realizar junto aos educandos um planejamento das atividades em sala de aula, levantamento de expectativas, de conteúdos, dinâmicas e tudo que for se construindo nesse processo.

3. Bate-papo com os educandos para levantar os caminhos do curso com participação deles no processo pedagógico.

1. O Rap e o cenário social, político e cultural.

2. Exposição áudio visual e/ou palestra e dinâmica de grupo.

1. História da Música Negra no Brasil e no Mundo.

2. Através da audição de discos, exibição de vídeos e documentários fazer uma análise histórica da música negra, suas particularidades, variações e ramificações.

3. Exibição de vídeos, audição de músicas e debates entorno da história da música negra.

1. Passeio cultural

2. Promover esporadicamente visitas bibliotecas, museus, parques, centros culturais.

3. Fomentar seminários, palestras, rodas de conversas e apresentações individuais e coletivas.

**Oficina de Discotecagem:** As atividades com o som e os ritmos resgatam e



**DJ**

**Discotecagem**

**(DJ)**

ampliam o repertório de cantigas tradicionais brasileiras. Os exercícios de imitação rítmica proporcionam identificar a diferença entre pulsação e ritmo; sendo possível executar batidas simples. São desenvolvidas também a socialização, a criatividade, a coordenação motora e a memorização.

1- Compasso, Ritmo e Tempo.

2- Conceitos de compasso (quatro tempos) com caixa e bumbo, noções de espaço e tempo das melodias musicais.

3- Aula expositiva com recursos visuais de lousa e auditivos - Exercícios de reconhecimento dos compassos – Exercícios individuais e coletivos de marcação de ritmos, tempo e contratempo – Banda vocal.

1- RECONHECIMENTO INSTRUMENTAL NAS GRAVAÇÕES

2- Música é diálogo instrumental numa música cada instrumento tem seu papel de protagonista ou antagonista ou até de mero coadjuvante.

3- Exercícios de audição de trechos da gravação, destacando-se cada instrumento. Reprodução vocal individual dessas sonoridades.

Reprodução coletiva.

1- A MÚSICA NEGRA

2- Dos cantos de trabalho dos escravos, rememorando as canções e ritmos d'África (espírita, blues, jazz, soul ritmos afros caribenhos e afros brasileiros) até o HIP HOP.

3- Audição de sons africanos, e cada um dos ritmos afros americanos, afro caribenhos, afro-brasileiros, destacar a presença desses ritmos na conjuntura sociopolítica de época.

1- TÉCNICAS DE DISCOTECAGEM.

2- Back to Back – construção de batidas, scratch, viradas e transforms.

3- Exposição áudio visual-exercícios práticos.

1- NOÇÕES DE COMPOSIÇÃO DE RAP (BASE, SAMPLING E OUTRAS SONORIDADES).

	<p>2- O DJ é o compositor musical do RAP. Constrói a base musical para os MC apoiar sua poesia, a partir da reciclagem de outras sonoridades. Utiliza as técnicas criando os sons incidentes para conseguir o efeito pretendido.</p> <p>3- Pesquisa melódica – Pesquisa de sonoridades – Montagem de trecho de uma base para o Rap.</p> <p>1 - A música</p> <p>2 - História da cultura Hip Hop com ênfase na cultura dos DJ'S. História da discotecagem no Brasil. Pesquisa sobre os diversos estilos musicais.</p> <p>3 - Audição de sons em geral, e cada um dos ritmos afro –americanos, afro-caribenhos, afro-brasileiros, entre outros. Destacando a presença desses ritmos na conjuntura sócio-política de época.</p> <p>1 - Conhecendo a ferramenta.</p> <p>2 - É o momento de reconhecer o equipamento, e saber como preservá-lo.</p> <p>3 - Montagem e manuseio de toca discos e demais equipamentos (fone de ouvido, mixers, caixa de som, amplificadores e etc).</p>
<p><b>Graffiti</b></p>	<p><b>Oficina de Graffiti:</b> O trabalho com o <b>Graffiti</b> proporciona além do embelezamento, o debate sobre as manifestações artísticas em espaços não-convencionais e o respeito ao patrimônio público. Os educandos compreendem também a diferença entre pichação e grafite e reconhecem aspectos de vandalismo espalhados nos ambientes urbanos.</p> <p>1 - A DIFERENÇA ENTRE OLHAR E VER.</p> <p>2 - O Ser humano olha para muitas coisas, mas não vê.</p> <p>3 - Exercícios de percepção de cores e formas em volta de si próprio.</p> <p>1 - ARTE MURALISTA ATRAVÉS DO TEMPO</p> <p>2 - O registro do tempo em que se vive, documentado nos muros e paredes desde a pré-história até os dias atuais.</p> <p>3 - Audiovisuais sobre as cavernas pré-históricas, egípcio e outros povos- Exposição de imagens atuais de pinturas e grafites nacionais e internacionais.</p>



3-Exercícios de reconhecimento de pixos, de seus autores e do desafio que representou pixar aquele local – Interpretação das imagens e mensagens inseridas em graffitagens.

1 - PAPEL DO GRAFFITI NO HIP HOP.

2 - Origem, desenvolvimento do graffiti na Cultura Hip Hop.

3 - Exposição dialogada, com recursos áudio visual e pesquisa em livros e revistas, com ênfase no Graffiti.

1 - LETRAS E DESENHOS.

2 - Desenvolvimento de traços noção de proporção, iniciação ao desenho, letras, corpo humano e cartoons.

3 - Trabalho de desenhos a mão livre através de temas abordados pelo aluno e educador.

1 - CORES E PINTURAS.

2 - Técnicas de Spray/ látex desenvolvimento de cores degrade e perspectivas.

3 - Trabalhos em guache, lápis de cor, spray e látex, sobre temas abordados em sala pelo educador e alunos.

1 - CENÁRIOS, INSTALAÇÕES TRANSFORMAÇÃO.

2 - A interferência positiva no meio ambiente.

3 - Realização coletiva de trabalhos em muros, paredes, em banner ou bandeiras.

1 - Universo da street art.

2 - A necessidade humana de registrar sua passagem (somada aos desafios e à disputa entre seguimentos artísticos) à interferência na paisagem e no cotidiano comunitário.

3 - Abordagem de conceitos e técnicas - Stencil Art, Lambe - Lambe, pixação e outras mídias e linguagens dentro deste universo (performance, instalações, fotografia, vídeo): Discussão com recursos áudio visuais e impressos. Introdução às técnicas básicas.

1 - Passeando culturalmente

	<p>Visitas culturais para aumentar a repertório plástico de cada participante, sobretudo dar a possibilidade a cada visitante a noção do horizonte que ele pode percorrer.</p> <p>Saídas culturais, pelo menos uma vez por semestre: museu, teatro, exposições, etc.</p>
Danças Urbanas	<p><b>Oficina de Danças:</b> Proporciona um aumento da sociabilidade do grupo e a quebra da timidez. Exercitam-se a atenção, a percepção e a colaboração entre os alunos; além do equilíbrio, o movimento, a fragmentação, a linearidade, a responsabilidade, a afetividade e o entusiasmo. Constrói-se a imagem do próprio corpo, fator fundamental para o crescimento, a maturidade do indivíduo e a formação de sua consciência social.</p> <p>1 – Dança de Rua.</p> <p>2 - Gesto, Primeira Forma de Comunicação, o corpo fala.</p> <p>3 - Exercícios de percepções de gestos – sinais e mímicas.</p> <p>1 – Dança, ritmo E movimento.</p> <p>2 - Noções de ritmo e pausa movimento ritmado.</p> <p>3 - Exercícios de ritmo individuais e coletivos – movimentos ritmados individuais e coletivos.</p> <p>1 – A dança na vida humana.</p> <p>2 - Do louvor aos deuses ao prazer – uma dança para cada momento.</p> <p>3 - Exposições dialogadas sobre a origem da dança – lembrar e tentar reproduzir o que se imagina ser a dança da chuva ou as danças de guerra.</p> <p>1 – Coreografia.</p> <p>2 - Seqüência e casamento dos movimentos – Um quebra cabeças (peça por peça).</p> <p>3 - Exercícios individuais e coletivos de coreografias – Criações de novas coreografias de alunos e grupos.</p>



# MATÉRIA RIMA

FLS. - 08  
201/2018  
F. 100010

- 1 - Estilos da dança.
- 2 - Serão trabalhadas as técnicas de:
  - Aquecimento
  - Alongamento
  - Top rocking
  - Up-rocking
  - Foot-Working
  - Freeze.
  - Noção rítmica
- 3 - Exposição dialogada, com recursos áudio visual e pesquisa em livros e revistas;
  - Origem da dança;
  - Construção de coreografias e noções de ritmo e compasso.
    - 1 – Hip Hop com ênfase na dança de rua.
    - 2 - História da dança de rua no Brasil.
    - 3 - Ritmo (compasso/ tempo/ contratempo/ bumbo/ caixa).
  - Pesquisas sobre os diversos estilos de dança de rua
  - Elaboração de coreografias individuais e coletivas
  - Postura de palco
  - Discussão e reflexão de temas
  - Apresentações culturais.

## Avaliação e Acompanhamento

### MATÉRIA RIMA

A avaliação acontecerá mensalmente através de relatório em reuniões de planejamento e registro com a equipe do Matéria Rima pela coordenação pedagógica, avaliando os resultados obtidos, a participação e frequência de alunos.

## Com as escolas atendidas

Serão propostos encontros mensais com as equipes diretivas das escolas e a equipe gestora da Secretaria da Educação, para diálogo constante, tendo como um dos principais objetivos a convergência de concepções a respeito da educação integral, bem como a análise do projeto, sua execução, as atividades realizadas, posturas dos profissionais, feedback dos pais, frequência e avanços observados nos diferentes aspectos da aprendizagem.

## Benefícios

- Bom nível de integração e colaboração entre os alunos;
- Bom nível de integração e colaboração entre instituição, escola e aluno e seus familiares;
- Conhecimento de aspectos técnicos, nível iniciante, sobre as linguagens artísticas, esportivas e culturais vivenciadas;
- Melhoria da capacidade de expressão: corporal, verbal e/ou simbólica;
- Melhoria da capacidade de percepção visual e motora.
- Bom nível de entendimento sobre os diferentes assuntos abordados nas aulas.
- Integração e trocas de experiências entre os alunos das Escolas Municipais com os demais alunos envolvidos nas Atividades Artístico-Culturais.



## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2017

Mês	Atividades
JANEIRO	- Capacitação dos educadores.
	- Elaboração do Plano de aula anual.
	-Planejamento com educadores e equipe pedagógica da OSC para elaboração do Cronograma de Formação dos profissionais de educação: Oficinas de Cultura Hip Hop: Danças Urbanas, Discotecagem, Graffiti, Rima/Pandeiro para diretores, coordenadores, professores e estagiários das escolas atendidas pelo projeto.
	-Reunião com a Coordenação do Programa Cidade na Escola.
	- Vivências nas Atividades – junção das linguagens.
	- Produção de registro de imagens das atividades.
	-Avaliação dos Encontros de Formação.
	- Manutenção dos equipamentos.
- Elaboração do Relatório de Atividades – Janeiro;	
FEVEREIRO	Reuniões com a coordenação pedagógica das escolas;
	- Integração das linguagens;
	- Capacitação dos educadores;
	-Formação Cultural para os profissionais de educação.
	- Continuidade na produção de registro de imagens das atividades como: fotos e um videoclipe do processo de trabalho com os alunos;
	- Acompanhamento e controle efetivo do processo de ensino-aprendizagem;
	- Detectar dificuldades na aprendizagem;
	- Reunião com a Coordenação do Cidade na Escola;
	- Avaliação do Plano de Aula com os Educadores em relação ao mês de atuação;
	- Elaboração do Relatório de Atividades – fevereiro.
	- Reunião com a Coordenação do Cidade na Escola;
	-Reuniões com pais e responsáveis dos alunos das escolas atendidas
	- Início das Apresentações culturais e educativas nas escolas;
	- Capacitação dos educadores;



# MATÉRIA RIMA

FLS. - 71 -  
201/2018  
Protocolo

MARÇO	- Processo teórico-prático para introdução dos temas através de vídeos, textos, imagem, contação de história e dinâmicas;
	- Acompanhamento e controle efetivo do processo de ensino-aprendizagem;
	- Continuidade das Apresentações nas escolas;
	- Observação das aptidões dos alunos;
	- Definição das temáticas para o evento de finalização do Período;
	- Pré-produção das apresentações que serão realizadas no final do período;
	- Continuidade da produção de registro de imagens das atividades como: fotos e um videoclipe do processo de trabalho com os alunos;
	- Elaboração do Relatório de Atividades – março;
	- Detectar dificuldades na aprendizagem;
ABRIL	- Capacitação dos educadores;
	- Continuidade das vivências relacionadas às linguagens;
	- Acompanhamento e controle efetivo do processo de ensino-aprendizagem;
	- Início das Oficinas de Dança, Rima, Discotecagem e Graffiti;
	- Mobilização dos pais para participar do processo de pré-produção da atividade de encerramento;
	- Produção dos figurinos e adereços para o evento de encerramento;
	- Continuidade da produção de registro de imagens das atividades como: fotos e um videoclipe do processo de trabalho com os alunos;
	- Ensaios dos trabalhos para as apresentações do final do período;
	- Detectar dificuldades na aprendizagem;
	- Avaliação do Plano de Aula com os educadores em relação ao mês de atuação;
	- Reunião a Coordenação Cidade na Escola;
	- Elaboração do Relatório de Atividades – abril;
	- Integração Escola Comunidade: a fim de atender também a comunidade local onde estão as famílias dos alunos e estabelecer uma conexão com o território;
	- Capacitação dos educadores;



# MATÉRIA RIMA

FLS. - 72 -  
201/2018  
Protocolo

MAIO	- Continuidade das vivências relacionadas às linguagens;
	- Continuidade da produção de registro de imagens das atividades como: fotos e um videoclipe do processo de trabalho com os alunos;
	- Acompanhamento e controle efetivo do processo de ensino-aprendizagem;
	- Integração das linguagens;
	- Detectar dificuldades na aprendizagem;
	- Desenvolvimento das Oficinas;
	- Avaliação do Plano de Aula com os educadores em relação ao mês de atuação;
	- Ensaios e produção dos trabalhos para as apresentações do final do período;
	- Reunião com a Coordenação do Cidade na Escola;
	- Elaboração do Relatório de Atividades – maio;
JUNHO	- Acompanhamento e controle efetivo do processo de ensino-aprendizagem;
	-Desenvolvimento das Oficinas;
	- Integração das linguagens;
	- Apresentação do produto final;
	- Reunião com a Coordenação do Cidade na Escola;
	- Detectar dificuldades na aprendizagem;
	- Planejamento com a equipe;
	- Avaliação do plano de aula com os Educadores em relação ao mês de atuação;
	- Elaboração do Relatório de Atividades e da prestação de contas anual – junho;
	- Integração Escola Comunidade: a fim de atender também a comunidade local onde estão as famílias dos alunos e estabelecer uma conexão com o território;
	- Vivência com as atividades e alunos –junção das linguagens;
	- Produção de registro de imagens das atividades;
	-Desenvolvimento das Oficinas;
	- Planejamentos e Avaliação das ações dos planos de trabalho com os educadores em relação ao primeiro semestral;

# MATÉRIA RIMA

FLS. 13-  
20/2018  
Protocolo

JULHO	- Capacitação dos educadores;
	- Processo de Manutenção de materiais de trabalho;
	- Elaboração do Relatório de Atividades – julho;
AGOSTO	- Capacitação dos educadores;
	- Disponibilização de material didático referente às atividades;
	- Planejamento para o desenvolvimento das atividades programadas;
	- Desenvolvimento das Oficinas;
	- Desenvolvimento do Plano de Aula com os educadores;
	- Processo de Manutenção de materiais de trabalho;
	- Reunião com a Coordenação do Cidade na Escola;
	- Elaboração do Relatório de Atividades – agosto;
- Integração Escola Comunidade: a fim de atender também a comunidade local onde estão as famílias dos alunos e estabelecer uma conexão com o território;	
SETEMBRO	- Capacitação dos educadores;
	- Disponibilização de material didático referente às atividades;
	- Sensibilização dos alunos em relação às atividades e conteúdos;
	- Desenvolvimento das atividades programadas;
	- Continuidade do processo teórico-prático para introdução dos temas através de vídeos, textos, imagem, contação de história e dinâmicas;
	- Acompanhamento e controle efetivo do processo de ensino-aprendizagem;
	- Desenvolvimento das Oficinas;
	- Desenvolver as aptidões dos alunos;
	- Continuidade da produção de registro de imagens das atividades como: fotos e um videoclipe do processo de trabalho com os alunos;
	- Detectar dificuldades na aprendizagem;
	- Avaliação do Plano de Aula com os educadores em relação ao mês de atuação;



# MATÉRIA RIMA

FLS. - 74 -  
20/10/2018  
Fotocópiado

	- Reunião com a Coordenação do Cidade na Escola;
	- Elaboração do Relatório de Atividades – setembro;
OUTUBRO	- Capacitação dos educadores;
	- Disponibilização de material didático referente às atividades;
	- Continuidade das vivências relacionadas às linguagens;
	- Desenvolvimento das atividades programadas;
	- Desenvolvimento das Oficinas;
	- Continuidade do processo teórico-prático para introdução dos temas através de vídeos, textos, imagem, contação de história e dinâmicas;
	- Acompanhamento e controle efetivo do processo de ensino-aprendizagem;
	- Desenvolver as aptidões dos alunos;
	- Continuidade da produção de registro de imagens das atividades como: fotos e um videoclipe do processo de trabalho com os alunos;
	- Detectar dificuldades na aprendizagem;
	- Avaliação do Plano de Aula com os educadores em relação ao mês de atuação;
	- Reunião com a Coordenação do Cidade na Escola;
	- Desenvolvimento da linguagem nutricional e alimentar;
	- Elaboração do Relatório de Atividades – outubro;
- Integração Escola Comunidade: a fim de atender também a comunidade local onde estão as famílias dos alunos e estabelecer uma conexão com o território;	
NOVEMBRO	- Capacitação dos educadores;
	- Disponibilização de material didático referente às atividades;
	- Continuidade das vivências relacionadas às linguagens;
	- Ensaios e construção de figurinos e adereços;
	- Desenvolvimento das Oficinas;
	- Desenvolvimento das atividades programadas;
	- Continuidade do processo teórico-prático para introdução dos temas através de

# MATÉRIA RIMA

FLS. -75-  
20/2018  
Pibicagio

	vídeos, textos, imagem, contação de história e dinâmicas;
	- Acompanhamento e controle efetivo do processo de ensino-aprendizagem;
	- Desenvolver as aptidões dos alunos;
	- Continuidade da produção de registro de imagens das atividades como: fotos e um videoclipe do processo de trabalho com os alunos;
	- Detectar dificuldades na aprendizagem;
	-Mostras Culturais articuladas com as mostras das escolas;
	- Avaliação do plano de aula com os Educadores em relação ao mês de atuação;
	- Reunião com a Coordenação do Cidade na Escola;
	- Elaboração do Relatório de Atividades – novembro;
DEZEMBRO	- Capacitação dos educadores;
	- Continuidade das vivências relacionadas às linguagens;
	-Mostras Culturais articuladas com as mostras das escolas;
	- Continuidade na produção de registro de imagens das atividades como: fotos e um videoclipe do processo de trabalho com os alunos;
	- Acompanhamento e controle efetivo do processo de ensino-aprendizagem;
	- Integração das linguagens;
	- Detectar dificuldades na aprendizagem;
	- Produção da cartilha de receitas;
	- Desenvolvimento das Oficinas;
	- Avaliação do Plano de Aula com os educadores em relação ao mês de atuação;
	- Reunião com a Coordenação do Cidade na Escola;
	- Elaboração do Relatório de Atividades –Dezembro;
	- Integração Escola Comunidade: a fim de atender também a comunidade local onde estão as famílias dos alunos e estabelecer uma conexão com o território;



## QUADRO DE EQUIPE DE TRABALHO

FUNÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Supervisor de Projetos	1	Planeja, organiza e supervisiona rotinas do projeto fazendo interface com as coordenações, professores, assistente; Atua coordenando processos, atividades, orientando equipe, professores e alunos; Participar de reuniões; Fazer articulação institucional, perseguir metas, executar cronograma.
Coordenador Pedagógico	1	Planeja, coordena, elabora, implementa, acompanha e avalia os planos voltados para o desenvolvimento pedagógico do projeto em relação aos aspectos pedagógicos. Realiza treinamentos com equipe.
Assistente Administrativo	1	Executa trabalhos externos em bancos, Elaboração de ofícios, declarações e requisição, planilhas e outras necessidades se necessário atender ao público do projeto, declarações e planilhas e documentos diversos, realiza contatos entre escolas, coordenações. Organiza e prepara reuniões internas.
Auxiliar Administrativo	1	Auxiliar nas necessidades rotineiras administrativa do projeto. Realiza orçamentos, efetua compra do material, controla entrada e saída dos mesmos, presta conta de orçamentos e notas fiscais para o Assistente Financeiro.

# MATÉRIA RIMA

FLS. 77  
201/2018  
Protocolo

Assistente Financeiro	1	Responsável pelo controle financeiro dos projetos por manter o fluxo da utilização dos recursos de acordo com a realização dos objetivos/metras definidas para cada projeto observando sempre o planejamento orçamentário e a disponibilidade existente para realização dos respectivos pagamentos. Elabora e acompanha a execução da Prestação de Contas; Realiza as Conciliações bancária. Pagamentos e transferências.
Assistente de Cenografia	1	Realiza o suporte nas estruturas físicas de acordo com o desenvolvimento do processo. Organiza os cenários, figurinos e espaços. Realiza o trabalho de supervisão da área. Cria, projeta a realização e montagem de todas as ambientações e espaços necessários; determina os materiais necessários; dirige a preparação, montagem e remontagem se necessário.
Arte- Educador Grafite (Grafiteiro)	4	Ministra aulas na área de Grafite, elabora planos de trabalho de acordo com o desenvolvimento pedagógico.
Arte-Educador Dança de Rua	4	Ministra aula com diversos movimentos e estilos relacionados à expressão corporal na área de educação física. Desenvolve conceitos nas artes cênicas relacionados à dança de rua, contemporânea e seus pilares.
Arte- Educador Discotecagem (DJ)	1	Ministra aulas na área de Discotecagem, elabora planos de trabalho de acordo com o desenvolvimento pedagógico. Os DJs executam músicas e arquivos sonoros, manipulam tecnologia e equipamentos relacionados à área. Oral e escrita de textos.



# MATÉRIA RIMA

FLS. - 78 -  
20/01/2018  
Projeção

Arte-Educador RAP Letrista	5	Ministra aulas na área de RAP, elabora planos de trabalho de acordo com o desenvolvimento pedagógico. Escreve textos literários, pesquisando temas do cotidiano,
Educomunicador - Produtor Musical	1	Ministra aula na área de educomunicação e letramento através da música. Desenvolve no auxílio no direcionamento estético e musical, facilita as condições artísticas relacionadas, planejamento e controle.
Assistente Operacional de Som	1	Instala e repara os equipamentos de som de acordo com a direção; fornece manutenção a estes equipamentos; auxilia tecnicamente ao Operador de som, quando necessário.
Educomunicador - Video-Imagem	1	Supervisiona e ministra aulas de fotografia, imagem e vídeo. Elaborar plano de aulas de acordo com o projeto pedagógico. orientando-os nas técnicas específicas da área. Avaliam processo ensino-aprendizagem; elaboram material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazem registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.
Educomunicador - Fotografia	1	Ministra aulas de imagem e fotografia. Elaborar plano de aulas de acordo com o projeto pedagógico. Orientando-os nas técnicas específicas da área. Avaliam processo ensino-aprendizagem; elaboram

# MATÉRIA RIMA

FLS. 79-  
20/2018  
Protocolo

		material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazem registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.
Web designer	1	Supervisiona as atividades na área de Educomunicação. Desenvolvimento artístico, criação, pesquisa, registro, formulação. Desenvolvimento de aulas e planos de trabalho de acordo com o desenvolvimento pedagógico. Concebem e desenvolvem obras de arte e projetos de design, elaboram e executam projetos.
Auxiliar de Apoio Operacional	3	Apoio operacional e auxílio nas aulas, auxílio na elaboração de planos de trabalho de acordo com o desenvolvimento pedagógico.

## Produto Final

Serão feitas Mostras Culturais nas escolas dos trabalhos produzidos nas oficinas ao longo do ano letivo. Além disso, haverá a participação dos alunos também na Mostra Cultural do Programa realizada no teatro Clara Nunes, com a garantia do registro fotográfico, escrito e áudio visual dessas ações para avaliação interna e externa e para que sirva também como material de pesquisa e divulgação.

## RECURSOS FÍSICOS

### Contrapartida Institucional

Para o desenvolvimento das atividades socioeducativas e culturais com os alunos, em suas diversas modalidades, o **MATÉRIA RIMA** manterá as seguintes estruturas:

#### 1. RECURSOS HUMANOS:

Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima – CNPJ Nº 22.243.689/0001-18  
Rua Guarani, 115 Vila Conceição – Diadema-SP Cep.: 09991-060  
Telefone: (11) 4308-0339 - E-mail: contato.materiarima@gmail.com



A equipe operacional é composta por trabalhadores em Regime de MEI (Micro Empreendedor Individual, contendo Educadores Sociais responsáveis pelas atividades culturais e educacionais realizadas com as crianças (aulas, ensaios, apresentações e afins); coordenador geral e coordenador pedagógico, responsáveis pela realização das atividades, avaliações, reuniões com os grupos, e a coordenação de todas as modalidades artísticas, culturais e educacionais, responsabilizando-se pelos equipamentos disponibilizados, equipe geral de suporte e manutenção dos mesmos.

## 2. RECURSOS FISICOS:

Será disponibilizada para as intervenções nas escolas a seguinte infraestrutura;

- Duas caixas acústicas (Ativa)
- Uma Caixa LF18 1AF SubWoofers Ativo
- Dois pedestais p/ caixas acústicas
- Uma mesa de som Behringer X1222-12 (12 Canais)
- Dois microfones sem fio
- Baterias para microfones
- Pista de Dança Linóleo (4x4m)
- Banners divulgação do projeto
- Um Filtro de Linha
- Três Microfones para Microfones
- Um Transformador/Conversor
- Um Direct Box Waldman
- Dois Retorno/Monitor Antera Ativo Mod. MR 10 1A
- Um Cenário
- Uma Barraca
- Uma Caixa de Cabo de Energia (AC)
- Uma Caixa Extensões
- Uma Caixa de Cabo de sinal

### Contrapartida - Prefeitura Municipal de Diadema

Para o desenvolvimento das atividades culturais com os alunos da rede pública municipal nas dependências da escola em suas diversas modalidades, a Prefeitura Municipal de Diadema através

da Secretaria de Educação disponibilizará aos educadores e aos educandos participantes os materiais e infraestrutura existentes nas Unidades escolares e ainda:

## ✚ Transporte

Para passeios externos com as crianças do projeto sempre que requisitado.

## ✚ Repasse – Cronograma de Desembolso

O repasse mensal seja realizado na data combinada, sem atraso, conforme avaliação da prestação de conta anterior, para que não haja prejuízos morais e materiais entre ambas as partes.

## **METAS A SEREM ALCANÇADAS**

### **a) QUANTITATIVAS:**

- Atender 100% dos alunos inscritos;
- Cumprir 100% da grade de atendimento;
- Aumentar o IDEB das escolas atendidas;
- Realizar no mínimo 1 (uma) apresentação anual, dos resultados das oficinas aos gestores da Secretaria da Educação e às famílias dos alunos atendidos;
- Redução das faltas;

### **b) QUALITATIVAS:**

Que 100% dos alunos tenham adquiridos, ao final das oficinas, habilidades para desenvolver uma ou mais técnicas das atividades vivenciadas no período pela MATÉRIA RIMA;

Que tenha sido despertado em 100% dos participantes o interesse pela manutenção das ações culturais e demais vivências socioeducativas, como importante manifestação da cultura brasileira e relevante contribuidor de mudanças positivas no seu desenvolvimento humano e social;

## **Relatório Circunstanciado 2013 a 2016**

As reuniões de planejamento e formação da equipe de educadores pautaram-se na necessidade de um educador crítico, reflexivo; que saiba repensar seu trabalho, que almeje a construção de uma sociedade mais humana, na qual o movimento dos corpos que legitimam a presença do homem no mundo seja reconhecido como legítimo para a construção de um educador integral. O educador do século XXI deve abrir os olhos ao multiculturalismo, deve enxergar as cores do arco-íris. Ser integral



para também ajudar a formar um ser integral. O educando deve ser levado a criar uma rede de conexões com os saberes adquiridos na escola e na vida em sociedade, estabelecendo canais de reflexão, atuação e transformação das diversas áreas do conhecimento. O educador deve estimular a autonomia do educando, resgatando a sua autoestima, ajudando-as a desenvolver competências e habilidades necessárias para serem protagonistas de sua própria história, visando conscientizá-los de seu papel na sociedade.

As oficinas abertas (vivências socioeducativas) desenvolvidas para toda comunidade escolar, envolvendo os elementos da cultura hip hop aliados à educação, tiveram como principal objetivo ajudar a escola apresentar o mundo comum para que as crianças e jovens tenham satisfeitas as condições mínimas para se orientarem e se movimentarem nesse mundo em que são recém-chegados e “forasteiros”; e ao, mesmo tempo, auxiliar na “preparação” dos novos para que sejam capazes de julgar, pensar e agir nesse mundo, em última instância assumir a responsabilidade por ele. Não se trata somente de conhecer o mundo, mas também de pensar sobre ele. Assim, cabe à escola de tempo integral dar continuidade ao mundo, à medida que deve introduzir os novos no mundo. Essa introdução implica o desenvolvimento das atividades de conhecer e de pensar, que seriam fundamentais para a educação escolar. Tais atividades devem convergir para um terceiro aspecto fundamental da escola em tempo integral: a responsabilidade pelo mundo. Para isso faz-se necessário possibilitar aos estudantes conhecer o mundo, pensar acerca dele e sobre a relação que se estabelece com ele e outros seres singulares.

Essas vivências atentaram para a reconstrução do ato de educar, com temas pautados na complexidade inerente ao sujeito, desenvolvendo ações que humanizassem os sujeitos. É preciso compreender que só se dá educação em sua integralidade se o sujeito não ator, mas autor de sua história estiver presente em sua unidade indivisível. Todos esses procedimentos ajudam também a evitar comportamentos violentos entre os educandos, porque passam a agir por meio da aprendizagem cooperativa, que é uma prática muito potente e pressupõe o trabalho com grupos heterogêneos. Quando se detectam educandos que estão sofrendo bullying, agrupam-se às equipes com líderes positivos que vão se tornar seus amigos e darão apoio. É necessário ajudar as crianças e adolescentes a rechaçar a violência. Os educandos precisam estar dispostos a lutar (pacificamente) pela paz. Devem-se proporcionar oportunidades para as crianças e adolescentes refletirem e para ajudá-los a construir um compromisso muito ativo de que em suas vidas não caberá esse comportamento agressivo.

Assim, as ações nas escolas abordaram as seguintes temáticas e conteúdo:

- Identidade de gênero
- Combate ao machismo
- Etnocentrismo,
- Racismo
- Preconceito Musical
- Cultura afro-brasileira
- Inclusão: Solidariedade e Superação
- Combate ao Trabalho Infantil
- Música Popular Brasileira
- Literatura Infanto-juvenil
- Separação de Sílabas
- Cálculos matemáticos
- Autores da literatura infanto-juvenil
- Ritmos brasileiros
- Cantigas de Roda
- Direito de Aprender e Brincar
- Direito de Sonhar
- Incentivo à Autonomia e à Criatividade
- Fome no Brasil
- Direitos da Criança e do Adolescente (ECA)
- Desperdício de alimentos
- Responsabilidade Social
- Alimentação Saudável
- Cuidado com a Saúde

Depois de concluídas as oficinas abertas iniciaram-se as reuniões com formação cultural para os pais e responsáveis, no intuito de fazê-los vivenciar para compreender a proposta e a metodologia do projeto no qual as crianças estão inseridas. As equipes gestoras devolveram as fichas avaliativas que lhes foram entregues nas reuniões de planejamento nas escolas. A coordenação do projeto analisou



os dados e comprovou que as ações desenvolvidas com os alunos foram muito bem avaliadas pela comunidade escolar.

Os encontros têm como finalidade: Levar os pais a valorizar a construção coletiva de conhecimentos e compreender que a escola está aberta à participação da comunidade; Informar aos educandos que eles terão uma participação importante na atividade para comunicar algumas de suas aprendizagens; Conhecer melhor o trabalho integrado entre a escola e OSC.

Promover as habilidades importantes para a vida e para a escola é uma atitude fundamental nos tempos atuais, em que a escola deve apoiar os alunos na construção de ferramentas que lhes permitam seguir aprendendo vida afora. Sendo assim, os diversos intercâmbios entre as escolas e as mostras culturais apresentadas dentro e fora do ambiente escolar possibilitaram às crianças uma visão maior de mundo, elas planejaram as ações, tomaram atitudes, respeitaram os outros colegas, desenvolveram o senso crítico e a autoavaliação, entre outras atitudes.

A participação das famílias para colocar a educação escolar no dia a dia foi fundamental, nas mostras culturais e nas reuniões de pais, por exemplo, foram apresentadas atividades realizadas pelas crianças e os próprios alunos comunicaram parte daquilo que aprenderam nas oficinas. Apoiar o projeto de vida e o protagonismo dos alunos é valorizar o conhecimento e o potencial de uma criança ou de um jovem. Nessa atitude, foram resgatadas as crenças e os valores que, ao se transformar em ações, puderam ser decisivos na construção dos sonhos, aspirações e desejos de cada um. Colocar as crianças maiores apresentando-se para as crianças menores foi uma experiência extremamente valiosa na construção dessa atitude. É possível que as crianças da Educação Infantil sejam mais protagonistas dos próprios sonhos, delineando projetos de vida desde a infância. Já os maiores (do Ensino Fundamental e Médio) podem assumir a palavra diante de colegas e ter ações propositivas no que diz respeito à participação efetiva na escola e em relação à escolha profissional. Com essas atitudes, a escola será de fato um espaço para recuperação de sonhos e construção do projeto de vida dos alunos. Ampliar o repertório linguístico e cultural das crianças foi outra atitude na qual o projeto se preocupou ao longo do ano letivo. Aliás, essa é a base curricular de todas as oficinas. A arte e a literatura são capazes de ajudar na superação de preconceitos. Elas podem auxiliar as pessoas a fazer emergir o melhor de si mesmas. Para desenvolver essa atitude, as oficinas de Canto, Rima e Pandeiro, principalmente, tiveram grande importância pois possibilitaram às crianças entrarem no mundo imaginário da literatura, na diversidade de ritmo e som da cultura brasileira.



No Projeto No Ritmo da Aula houve uma maior preocupação na seleção dos conteúdos a serem trabalhados com os educandos, bem como das dinâmicas e as atividades que fariam parte do processo educativo. Foram escolhidos temas que os professores abordam em sala de aula e que são de grande interesse dos alunos. Dessa forma, criou-se um novo espaço de produção cultural, interferindo nos conceitos de ensino e aprendizagem. Esse espaço permite que o aluno construa sua aprendizagem. A aprendizagem criativa é uma experiência consciente, manipulada e transformadora. Não se restringe simplesmente a influências sobre os conceitos existentes, mas abarca modificações operadas pelo aprendiz que vão traduzir-se em uma nova forma de executar tarefas ou manusear materiais. As habilidades estarão sendo desenvolvidas a serviço do novo com enfrentamento de desafios para produções criativas.

Para o desenvolvimento do projeto, houve reuniões para estruturar com as articuladoras os espaços das gravações das músicas para o CD e das filmagens para os videoclipes. O projeto cuidou também em promover o encontro dos atores educativos, envolvendo escolas, famílias, secretarias e o público em geral fora do ambiente escolar. O maior benefício foi o de possibilitar aos estudantes conhecerem outros locais e vivenciarem o que aprenderam nas oficinas; dessa forma, há a possibilidade de ampliação dos conhecimentos e de tornar o aprendizado mais significativo. Por isso, o evento foi realizado num sábado, numa praça próxima a uma das escolas atendidas para que as famílias e os alunos pudessem ir. Para informar aos pais sobre o encontro, a coordenação do projeto enviou um comunicado que descrevia os objetivos pedagógicos das vivências.

Nas férias escolares foram desenvolvidas as atividades socioculturais em diversos espaços da cidade que mobilizaram as famílias das crianças e a comunidade local. A educação integral não se faz somente na escola, mas na família, na rua, na comunidade, na cidade, ou seja, no cotidiano de todas as experiências e vivências do ser humano. Esses encontros favoreceram o diálogo entre os diversos atores educativos, o fortalecimento do território, a construção de valores e cidadania nas crianças e jovens; tudo isso proporcionando o enriquecimento e a renovação das possibilidades de atuação pedagógica. As ações consideraram e ampliaram a diversidade de cada pessoa, bem como consideraram a colaboração e a solidariedade na construção do coletivo, respeitando a singularidade.

O Matéria Rima recebeu o prêmio regional Itaú-Unicef: Educação Integral: Aprendizagem que Transforma pelo trabalho desenvolvido nas escolas da cidade de Diadema. O Prêmio Itaú- Unicef é uma iniciativa da Fundação Itaú Social e do Unicef, e tem o objetivo de identificar, reconhecer e estimular parcerias entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Escolas Públicas, no



desenvolvimento de projetos socioeducativos, com participação social, que contribuam com as políticas públicas de Educação Integral para crianças, adolescentes e jovens brasileiros em condições de vulnerabilidade socioeconômica. O projeto vencedor deveria ser destinado a crianças, adolescentes e/ou jovens entre 6 e 18 anos, em condições de vulnerabilidade socioeconômica e devia estimular o desenvolvimento integral e a participação na comunidade. As ações socioeducativas, no contexto do Prêmio Itaú-Unicef, concretizam a Educação Integral por meio de projetos com intencionalidade educativa que desenvolvidos pela parceria entre organizações da sociedade civil e escolas públicas-articulados com outros espaços do território-, asseguram a aprendizagem e o direito ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, de 6 a 18 anos. Neste ano, o Prêmio recebeu 1947 projetos inscritos de todos os estados do Brasil e do Distrito Federal e formou gestores públicos da área da educação e assistência social, visando avaliar e selecionar os projetos semifinalistas e finalistas. Cerca avaliadores passaram pelo processo formativo, que contou com ações presenciais e a distância.

## **Premiação Regional**

Cada uma das até 32 OSCs e 32 Escolas responsáveis pelos Projetos vencedores regionais recebeu, como prêmio, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

## **Premiação Nacional**

Cada uma das OSCs e Escolas responsáveis pelos até 4 Projetos vencedores nacionais receberão, além do prêmio citado anteriormente, um no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

## **Ano de 2013**

- O projeto é apresentado no teatro às escolas da rede e conveniadas - a convite da Secretaria de Educação- e tem excelente aceitação dos diretores, coordenadores e professores;
- Início da Parceria Incubadora com Rede Cultural Beija-flor através do Programa Mais Educação/Cidade na Escola;
- Reuniões entre a coordenação do projeto e a equipe diretiva das 15 escolas atendidas, a fim de esclarecer a proposta e afinar a articulação entre as escolas;
- Execução de 30 workshoes (vivências culturais e socioeducativas) “**Matéria Rima Hip Hop Educação**” para 15 escolas atendidas pelo programa, atendendo mais de 13 mil pessoas, entre eles: alunos, profissionais da educação e pais;
- Desenvolvimento das oficinas de Hip Hop (Dança, Discotecagem, Rima e Graffiti);

- Mostra Cultural no Teatro Clara Nunes envolvendo as 15 escolas atendidas: Espetáculo “No início era a escuridão no fim era Arte”
- Produção do videoclipe com os alunos da escola Annete Melchiorretto “Boi Bumbá”
- Apresentações culturais na rede SESC;
- Integração Escola/Comunidade na Virada Cultural Paulista/Diadema - SP;
- Formação para professores e agentes da rede municipal de ensino de Osasco-SP (Escola o Tempo Todo).

## Ano 2014

- Desenvolvimento do projeto, por meio do Programa Cidade na Escola;
- Reuniões entre a coordenação do projeto e a equipe diretiva das 15 escolas atendidas, a fim de esclarecer a proposta e afinar a articulação entre as escolas;
- Execução de 30 workshops (vivências culturais e socioeducativas) “**Vem Comigo Hip Hop Arte**” para 15 escolas atendidas pelo programa, atendendo mais de 13 mil pessoas, entre eles: alunos, profissionais da educação e pais;
- Os desenhos feitos pelos alunos das oficinas de graffiti são escolhidos pela Secretaria de Educação para estampar material e kit escolar 2015/16 dos alunos do ensino fundamental e Eja da rede municipal.
- Integração Escola/Comunidade: Apresentação na Viradinha Kids / Virada Cultural Paulista;
- Homenageado em Ato solene na Câmara municipal de Diadema pelo vereador Márcio da Farmácia, em reconhecimento aos serviços prestados ao município;
- Criação e produção do espetáculo Velhas Novidades- comemoração dos 12 anos de do grupo- no Teatro Clara Nunes Diadema – SP.

## Ano 2015

- Início da incubação: parceria com a Associação Assistencial e Cultural Manos de Paz para a continuidade da parceria com a Prefeitura de Diadema, através da Secretaria de Educação.
- Reuniões entre a coordenação do projeto e equipes diretivas das 15 escolas atendidas, a fim de esclarecer a proposta e afinar a articulação entre os atores educativos;
- Parceria: Instituto Itaú Cultural doa 50 kit de livros ao Instituto Matéria Rima;



- Execução de 30 workshaws (vivências culturais e socioeducativas) “ **Os Valores que (En)cantam**” para 15 escolas atendidas pelo programa, atendendo mais de 13 mil pessoas, entre eles: alunos, profissionais da educação e pais;
- Distribuição de livros nas vivências socioeducativas para 120 crianças;
- Inclusão da aula de Pandeiro nas oficinas de Rima;
- Entrega dos Certificados aos alunos concluintes das oficinas;
- Mostra Cultural nas Escolas;
- Mostra Cultural das Nações no Teatro Clara Nunes;
- Oficinas de Dança, nas dependências do Instituto, ampliando o atendimento para os alunos que não são atendidos nas escolas;
- O projeto Matéria Rima e a escola parceira Sagrado Coração de Diadema vencem a etapa regional e nacional o Prêmio Itaú Unicef Educação Integral: Aprendizagem que Transforma.
- Encontro de Mobilização Prêmio Itaú Unicef: projeto e escolas parceiras na escola Sagrado Coração;
- Participação no IRBEM (Indicadores de Referência de Bem –Estar no Município de São Paulo, desenvolvido pela Rede Nossa São Paulo);
- Projeto No Ritmo da Aula: produção de cartilha e DVD, contendo músicas e videoclipes protagonizados pelos alunos das oficinas de 15 escolas da rede municipal de Diadema.
- Formação Cultural: workshop e show na IX Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente de São Lourenço do Sul (RS)
- Integração Comunidade/Escola: Apresentação na Festa do Dia das Crianças na Praça da Moça – Diadema- SP
- Integração Diadema/Pernambuco: Coletivo Som da Rural na praça Lauro Michels: apresentação de artistas de Pernambuco e dos alunos das oficinas no evento.
- Formação para professores da rede municipal de ensino no II Simpósio de Educação, promovido pela Secretaria de Educação de Diadema;
- Formação Cultural: Apresentações na Instituição Beneficente Lar de Maria;
- Entrega dos Certificados aos alunos concluintes das oficinas;
- Mostra Cultural nas Escolas;
- Mostra Cultural do Programa Cidade na Escola no Teatro Clara Nunes.

## Ano 2016

- Continuidade do Projeto, por meio do Programa Cidade na Escola, incluindo a EMEB Jorge amado;

- O projeto desenvolvido em Diadema foi tema de reportagens das TVs **Cultura, Gazeta, Globo e SBT:**

EMEB Zilda Gomes na Gazeta: Jornal da Gazeta

EMEB Annete Melchiorretto no SBT: Jornal Primeiro Impacto SBT

EM Heitor Vila Lobos na TV Cultura: “Programa Manos e Minas”

EMEB Dep.Freitas Nobre na TV Globo: SPTV 1º Edição Rede Globo

- Reuniões entre a coordenação do projeto e a equipe diretiva das 16 escolas atendidas, a fim de esclarecer a proposta e afinar a articulação entre os atores educativos;
- Execução de 32 workshos (vivências culturais e socioeducativas) “**B.A.S.E (Brincar, Amar, Ser, Educar)**” para 16 escolas atendidas pelo programa, atendendo mais de 13 mil pessoas, entre eles: alunos, pais e profissionais de educação;
  - Distribuição de livros nas vivências socioeducativas para 120 crianças;
  - Entrega da Cartilha/CD/DVD aos educandos participantes do projeto “No Ritmo da Aula”;
  - Inclusão no projeto das oficinas de Canto e Brinquedos Musicais.
  - Formação Cultural: Apresentação em Indaiatuba-SP, por meio do P.E.T.I (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).
    - Ampliação do atendimento no Instituto: oficinas de Graffiti e Pandeiro
    - Parceria com a empresa FS Transportes: Doação do lanche para as crianças atendidas no instituto;
    - Participação dos alunos da escola Reinaldo Piró-oficina de Rima e Pandeiro e as do Instituto Cultural Matéria Rima- na 24ª Bienal Internacional do Livro na Roda de Conversa “Pernambuco Imaginário”
      - 1ª Mobilização do Prêmio Itaú Unicef: Projeto e escola vencedora.
      - Primeiro Encontro de Formação Prêmio Itaú Unicef e Vencedores Nacional.
      - Roda de Conversa com a equipe do Cenpec e a escola parceira Sagrado Coração de Jesus.
      - Projeto de Graffiti: Revitalização do muro da escola Fabíola de Lima Goyanno, formando um imenso painel de arte urbana, em que foram mobilizadas uma empresa da comunidade “Agro Química



Maringá (doando latas de tintas), 16 escolas parceiras e os artistas de graffiti de Diadema e grande São Paulo.

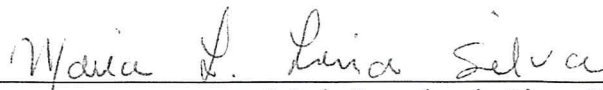
- Intercâmbio Cultural e Educacional Brasil-Alemanha: desenvolvimento de oficinas culturais com foco nas práticas em educação integral bem-sucedidas em Diadema.
- Segundo Encontro de Formação Prêmio Itaú Unicef.
- Projeto vencedor Prêmio Itaú Unicef participa de palestra em Salto de Pirapora/SP
- Integração Comunidade/Escola: apresentação das crianças atendidas pelo projeto no evento Dia das Crianças, na Praça da Moça.
- Parceria com a Economia Solidária e a Escola Estadual João Ramalho na inauguração do projeto “Escola da Economia Solidária”
- Parceria com a Nossa São Paulo e Instituto Allana no evento “Uma São Paulo para Crianças”: palestras, oficinas, exposições, workshops e apresentações artísticas no Conjunto Nacional envolvendo os alunos das 16 escolas atendidas.
- Ampliação das oficinas nas dependências do Instituto: Rima/Pandeiro e Graffiti
- O Serviço de Fonoaudiologia, especializado em diagnósticos de distúrbio de processamento auditivo central, se interessa em firmar parceria com o projeto;
- Terceiro Encontro de Formação Prêmio Itaú Unicef.
- Participação como Formador Cultural no III Simpósio da Educação de Diadema “Tecendo o Currículo que Garante a Aprendizagem como Direito na Cidade que é uma Escola:
  - a) Dois dias de Formação: desenvolvimento de Oficinas Culturais para agentes e estagiários do Programa Cidade na Escola;
- Parceria com o Itaú Unicef: distribuição do Kit bolsa e publicações do Prêmio 2015 aos participantes do simpósio;
- Sorteio do Kit CD/DVD e Cartilha “No Ritmo da Aula e Matéria Rima aos participantes do simpósio;
- Mostras Culturais nas Escolas atendidas pelo projeto;
- Parceria: Instituto DPACHOAL doa 60 livros ao Instituto Matéria Rima;
- Parceria: Instituto Itaú Cultural doa 50 livros ao Instituto Matéria Rima;
- Integração Escolas e Comunidade: atividades culturais na rua com distribuição de livros;
- Participação dos educandos das oficinas de Danças Urbanas e Rima no Projeto “Leia-me Fabíola”, desenvolvido pela escola Fabíola de Lima Goyanno;

# MATÉRIA RIMA

FLS. - 31 -  
20/2018  
Protocolo



- Projeto Integração entre as Escolas “Protagonismo Infantojuvenil”
  - a) Escola Zilda Gomes apresenta Dança e Graffiti na escola José Rodrigues;
  - b) Escola Zilda Gomes apresenta Dança e Graffiti na escola Teotônio Vilela;
  - c) Escola José Martins apresenta Percussão e Brinquedos Musicais na escola Chico Mendes;
  - d) Escola Jorge Amado apresenta Dança na escola Santo Dias.
  - e) Escola Jorge Amado apresenta para a creche Manoel Fiel Filho.
- Mostra Cultural da escola Olga Benário no Teatro Clara Nunes;
- Fórum do Voluntariado na Fundação Florestan Fernandes;
- Entrega dos Certificados aos alunos concluintes das oficinas;
- Mostra Cultural do Programa Cidade na Escola no Teatro Clara Nunes.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Lourdes de Lima Silva  
Presidente do Inst. Cultural e Educ. Matéria Rima





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....110.....
201/2018
Protocolo

## PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 047/2018 - PROCESSO Nº 201/2018

Apresentou o Vereador Antônio Marcos Zaros Michels o presente Projeto de Lei, que declara de utilidade pública o Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, “o Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima é realmente um instituto voltado à prestação de serviços de utilidade pública, cujo público-alvo são famílias carentes (em especial, crianças e adolescentes). Em sua sede, o atendimento é voltado para 135 crianças e adolescentes, onde são oferecidas Danças Urbanas, Rap, Discotecagem, Canto, Pandeiro e Graffiti”.

O Projeto de Lei em comento encontra amparo no artigo 17, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Diadema, que estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, autorizar declaração de utilidade pública às entidades civis que prestam serviços relevantes ao Município, na forma da lei.

Também encontra respaldo na Lei Municipal nº 635, de 20 de novembro de 1979, que “dispõe sobre as condições necessárias para as Sociedades Civis, Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública, e dá outras providências”.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 25 de junho de 2018.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA  
Vice-Presidente

Ver. RODRIGO CAPEL  
Membro



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS..... 112
201/2018
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 047/2018 - PROCESSO Nº 201/2018

O Vereador Antônio Marcos Zarus Michels apresentou o presente Projeto de Lei, que declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima.

Pelo presente Projeto de Lei fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima, com sede na Rua Guarani, nº 115, Vila Conceição, em Diadema.

Cabe à Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 17, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Diadema autorizar declaração de utilidade pública às entidades civis que prestam serviços relevantes ao Município, na forma da lei.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “em 2014, institucionalizou-se e passou a denominar-se Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima. O trabalho de parceria com escolas públicas levou o projeto a ser referência em educação integral no Brasil, recebendo em 2015, o Prêmio Regional e Nacional Itaú Unicef ‘Educação Integral: Aprendizagem que Transforma’. O Instituto atende, em suas dependências, crianças e adolescentes, estendendo as vivências socioeducativas aos alunos da rede pública e/ou particulares, mas, sobretudo, às crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social”.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Parecer.

Diadema, 25 de junho de 2018.

Ver. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA  
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO  
Vice-Presidente

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO  
Membro





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS..... 113  
201/2018  
Protocolo

## PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 047/2018, Processo nº 201/2018, que declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima.

AUTORIA: Ver. Antônio Marcos Zaros Michels.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Antônio Marcos Zaros Michels, que declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima, com sede na Rua Guarani, nº 115, Vila Conceição, em Diadema.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, “o Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima é realmente um instituto voltado à prestação de serviços de utilidade pública, cujo público-alvo são famílias carentes (em especial, crianças e adolescentes). Em sua sede, o atendimento é voltado para 135 crianças e adolescentes, onde são oferecidas Danças Urbanas, Rap, Discotecagem, Canto, Pandeiro e Graffiti”.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 17, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

(...)

XVII. autorizar declaração de utilidade pública às entidades civis que prestam serviços relevantes ao Município, na forma da lei;

(...).

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para autorizar a declaração de utilidade pública às entidades civis que prestam serviços de relevância ao Município.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....114.....  
201/2018  
.....  
Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 047/2018 – Processo nº 201/2018)

Ademais, a propositura em comento também encontra respaldo na Lei Municipal nº 635/1979, que dispõe sobre as condições necessárias para as Sociedades Civis, Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública, condições estas preenchidas pelo Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima, conforme documentos que instruem o Projeto de Lei em análise.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 25 de junho de 2018.

*Laura E. M. Carneiro*

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO  
Procurador II



**ITEM**

**IV**



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 02  
073/2018  
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 017 /2018

PROCESSO Nº 079 /2018

(S) COMISSÃO(S) DE: .....

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o mês “Dezembro Violeta”, e dá outras providências.

05/04/2018

PRESIDENTE

O Vereador Márcio Paschoal Giudício Júnior, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o mês “Dezembro Violeta”, dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de pele.

ARTIGO 2º - No decorrer do mês “Dezembro Violeta” serão realizadas ações educativas de prevenção e tratamento do câncer de pele.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 27 de março de 2018.

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de alertar a população sobre o tipo de câncer mais comum no Brasil: o câncer de pele.

A Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) instituiu a data após 15 anos de existência do Programa Nacional de Combate ao Câncer da Pele. Com isso, a população tem um mês inteiro para aprimorar a forma como evitar o câncer que mais afeta os brasileiros.

Apesar do câncer de pele estar entre os mais comuns, é o único que pode ser evitado. Nenhum outro tipo de câncer oferece essa possibilidade de prevenção. É possível impedir que a doença se manifeste, tomando cuidados simples de proteção, como usar sempre o protetor solar, boné, dentre outros.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e dos benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Diadema, 27 de março de 2018.

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO JÚNIOR

ITEM

V





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -  
154/2018  
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 034 /2018

PROCESSO Nº 5 /2018

Institui o Dia Municipal dos Aventureiros, e dá outras providências.

O Vereador Talabi Ubirajara Cerqueira Fabel, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Aventureiros, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de maio.

ARTIGO 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 16 de maio de 2018.

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
154 / 2018
Protocolo

## JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a instituição do Dia Municipal dos Aventureiros, em atendimento à solicitação dos responsáveis da Igreja Adventista do Sétimo Dia (2ª Região – Elo I – Diretoria Regional – Diadema), para que siga o Calendário Mundial dos Aventureiros.

As atividades do Clube dos Aventureiros servem para ajuda-los no processo de educação dos filhos e no desenvolvimento do Clube dos Aventureiros, bem como com o desenvolvimento do caráter inspirados no de Cristo. Experimentar a satisfação e a alegria de realizar as coisas de maneira correta. Todo o Programa apoia-se sobre um tripé: Família, Escola e Igreja.

Por meio de várias formas de aprendizagem voltadas para o convívio social e esportivo, aprende-se a como ganhar bem, como perder nos esportes e a fortalecer sua capacidade de colaboração e convivência. Desenvolver aptidões físicas, mentais e sociais, dando amplitude para sua capacidade e desenvolvimento da criatividade.

Descobrir seus dons e habilidades espirituais e aprender a utilizá-las em benefício próprio e no serviço aos semelhantes para uma boa causa. Melhorar sua compreensão dos fatores que contribuem para uma família unida e forte e, principalmente, descobrir o mundo de Deus. O objetivo é despertar na criança o interesse por desenvolver uma paixão e incitar um talento latente, até então oculto. Quanto mais a criança é desafiada para fazer o seu melhor, mais cada um crescerá individualmente “em sabedoria, estatura e no favor de Deus e dos homens”.

Pelo exposto, pela importância da presente propositura, espera-se o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Diadema, 16 de maio de 2018.



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



**ITEM**

**VI**



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 037/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -02-  
164/2018  
Protocolo

PROC. Nº 164/2018

Diadema, 22 de maio de 2018.

À COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
24.05.2018  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OF.ML. nº 017/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que versa sobre a estruturação do Sistema Municipal de Ensino de Diadema.

Ao firmar o Município como Ente Federativo autônomo, a Constituição de 1988 em seu art. 211, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios “organizarão os seus sistemas de ensino”, definindo como competência destes últimos a atuação no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) aprovada em 1996 dispõe em seu art. 11, sobre os encargos dos Municípios em relação a seus Sistemas de Ensino, nos seguintes termos:

*Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:*

- I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;*
- II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;*
- III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;*
- IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;*
- V - oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental permitido a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.*

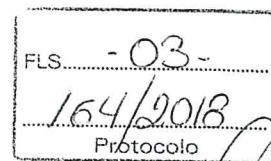
GERAL MUNICIPAL DE DIADEMA  
24-MAI-2018 13:07 001125 1/2





Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



*VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)*  
(...)

Desta forma, a implementação do Sistema Municipal próprio de ensino, além de atender o que determina a legislação vigente, permite ao Município a possibilidade de organizar um universo de todas as unidades escolares, os mais de 33 mil estudantes, além de acompanhar as escolas particulares que oferecem a Educação Infantil na cidade de Diadema.

Cumpre salientar que o Município é a base e o ponto de partida para a construção de uma Educação com qualidade social, considerando que a educação é um canal propulsor do desenvolvimento local, regional e nacional.

Nesta conformidade, considerando o elevado alcance social dessa inovação legal, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes deste Sodalício os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Vereador **ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS**  
Presidente da Câmara Municipal  
**DIADEMA**

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminhado a Procuradoria Legislativa para  
prosseguimento.

Data: 24/5/2018

MARCOS MICHELS  
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 037/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 04 -
164/2018
Protocolo

PROC. Nº 164/2018

**PROJETO DE LEI Nº 017, DE 22 DE MAIO DE 2018**

**DISPÕE** sobre o Sistema Municipal de Ensino de Diadema e dá outras providências.

**LAURO MICHELS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Orgânica do Município e Parecer nº 072/99 do Conselho Estadual de Educação;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art.1º** - Esta Lei institui o Sistema Municipal de Ensino de Diadema e fixa normas para funcionamento dos seus órgãos com vistas à garantia do direito e cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º**- O Sistema Municipal de Ensino será organizado com base nos princípios da Educação Nacional e atenderá as seguintes diretrizes:

- I- erradicação do analfabetismo;
- II- universalização do atendimento e garantia do acesso e permanência escolar;
- III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- garantia da qualidade social da educação;
- V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores fundamentais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica da Rede Municipal.

**Art. 3º**- Integram o Sistema Municipal do Ensino:

I – Órgãos Municipais:

Secretaria Municipal de Educação;  
Conselho Municipal de Educação;  
Pólos Educacionais e Culturais diretamente ligados a Secretaria Municipal de Educação.

II – Instituições Educacionais:

Rede Municipal de Educação Básica mantida pelo poder público municipal;  
Instituições de Educação Infantil criadas pela iniciativa privada.





Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



**Parágrafo único** - Cabe ao Município, por meio de seus órgãos próprios, promulgar normas que garantam a unidade do sistema e disciplinem o funcionamento adequado de seus órgãos e suas instituições, ancorado nas diretrizes dispostas no artigo 2º.

**Art. 4º**- A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino, responsável por planejar, coordenar, executar, supervisionar, autorizar, fiscalizar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da Educação Básica, cabendo-lhe:

I - Autorizar o funcionamento de instituições educacionais do seu sistema, considerando a legislação pertinente;

II - Supervisionar as instituições do Sistema através dos seus órgãos específicos com parâmetros nas normas e diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

**Art.5º** - O Conselho Municipal de Educação é um órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Plano Municipal de Educação, tendo seu funcionamento disciplinado em regimento interno.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal de Educação tem sua estrutura, composição, organização, funcionamento e atribuições definidas em legislação específica e regimento próprio.

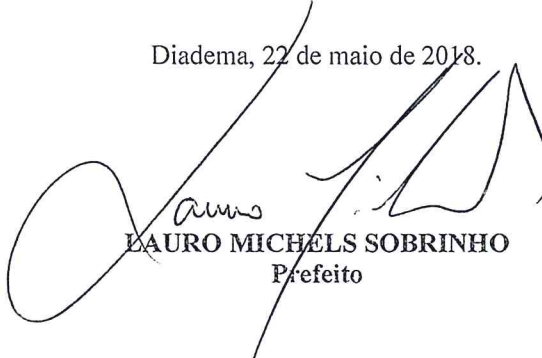
**Art. 6º**- O Município aplicará, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante dos impostos, compreendidas as transferências constitucionais, em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases.

**Art.7º**- O Poder Público Municipal poderá estabelecer colaboração e cooperação com outros Municípios, Estados e outros entes federados para o planejamento, execução e avaliação de suas políticas públicas educacionais, de forma articulada em sintonia com as diretrizes nacionais.

**Art. 8º**- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 22 de maio de 2018.



LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito

**ITEM**

**VII**





Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 048 / 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. <u>02</u>
<u>202</u> / <u>2018</u>
Protocolo <u>✓</u>

PROC. Nº 202 / 2018

Diadema, 18 de junho de 2018.

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: .....

OF. ML. nº 020/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*[Handwritten signature]*  
06 / 20 / 18  
 .....

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica Ministro Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro.

A proposta legislativa que se pretende efetivar é necessária para uma melhor adequação da unidade de ensino à realidade fática, bem como à nova normatização vigente, haja vista as alterações introduzidas no ordenamento jurídico pátrio pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de janeiro de 2006, bem como pela Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como passamos a expor.

A política de educação em Diadema sempre esteve voltada para o atendimento educacional infantil, principalmente em período integral, pelo sistema de creches. Essa foi uma opção do governo municipal, ao se diagnosticar as necessidades da população que precisava desse tipo de atendimento.

Vale lembrar que a Educação Infantil só passou a ser citada como um segmento da Educação Básica a partir da promulgação da Lei nº 9.394/96, mais conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, ainda sem caráter de obrigatoriedade, mas de oferta pelos Municípios, atendidas todas as demandas do Ensino Fundamental Regular, este obrigatório. Antes disso, a educação infantil era vista como um programa da Assistência Social, cuja concepção confrontava com as novas diretrizes estabelecidas para esse segmento pela LDB.

*[Handwritten mark]*

Em 1998, o Município passou a atender classes do Ensino Fundamental Regular, em algumas escolas municipais, também com recursos próprios.

O FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que vigorou entre 1998 a 2006, financiava somente o ensino fundamental regular, prejudicando, assim, os Municípios, que a exemplo de Diadema, optaram por atender as crianças pequenas e os jovens e adultos, haja vista que esses dois segmentos da população não eram assistidos por nenhuma esfera de governo.

Com a criação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de janeiro de 2006, todos os segmentos da Educação Básica – da Educação Infantil ao Ensino Médio – e a Modalidade de Educação Especial, passaram a ser custeados pelo mesmo.

DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
20-06-2018 15:52 001247 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS. .... 03
202/2018
Protocolo 2.

OF. ML. n° 020/2018

Desta forma, a finalidade deste projeto de lei é a de atender a demanda de matrículas para a educação básica e adequar a unidade de ensino ao disposto no inc. I do art. 21 da Lei de Diretrizes e Bases que dispõe: "a educação escolar compõe-se de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio; à Emenda Constitucional n° 53, de 19 de janeiro de 2006 que criou FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; bem como às alterações trazidas pela Lei Federal n° 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 à Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que alterou o art. 32, determinando que “o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão...”.

Ademais, a Municipalidade busca dar plena efetividade ao convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo que tem por objeto a ação compartilhada visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento do Ensino Fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo que implicará no repasse de recursos do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio da presente proposição, a qual temos a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração. Atenciosamente.

Atenciosamente,

  
LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Vereador **ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS**  
Presidente da Câmara Municipal  
**DIADEMA**

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminho a Procuradoria Legislativa para  
prosseguimento.

Data: 20/6/2018

  
MARCOS MICHELS  
Presidente

PMD - 01.001





Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 048 / 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. <u>04</u>
<u>202</u> / <u>2018</u>
Protocolo <u>2</u>

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

PROC. Nº 202 / 2018

**CRIA** a Escola Municipal de Educação Básica Ministro Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro.

**LAURO MICHELS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica Ministro Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, integrante da rede de escolas do Sistema Municipal de Ensino de Diadema, em decorrência da municipalização, nos termos do convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, com base nas legislações vigentes.

**Art. 2º.** A Escola Municipal de Educação Básica Ministro Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, funcionará na Rua Pau do Café nº1552, Jardim Promissão, nesta cidade, podendo atender os seguintes segmentos:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- III – Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diadema, de junho de 2018.

  
LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito

**ITEM**

**VIII**



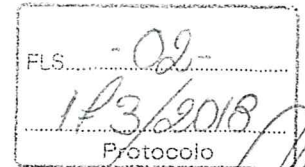


# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 038 / 18

PROCESSO Nº 173/18



(S) COMISSÃO(S) DE: \_\_\_\_\_

30 / 05 / 2018

EXCERTE

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose e dá outras providências.

O Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose no Município de Diadema, que passa a integrar o calendário oficial do Município, a ser celebrada anualmente na semana do dia 13 de outubro.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose tem como propósito conscientizar a população sobre as questões relacionadas à doença, notadamente, sobre suas consequências, meios de prevenção e como combatê-la.

**Parágrafo único** – Poderão ser organizadas campanhas de orientação sobre a trombose através de parcerias com membros da iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 25 de Maio de 2018.

  
Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

FLS. - 03 -
123/2018
Protocolo

No dia 13 de outubro é comemorado o Dia Internacional de Combate à Trombose. O termo trombose se refere à presença de coágulos nos vasos sanguíneos (artérias ou veias e é uma das principais causas de morte no mundo), estando atrás apenas do infarto do miocárdio e acidente vascular encefálico.

A trombose acomete principalmente as veias das pernas (Trombose Venosa Profunda) e pulmões (Embolia Pulmonar). A Organização Mundial da Saúde (OMS) estabeleceu uma meta global para reduzir em 25% o número de mortes prematuras por doenças não infecciosas até 2025. Para isso é fundamental focar em medidas para redução da trombose, bem como no esclarecimento à população das suas causas e principalmente prevenção.

O Tromboembolismo venoso acomete um a cada mil adultos por ano, sendo raro em crianças. Os principais fatores de risco são adquiridos e relacionados à imobilização prolongada, uso de anticoncepcionais, cirurgias, hospitalizações e fraturas.

A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose tem como principais objetivos aumentar a conscientização sobre a doença, reduzir o número de casos não diagnosticados, incrementar medidas para prevenção baseado em evidências.

Diadema, 25 de Maio de 2018.

  
Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....06.....

173/2018

Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 038/2018 - PROCESSO Nº 173/2018

Apresentou o Vereador Paulo César Bezerra da Silva o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose e dá outras providências.

O projeto de lei em comento visa conscientizar a população sobre as questões relacionadas à trombose, suas consequências, meios de prevenção e combate.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *“A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose tem como principais objetivos aumentar a conscientização sobre a doença, reduzir o número de casos não diagnosticados, incrementar medidas para prevenção baseado em evidências”*.

É o relatório.

O artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Ressalte-se, por oportuno, que o Projeto de Lei em comento também encontra respaldo no artigo 13, inciso I, item 17, da Lei Orgânica do Município de Diadema, que dispõe sobre a competência do Município para dispor sobre assuntos de interesse local e atendimento à saúde da população, bem como no artigo 221, do citado diploma legal, que dispõe que *“a saúde é um direito de todos os munícipes e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade e legalidade.

É o parecer.

Diadema, 04 de junho de 2018.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA

Ver. RODRIGO CAPEL



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

FLS.....08.....
173/2018
.....
Protocolo

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 038/2018 - PROCESSO Nº 173/2018**

O Vereador Paulo César Bezerra da Silva apresentou o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose e dá outras providências.

O projeto de lei em comento visa conscientizar a população sobre as questões relacionadas à trombose, suas consequências, meios de prevenção e combate.

Ressalte-se, por oportuno, que, de acordo com a justificativa do Projeto de Lei em comento, *“A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose tem como principais objetivos aumentar a conscientização sobre a doença, reduzir o número de casos não diagnosticados, incrementar medidas para prevenção baseado em evidências”*.

É o relatório.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 04 de junho de 2018.

Ver. CICERO ANTÔNIO DA SILVA  
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:



Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

Ver. JEOCAZ COELHO MACHADO





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....09.....
173/2018
.....
Protocolo

## PARECER DA PROCURADORIA

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 038/2018, Processo nº 173/2018, que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose e dá outras providências.

**AUTORIA:** Ver. Paulo César Bezerra da Silva

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo César Bezerra da Silva, que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento tem a finalidade de conscientizar a população sobre as questões relacionadas à trombose, suas consequências, meios de prevenção e combate.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “*A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose tem como principais objetivos aumentar a conscientização sobre a doença, reduzir o número de casos não diagnosticados, incrementar medidas para prevenção baseado em evidências*”.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei versa sobre matéria de competência do Município, por tratar de assunto de interesse local e atendimento à saúde da população, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e VII, da Constituição Federal, e, artigo 13, inciso I, item 17, da Lei Orgânica do Município de Diadema.

No que diz respeito à iniciativa, o assunto tratado no presente Projeto de Lei enquadra-se na regra geral de iniciativa legislativa a qualquer dos membros desta Câmara, encontrando amparo, portanto, no artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, a seguir reproduzido:

Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

[...]



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....10.....
173/2018
Protocolo

*(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 038/2018 – Processo nº 173/2018)*

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando-se ao Projeto de Lei em comento.

Ademais, referido Projeto de Lei também encontra amparo no artigo 221 da Lei Orgânica do Município de Diadema, que dispõe “*a saúde é um direito de todos os munícipes e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*”.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o Parecer.

Diadema, 04 de junho de 2018.

MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE  
Procuradora I





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS..... / /
173/2018
.....
Protocolo

## PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 038/2018, PROCESSO Nº 173/2018.

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre **Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA**, que institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose, a ser incluída no Calendário Oficial do Município e comemorada, anualmente, na semana do dia 13 de outubro.

A propositura versa que a celebração terá por finalidade conscientizar a população a respeito da trombose, em especial, a respeito das formas de prevenção e combate da enfermidade.

A propositura autoriza, ainda, o Poder Executivo Municipal a realizar parcerias com organizações profissionais e científicas, entidades civis e a iniciativa privada para a organização de campanhas de orientação a respeito da Trombose.

No que tange ao aspecto econômico, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 038/2018, na forma como se encontra redigido, haja vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do vigente orçamento-programa, para cobrir as despesas decorrentes da aprovação e posterior execução da lei que vier a ser aprovada.

**É o PARECER.**

Diadema, 04 de junho de 2018.

Paulo Francisco do Nascimento  
Analista Técnico Legislativo - Economista



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....13.....
173/2018
.....
Protocolo

**PROJETO DE LEI Nº 038/2018**

**PROCESSO Nº 173/2018**

**AUTOR: VEREADOR PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA**

**ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TROMBOSE.**

**RELATOR: VER. PASTOR JOÃO GOMES, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCÇÃO.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre colega Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, que institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose, e dá outras providências.

Integra o presente Projeto de Lei justificativa subscrita pelo autor.

Apreciando a propositura na área de sua competência, o Senhor Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o Relatório.

## **P A R E C E R**

O artigo 1º da Propositura em apreciação dispõe que a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose será comemorada anualmente, na semana do dia 13 de outubro e será incluída no Calendário Oficial do Município de Diadema.

A celebração que se pretende instituir tem por finalidade conscientizar a população sobre a enfermidade conhecida como trombose, especialmente sobre as formas de combate e prevenção da doença.

O nobre colega Vereador, autor da propositura, em justificativa, explica que a trombose é a terceira principal causa de morte de no mundo, estando atrás apenas de infarto do miocárdio e acidente vascular encefálico. De modo que a Organização Mundial de Saúde (OMS) estabeleceu uma meta global para a redução em 25% até 2025 das mortes prematuras provocadas por doenças não infecciosas.

A informação da população acerca da trombose é um elemento fundamental para reduzir a incidência e as consequências da doença,





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....14.....  
173/2018  
.....  
Protocolo

pois assim os cidadãos buscarão realizar as medidas profiláticas e procurar tratamento médico na ocorrência dos sintomas.

Do exposto, quanto ao mérito, a propositura está a merecer o total apoio deste Relator.

No tocante ao aspecto econômico, acolhe este Relator o Parecer do Sr. Analista Técnico Legislativo, não colocando qualquer óbice à aprovação do Projeto de Lei em tela, eis que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para cobrir as despesas provenientes da execução da lei que vier a ser aprovada.

Isto posto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 038/2018, na forma como se acha redigido.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2018.

  
**VER. PASTOR JOÃO GOMES**  
**RELATOR**

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 038/2018, de autoria do nobre colega Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, que institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose, e dá outras providências.

Salas das Comissões, data supra.

**VER. SÉRGIO RAMOS SILVA**  
(Vice-Presidente)

  
**VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.**  
(Membro)